



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – IFC
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

BOLETIM DE SERVIÇO REITORIA

PARTE I

ANO VI – MARÇO 2015



**INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE**

Instituto Federal Catarinense
BS – Boletim de Serviço nº 03 de
31/03/2015.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Ministro
Renato Janine Ribeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
Secretário
Marcelo Machado Feres

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
Reitor
Francisco José Montório Sobral

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Pró-Reitor
José Carlos Brancher

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Pró-Reitora
Josete Mara Stahelin Pereira

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Pró-Reitor
Neri Jorge Golyski

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Pró-Reitor
Romano Roberto Valicheski

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Pró-Reitor
Maurício Lehmann

SUMÁRIO

Portarias	004
Ordens de Serviço	084
Resoluções	098

PORTARIAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 475/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000114/2015-30,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré-Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) CRISTINA BAUER BORBA, Matrícula 1918872, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, a partir de 10/02/2015. Dependente: GABRIEL BORBA DE ANDRADES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 476/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000168/2015-13,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) SIBELLY STREY VENTURI, Matrícula 2189657, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, a partir de 10/02/2015. Dependente: HELENA VENTURI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 477/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000112/2015-41,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Gestante à servidora CRISTINA BAUER BORBA, Matrícula 1918872, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, no período de 05/02/2015 a 04/06/2015, de acordo com o Art. 207 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 478/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000113/2015-95,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença Gestante à servidora CRISTINA BAUER BORBA, Matrícula 1918872, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, no período de 05/06/2015 a 03/08/2015, de acordo com o Art. 2º, § 1º do Decreto 6.690/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 479/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000115/2015-84,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) CRISTINA BAUER BORBA, Matrícula 1918872, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 480/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000116/2015-29,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor ALGIMIRO DE ANDRADES, Matrícula 1105051, ocupante do cargo de Auxiliar de Eletricista, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, no período de 05/02/2015 a 09/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 481/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000238/2015-35,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor DIEGO ALAN PEREIRA, Matrícula 1756007, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Videira, no período de 06/02/2015 a 10/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 482/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000283/2015-90,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) HERMANO SOEIRO KIRCHHEIM matrícula nº 2192978, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais lotado(a) no Campus Fraiburgo, tendo apresentado Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Educação Especial: Área da Surdez - Libras, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 19/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 483/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000171/2015-98,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) ROGERIO COGO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Araquari, matrícula nº 0258746, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 16, do Nível de Capacitação III, para o Nível Capacitação IV com efeitos financeiros a partir de 22/02/2015, tendo apresentado o certificado do curso de Gestão de Pessoas – Fundamentos Essenciais totalizando a carga horária de 240 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 484/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.084321/2014-98,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) FLAVIA WALTER, lotado(a) no Campus Camboriú, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1737475, da Classe DII, Nível 2, para Classe DIII, Nível 1, a partir de 10/05/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 485/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000188/2014-41,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) FLAVIA WALTER, lotado(a) no Campus Camboriú, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1737475, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

- da Classe DII Nível 02 para a Classe DII, Nível 03, a partir de 10/11/2012, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- Para a Classe DII, Nível 02, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 486/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000030/2012-73,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), LEONARDO RODRIGUES THOMAS BRIDI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1902125, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Videira, referente ao período de 05/12/2011 a 05/12/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 487/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000345/2012-11,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), LEILA LISIANE ROSSI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1542728, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Videira, referente ao período de 18/06/2012 a 18/06/2015, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data..

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 488/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000345/2013-61,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1930478, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Blumenau, referente ao período de 02/04/2012 a 11/05/2015, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data..

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 489/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000074/2012-62,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), FERNANDO CESAR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1902299, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Blumenau, referente ao período de 05/12/2011 a 05/12/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data..

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 490/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001201/2012-41,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), THIAGO FARIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1901896, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Blumenau, referente ao período de 02/12/2011 a 03/12/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data..

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 491/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000378/2012-20,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), THALIA CAMILA COELHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1932014, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Blumenau, referente ao período de 09/04/2012 a 12/04/2015, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data..

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 492/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23000.095484/2010-42,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), ROSSANO LINASSI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1812919, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Camboriú, referente ao período de 13/09/2010 a 15/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data..

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 493/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001342/2011-82,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), ANDREIA REGINA BAZZO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1845243, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Camboriú, referente ao período de 27/07/2011 a 06/08/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data..

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 494/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000066/2012-57,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), KARLA GOULARTE DA SILVA GRUNDLER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1911677, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Brusque, referente ao período de 30/01/2012 a 30/01/2015, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data..

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 495/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000027/2012-50,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), SAMUEL HENRIQUE WERLICH, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1901123, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus São Bento do Sul, referente ao período de 01/12/2011 a 01/12/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data..

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 496/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e
- d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação; e

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	CÂMPUS	RESULTADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
ELISETE DA SILVA	1946758	23474.000161/2014-36	CAMBORIÚ	APTA	RSC II	01/03/2013
GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO	1856290	23474.000130/2014-85	IBIRAMA	APTO	RSC III	01/03/2013
ISABELA DAL BÓ	2876959	23474.000172/2014-16	IBIRAMA	APTA	RSC II	25/10/2013
JOSÉ WNILSON FIGUEIREDO	1551251	23351.000856/2014-12	CONCÓRDIA	APTO	RSC III	01/03/2013
JULIANA MULITERNO THUROW	2613248	23354.000778/2014-18	SANTA ROSA DO SUL	APTA	RSC III	14/05/2013
NELSI SABEDOT	2334197	23351.000873/2014-41	CONCÓRDIA	APTA	RSC III	01/03/2013
RODRIGO MONZANI MARTINS	2521174	23349.000392/2014-85	ARAQUARI	APTO	RSC III	01/03/2013

SUZANA BACK	1521762	23351.000656/2014-51	CONCÓRDIA	APTA	RSC III	01/03/2013
-------------	---------	----------------------	-----------	------	------------	------------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 497/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23475.000041/2015-18,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor JADER DA SILVA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2126305, lotado no Campus Luzerna, licença para acompanhamento de Cônjuge, a partir de 01/03/2015, de acordo com o Art. 84, § 1 da Lei 8.112 de 11/12/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 498/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 1, de 20/02/2014, do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências; considerando o que consta no Processo nº 23348.000245/2014-15; considerando o que consta na Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26/05/2014 e, considerando o que consta na Portaria nº 02/SETEC/MEC, de 09/01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Os processos para Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) dos servidores docentes do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense (IFC), serão digitalizados e encaminhados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) aos avaliadores por meio eletrônico (e-mail).

Art. 2º – Os avaliadores deverão encaminhar o resultado das avaliações ao IFC por meio eletrônico e físico;

Art. 3º O pagamento será efetuado somente após a realização da avaliação e o recebimento das originais, devidamente assinadas, de acordo com os limites estabelecidos por este Instituto Federal, dos percentuais da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso por hora trabalhada, incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal, conforme RESOLUÇÃO Nº. 060 – CONSUPER/2013, que tem por base o Decreto nº 6.114 de 15/05/2007, ficando estipulado no âmbito do IFC o quantitativo de 5 horas para cada processo avaliado, correspondente ao valor de R\$ 209,75 (duzentos e nove reais, com setenta e cinco centavos), a partir de 09/01/2015, sobre o qual incidirá desconto para o Imposto de Renda;

Art. 4º O pagamento de avaliadores internos será efetuado por meio da rubrica de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso;

Art. 5º O pagamento de avaliadores externos será efetuado por meio de descentralização de crédito à instituição de origem do servidor ou via ordem bancária.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 499/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000021/2015-91,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) PATRICIA MASSARUTE PEREIRA, Matrícula 1742080, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, a partir de 17/02/2015. Dependente: DAVI MASSARUTE POLINSKI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 500/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que

consta no processo nº 23476.000052/2015-80,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) ELISANGELA SILVA LOPES RICARDO, Matrícula 2165214, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, a partir de 12/02/2015. Dependente: MÁRCIO JEAN RICARDO JUNIOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 501/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000214/2015-35,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) PATRICIA MASSARUTE PEREIRA, Matrícula 1742080, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 502/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23476.000053/2015-24,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) ELISANGELA SILVA LOPES RICARDO, Matrícula 2165214, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 503/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000185/2015-10,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor LEONARDO FELIPE DE AVILA CALBUSCH, Matrícula 1828624, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, no período de 12/02/2015 a 16/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 504/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000346/2015-77,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. 97, inciso III, Alínea "a" da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) DANIELA DANUZA CAVINATTO, Matrícula 2170593, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) Na Reitoria, no período de 06/02/2015 a 13/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 505/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não

numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000413/2015-53,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 15/02/2015, o cargo de Técnico em Agropecuária, código de vaga nº 690430, ocupado por RICARDO LUIZ RAMPON, matrícula nº 1158724, Classe D, Nível de capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, lotado(a) No Campus Camboriú, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso IX, em razão de falecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 506/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Ofício Nº 007/C.P,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 05/03/2015, os Trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria 2.963. de 21 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 27/10/2014, Seção 2, Página 19, nos termos do Parágrafo Único do Art. 152, Caput da lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 507/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Memorando nº 156/2015 – GABINETE/REITORIA/IFC,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 08 de março de 2015, os Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria 3.177. de 14 de novembro de 2014, publicada no DOU em 17/11/2014, nos termos do Parágrafo Único do Art. 152, Caput da lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 508/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando, o Memorando nº 028/2014/PRODHS/Reitoria/IFC, e considerando ainda:

- a) as disposições do art. 18, § 3º, inciso IV, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 982, de 03 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC nº10, de 28 de março de 2014;
- c) a Resolução nº 063-CONSUPER/2014, de 14 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial de Avaliação para acesso à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do servidor LUIZ ALBERTO FERREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1157900, lotado no Câmpus Camboriú, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
ALBERTO ELVINO FRANKE	Avaliador Interno (Presidente)	1160139	294.657.530-68	IF Catarinense
PAULO AFONSO LINS ROSSAL	Avaliador Externo	1279175	360.644.670-53	IF Rio Grande do Sul
GILSON DOURADO DA SILVA	Avaliador Externo	1282643	736.442.936-00	IF Goiano
MANOEL TEIXEIRA FARIA	Avaliador Externo	0053728	433.140.661-04	IF Goiano

Art. 2º - A Comissão terá prazo de 15 dias, após o recebimento do processo, para conclusão da avaliação do Memorial Descritivo.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor nesta data

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 509/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando, o Memorando nº 025/2015 – DAP/REITORIA/IF Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 1.622/2014 de 16/07/2014, que DESIGNAVA o servidor ROGERIO ANTONIO SCHMITT, Técnico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Matrícula 1959570, CPF: 472.345.559-00, para atuar como responsável pela fiscalização do Contrato nº 104/2014, Processo nº 23348.000660/2014-79, para o exercício julho/2014 a julho / 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 510/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando, o Memorando nº 025/2015 – DAP/REITORIA/IF Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor RENATO DE SOUZA MUNIZ, Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula 1577643, CPF: 045.888.209-74, como responsável pela fiscalização do contrato abaixo discriminado:

110/2014	Inexigibilidade 15/2014 Processo nº: 23348.000660/2014-79 Objeto: Renovação da contratação de serviços e licença de uso de software – Sistema Pergamum (Sistema de Gestão de Biblioteca Multicampi) Contratado: Associação Paranaense de Cultura Valor: R\$ 525,72 ao mês – total anual R\$ 6.308,64
----------	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 511/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Processo nº 23348.000373/2015-40

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RENATO DE SOUZA MUNIZ, lotado(a) na Reitoria, matrícula nº 1577643, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 06, a partir de 05/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 512/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000149/2012-46,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), MICHELA CANCELLIER FAVERO, ocupante do cargo Técnico em Laboratório/Área: Química, Matrícula nº 1924646, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Camboriú, referente ao período de 12/03/2012 a 15/03/2015, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data..

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 513/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000170/2015-84,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) LUIZ GUSTAVO FRONZA

matrícula nº 2191560, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Rio do sul, tendo apresentado Certidão de conclusão e colação de grau do curso de Direito, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 21/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 514/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000217/2015-79,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) MARIO SERGIO CARDOSO DA SILVA matrícula nº 1160146, ocupante do cargo de Padeiro, lotado(a) no Campus Araquari, tendo apresentado Certificado de Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Administração Pública, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 20/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 515/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000022/2015-90,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) ALEX SANTOS DE OLIVEIRA matrícula nº 2020290, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado(a) no Campus Camboriú, tendo apresentado Declaração de conclusão e colação de grau do curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 20/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 516/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o Memorando nº 026/2015 – PROPI/REITORIA/IFC

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR a Comissão Organizadora para realização do III Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão – III SIEPE, com os servidores abaixo relacionados para COMISSÃO DE REALIZAÇÃO:

- FRANCISCO JOSÉ MONTORIO SOBRAL, ocupante do cargo de Reitor, Matrícula SIAPE 0053965;

- JOSÉ CARLOS BRANCHER, ocupante do cargo de Pró-Reitor de Extensão, Matrícula SIAPE 1109191;

- JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA, ocupante do cargo de Pró-Reitora de Ensino, Matrícula SIAPE 1189556;

- MAURICIO LEHMANN, ocupante do cargo de Pró-Reitor de Administração e Planejamento, Matrícula SIAPE 1160184;

- NERI JORGE GOLYNSKI, ocupante do cargo de Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, Matrícula SIAPE 0049142;

- OSCAR EMILIO LUDTKE HARTHMANN, ocupante do cargo de Diretor Geral IFC Campus Rio do Sul, Matrícula SIAPE 1203629;

- ROMANO ROBERTO VALICHESKI, ocupante do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Matrícula SIAPE 1538266;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 517/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o Memorando nº 026/2015 – PROPI/REITORIA/IFC

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR a Comissão Organizadora para realização do III Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão – III SIEPE, com os servidores abaixo relacionados para COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL:

- CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2095330, representando a PROPI, como Coordenador Geral;

- DANIELA KOSTER ocupante do cargo de Lavadeiro, Matrícula SIAPE 1213978, representando a PRODHS, como Secretária Geral;

- GILBERTO MAZZOCO JUBIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1567382, lotado no campus Rio do Sul;

- ISABEL CRISTINA MÜLLER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1467277, lotada no campus Rio do Sul;

- JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1811291, representando a PROEN;

- MAURO BITTENCOURT DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1169885, representando a PROEX;

- NEIVA HOEPPERS DE ARAUJO, ocupante do cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Matrícula SIAPE 2134718, lotada no campus Rio do Sul;

- RAQUEL SERRÃO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE 1809008, lotada no campus Rio do Sul;

- REINALDO MATIAS FLEURI, PVNS CAPES/IFC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 518/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o Memorando nº 026/2015 – PROPI/REITORIA/IFC

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR a Comissão Organizadora para realização do III Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão – III SIEPE, com os servidores abaixo relacionados para COMISSÃO DE SECRETARIA EXECUTIVA:

- ANA PAULA FASSINA, ocupante do cargo de Técnico, Matrícula SIAPE 2133161, LOTADA NA Reitoria, representando a PRODHS, como coordenadora da Comissão;

- CAROLINE RESENDE ZAGO ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula SIAPE 2134820, lotada na reitoria, representando a PROEN;

- KATIA MARGARETH ANAMI SEGUNDO ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1101827, lotada no Campus Rio do Sul;

- JÉSSICA ALBINO, IFC Camboriú, Bolsista CNPq – Orient. Reinaldo Fleuri;

- ROGÉRIO KRAUSE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1523080, lotado no campus Rio do Sul;

- SERGIO FELDMAMNN DE QUADROS, IFC Camboriú, Bolsista CNPq – Orient. Reinaldo Fleuri;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 519/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o Memorando nº 026/2015 – PROPI/REITORIA/IFC

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR a Comissão Organizadora para realização do III Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão – III SIEPE, com os servidores abaixo relacionados para COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E APOIO:

- PATRIC DOUGLAS GRISELI, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE 1786359, representando a PROAD, como coordenador da comissão;

- DIEGO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2133161, lotado na reitoria, representando a PROAD;

- FABIO ALEXANDRINI ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1757999, lotado no campus Rio do Sul;

- MARCO ANTONIO IMHOFF, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE 1203758, lotado no campus Rio do Sul;

- DANIEL COSTA PITTALUGA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1786502, lotado NO Campus Rio do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 520/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o Memorando nº 026/2015 – PROPI/REITORIA/IFC

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR a Comissão Organizadora para realização do III Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão – III SIEPE, com os servidores abaixo relacionados para COMISSÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS E CULTURAIS:

- DANIEL SCHWAMBACH, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 3692430, lotado no campus Rio do Sul, como coordenador da comissão;

- ANA PAULA FASSINA, ocupante do cargo de Tecnólogo, Matrícula SIAPE 2133161, lotada na reitoria, representando a PRODHS;

- CARLA MOURO BITTENCOURT, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE 1650045, lotado no campus Rio do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 521/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o Memorando nº 026/2015 – PROPI/REITORIA/IFC

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR a Comissão Organizadora para realização do III Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão – III SIEPE, com os servidores abaixo relacionados para COMISSÃO DE LOGÍSTICA (Hospedagem e transporte):

- RICARDO KOSOROSKI VEIGA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 3692430, lotado no campus Rio do Sul, como coordenador da comissão;

- LEANDRO PADILHA RIBEIRO, Assistente em Administração, Matrícula 1660948 lotado na Reitoria, representando a PROAD;

- ROBERTO MAURINA ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE 1837692, lotado na reitoria;

- SERGIO LUIZ KREUSCH, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, Matrícula SIAPE 1205451, lotado no campus Rio do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 522/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o Memorando nº 026/2015 – PROPI/REITORIA/IFC

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR a Comissão Organizadora para realização do III Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão – III SIEPE, com os servidores abaixo relacionados para COMISSÃO RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO, APOIO E AVALIAÇÃO:

- ROSANGELA DOLORES GARZO SCHENEIDER, ocupante do cargo de Cozinheiro, Matrícula 1207933, lotada no Campus Rio do Su. como coordenadora da comissão;;

- FÁTIMA ROSANGELA DE SOUZA SARAIVA, ocupante do cargo de Técnico de laboratório, Matrícula SIAPE 1264424, lotada no campus Rio do Sul,

- FABIANA EDIER DASSOLER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula 2163069 lotada na Reitoria, representando a PROEX;

- RUY PIEHOWIAK ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1220127, lotado no campus Rio do Sul;

- SHEILA CARLETTO, ocupante do cargo de Auditor, Matrícula SIAPE 1754831, lotada no campus Rio do Sul;

- EMANUELE CRISTINA SIEBERT ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1810926, lotada no campus Rio do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 523/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o Memorando nº 026/2015 – PROPI/REITORIA/IFC

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR a Comissão Organizadora para realização do III Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão

– III SIEPE, com os servidores abaixo relacionados para COMISSÃO DE CERIMONIAL E PROTOCOLO:

- EURICO DA P. PITTALUGA NETO, ocupante do cargo de Tecnólogo e Cooperativismo, Matrícula SIAPE 1264424, lotado no campus Rio do Sul, como coordenador da comissão;
- ROSANGELA DOLORES GARZO SCHENEIDER, ocupante do cargo de Cozinheiro, Matrícula 1207933, lotada no Campus Rio do Sul;
- TEREZINHA PEZZINI SOARES, ocupante do cargo de Secretário-executivo, Matrícula SIAPE 1801689, lotado no campus Camboriú;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 524/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o Memorando nº 026/2015 – PROPI/REITORIA/IFC

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR a Comissão Organizadora para realização do III Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão

– III SIEPE, com os servidores abaixo relacionados para COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE:

- MARINES DIAS GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1755330, lotado no campus Rio do Sul, como coordenadora da comissão;
- ANA GABRIELLA BARROS DE LIMA, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula SIAPE 2156387, lotada no campus Rio do Sul;
- BETINA ANDRIANI FELIPE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2021284, lotada na reitoria, representando a PROEN;
- DOMINIQUE CALIXTO MARTINS, ocupante do cargo de Tradutor/Interprete, Matrícula SIAPE 2926969, lotada no campus Videira;
- FÁTIMA ROSANGELA DE SOUZA SARAIVA, ocupante do cargo de Técnico de laboratório, Matrícula SIAPE 1264424, lotada no campus Rio do Sul;
- GIANE MARIA BOSI, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula SIAPE 2166947, lotada na Reitoria, representando a PRODHS;
- IARA MONTOANELLI, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE 1883457, lotada na Reitoria, representando a PRODHS;
- JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1811291, representando a PROEN;
- MARCIA RODECZ ocupante do cargo de Pedagogo/Supervisor Educacional, Matrícula SIAPE 2138987, lotada no campus Rio do Sul;
- MARIA LUIZA LÚCIO STEFFENS, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula SIAPE 2137723, lotada na Reitoria, representando a PROEN;
- NADIA MACHADO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1200744, lotada no campus Rio do Sul;
- TALITA DEANE ERN ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE 2137984, lotada no campus Rio do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 525/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o Memorando nº 026/2015 – PROPI/REITORIA/IFC

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR a Comissão Organizadora para realização do III Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão

– III SIEPE, com os servidores abaixo relacionados para COMISSÃO CIENTÍFICA (Comitê Editorial):

- MAURO BITTENCOURT DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1169885, representando a PROEX, como coordenador da comissão;
- ADRIANA MARIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1467766, lotada no campus Rio do Sul;
- ANDRÉ LUIZ RODRIGUES GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1755241, lotado no campus Santa Rosa do Sul;
- ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA, ocupante do Cargo de Administrador(a), Matrícula nº 1786317, lotada na Reitoria, representando a PROPI;
- CARLA ZANDAVALLI, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786280, lotada na Reitoria, representando a PROEX;;
- CESAR ADEMAR HERMES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1567381, lotado no campus Rio do Sul;
- CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2095330, representando a PROPI;

- DAISY DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2849268, lotada na Reitoria, representando a PROPI;

- FABRICIO CAMPOS MASIERO ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1986787, lotado no campus Rio do Sul;

- ISABEL CRISTINA MÜLLER ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1757999, lotada no campus Rio do Sul;

- FABIO ALEXANDRINI ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1757999, lotado no campus Rio do Sul;

- JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1811291, representando a PROEN;

- JOÃO CÉLIO DE ARAÚJO ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1366897, lotado no campus Rio do Sul;

- JOSÉ DÉCIO ALENCAR ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1786519, lotado na Reitoria, representando a Ouvidoria;

-JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA, Matrícula SIAPE 1189556, Pró-Reitora de Ensino;

- LEANDRO LUIZ MARCUZZO ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1756168, lotado no campus Rio do Sul;

- MARIA LENIR STUPP ocupante do cargo de Pedagogo/Supervisor Educacional, Matrícula SIAPE 1786838, lotada no campus Rio do Sul;

- LEONARDO DE OLIVEIRA NEVES ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1726356, lotado no campus Rio do Sul;

- MARCOS AURELIO PEDROSO LEANDRO ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2057577, lotado no campus Rio do Sul;

- MARINES DIAS GONÇALVES ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1755330, lotado no campus Rio do Sul;

- MARILANDES MOL RIBEIRO DE MELO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1715961, lotada no campus Araquari;

- MARJA MILANO ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2146306, lotada no campus Rio do Sul;

-MAROUVA FALLGATTER FAQUETI ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, Matrícula SIAPE 1200713, lotada no campus Camboriú;

-MICHEL GOULART DA SILVA ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2188273, lotado na Reitoria, representando a PROEX;

- REINALDO MATIAS FLEURI, PVNS CAPES/IFC;

- RENON STEINBACH CARVALHO ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1810864, lotado no campus Rio do Sul;

- ROBERTA RAQUEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1812901, lotada no Campus Camboriú;

- ROMANO ROBERTO VALICHESKI ocupante do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Matrícula SIAPE 1538266, representando a PROPI;

- SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA HOELLER ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1843283, lotada no campus Rio do Sul;

- SOLANGE APARECIDA ZOTTI ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1988805, lotada no campus Concórdia;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 526/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o Memorando nº 026/2015 – PROPI/REITORIA/IFC

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR a Comissão Organizadora para realização do III Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão – III SIEPE, com os servidores abaixo relacionados para COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:

- NICOLE PASINI TREVISOL, ocupante do cargo de Jornalista, lotada na Reitoria, matrícula SIAPE nº 1786444, como coordenadora da comissão;

- ANDRÉ MUNZLINGER, ocupante do cargo Jornalista, Matrícula SIAPE 1786379, representando a CECOM/IFC Rio do Sul;

- BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 2873684, lotada na Reitoria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 527/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.000429/2015-66

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 19/02/2015, o(a) servidor(a) EDIRLEI DALPRÁ, ocupante do cargo de Auditor, matrícula nº 2009656, como SUBSTITUTO da Função Gratificada de Assessor da Unidade de Auditoria Interna - UNAI, código FG -2, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 528/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.000412/2015-17,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 19/02/2015, o(a) servidor(a) JOSIANE OLGA KAMMER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula nº 2018749, como SUBSTITUTO(A) da Função Gratificada de Assessora da Unidade de Auditoria Interna (UNAI), código FG -2, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 529/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o Memorando nº 063/2015 – PROEN/REITORIA/IFC,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor o Grupo de Trabalho do Ensino Médio Integrado – GTEMI, visando o planejamento de ações para a consolidação do Ensino Médio no IF Catarinense:

- FILOMENA LÚCIA GOSSLER RODRIGUES DA SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 175556, Campus Camboriú, como Coordenadora;
- DANIEL MINUZZI DE SOUZA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1847929, Campus Blumenau, como Vice Coordenador;
- JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1811291, Reitoria;
- JULIANO VILMAR DOS SANTOS, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2138836, Reitoria;
- MARIA LUIZA LÚCIO STEFFENS, Pedagogo, Matrícula SIAPE 2137723, Reitoria;
- ANGELA ELISABETH RUTZEN, Matrícula SIAPE 2129509, Campus Rio do Sul;
- MARIA LENIR STUPP, Pedagogo, matrícula SIAPE nº 1786838, Campus Rio do Sul;
- MARIA SALETE BOING, Pedagogo, matrícula SIAPE nº 2136716, Campus Fraiburgo;
- RAFAEL LEONARDO VIVIAN, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1005652, Campus Fraiburgo;
- ROSANGELA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Pedagogo, matrícula SIAPE nº 1786610, Campus Blumenau;
- NEUSA DENISE MARQUES, Pedagogo, matrícula SIAPE nº 1836754, Campus Camboriú;
- CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1504842, Campus Camboriú;
- GILBERTO NILTON SILVESTRE, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2154799, Campus Concórdia;
- SOLANGE APARECIDA ZOTTI, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1988805, Campus Concórdia;
- ROANA MARQUES SOARES, Pedagogo, Matrícula SIAPE 2151606, Campus Luzerna;
- ADEMIR LUIZ BAZZOTI, Pedagogo, Matrícula SIAPE 2165573, Campus Luzerna;
- HUMBERTO LUIS DE CESARO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2140325, Campus Luzerna;
- GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1856290, Campus Ibirama;
- CAMILA SITA KUSTER, Pedagogo, matrícula SIAPE nº 2163225, Campus Ibirama;
- SILVANI DA SILVA, Pedagogo, matrícula SIAPE nº 1764186, Campus São Francisco do Sul;
- ÍCARO BITTENCOURT, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1924862, Campus São Francisco do Sul;
- TIAGO FERNANDES OLIVEIRA, Psicólogo, matrícula SIAPE nº 1122057, Campus Brusque;
- HÉLIO MACIEL GOMES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1836823, Campus Brusque;
- ALESSANDRO EZIQUIEL DA PAIXÃO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1509143, Campus Araquari;
- IVO MARCOS RIEGEL, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2616574, Campus Araquari;

- JEFERSON MENDONÇA DE LIMAS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2523600, Campus Sombrio;

- EMERSON LUIS MONSANI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1901307, Campus Santa Rosa do Sul;

Art. 2º – DETERMINAR o prazo de vigência desta Portaria até 18/12/2015;

Art. 3º – REVOGAR a portaria nº3.270 de 24/10/2013;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 530/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS CAMBORIÚ, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 259 de 12/12/2013, publicado no DOU de 13/12/2013, homologado através do Edital nº 375/2014, publicado no DOU de 05/07/2014, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
INDIANARA DALAGO	701/214 – Técnico em Agropecuária	DI 01	690430

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 531/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na REITORIA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 259 de 12/12/2013, publicado no DOU de 13/12/2013, homologado através do Edital nº 271/2014, publicado no DOU de 24/04/2014, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
DANIEL HENRIQUE SCANDOLARA	701/081 – Tecnólogo/ Formação: em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EI 01	986420

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 532/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo 23474.000103/2015-93

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) RICARDO DA ROSA GONÇALVES, Matrícula 1856278, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Ibirama, a partir de 26/02/2015. Dependente: FERNANDO CARRADORE DA ROSA GONÇALVES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 533/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo 23349.000180/2015-89.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) ROSICLER GONÇALVES SCHIAVINI, Matrícula 2363281, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, a partir de 11/02/2015. Dependente: EDUARDO GONÇALVES SCHIAVINI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 534/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo 23353.000165/2015-71.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) ALINE TOMAZIA SEEMANN, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Campus Rio do Sul, matrícula nº 2011849, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 11/02/2015, tendo apresentado o certificado do curso de Administração de RH com carga horária de 60 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 535/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo 23349.000150/2015-72.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) BERNARDETE ROS CHINI, ocupante do cargo de Bibliotecária/Documentalista, lotada no Campus Araquari, matrícula nº 1764026, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, do Nível de Capacitação III, para o Nível Capacitação IV com efeitos financeiros a partir de 06/02/2015, tendo apresentado o certificado do curso de Gestão Pública Contemporânea com carga horária de 240 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 536/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo 23349.000216/2015-24.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) NOARA TEOFILLO KLABUNDE, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada no Campus Araquari, matrícula nº 1703501, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, do Nível de Capacitação III, para o Nível Capacitação IV com efeitos financeiros a partir de 20/02/2015, tendo apresentado os certificados dos cursos de Ajudando o aluno a aprender melhor, com carga horária de 120 horas; Seminário Educação – SemiEdu 2014, com carga horária de 50 horas; aproveitamento do saldo de 10 horas do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Administração Pública na Educação, com carga horária de 160 horas; totalizando a carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 537/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo 23348.000372/2015-03.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RODRIGO BOEING ALTHOF, lotado(a) na Reitoria, matrícula nº 1789080, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 03, para o Padrão de Vencimento 04, a partir de 12/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 538/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo 23349.000212/2015-46.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, de acordo com o artigo 91, da Lei 8.112/90, e Art. 4º da Portaria nº 04/MPOG/2012 de 06/07/2012, ao(a) servidor(a) RAFAEL CARLOS ELOY DIAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula nº 1723986, no período de 13/04/2015 a 30/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 539/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo 23351.000094/2015-27

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUELI SONIA SORGETZT, ocupante do Cargo de Operadora de Máquina de Lavanderia, matrícula 1101412, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 08/01/2015 a 23/01/2015, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 540/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo 23350.000555/2013-18

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO PAULO DA SILVA, ocupante do Cargo de Pedreiro, Matrícula nº 1159389, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 21/01/2015 a 26/02/2015, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 541/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23514.000017/2015-67,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) CLAUDIO ADALBERTO KOLLER, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 0053078, lotado(a) no Campus Rio do Sul/Exercício no Campus Brusque, no período de 26/12/2014 a 09/01/2015, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 542/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000084/2015-91,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) ELIETE DE FATIMA FERREIRA DA ROSA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 208678, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 21/01/2015 a 23/01/2015, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 543/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000123/2015-41,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde e sua Prorrogação ao(à) servidor(a) KARINE SCHUCK, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Química, Matrícula nº 2158288, lotada no Campus Videira, nos períodos de 20/01/2015 a 22/01/2015 e de 23/01/2015 a 21/02/2015, de acordo com os Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 544/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000067/2015-44,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) SILVIA MARINA RIGO, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula nº 1904894, lotado(a) no Campus Videira, no período de 09/01/2015 a 09/04/2015, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 545/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000085/2015-36,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) ANGELLA APARECIDA FERREIRA VELHO DE MENDONÇA, ocupante do Cargo de Tradutor e Interprete de Linguagens de Sinais, Matrícula nº 2167033, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 21/01/2015 a 19/02/2015, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 546/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23350.000161/2015-13,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) SONIA REGINA LAMEGO LINO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 6278260, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 02/02/2015 a 13/02/2015, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 547/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23354.000760/2014-16,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por Acidente em Serviço, ao(à) servidor(a) KENIA ZANELLA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1958927, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de 25/09/2014 a 04/10/2014, de acordo com o Art. 211, 212, 213 e 214 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 548/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23474.000106/2014-46,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor THIAGO SOUZA ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Ibirama, matrícula SIAPE 2053685, no período de 22/09/2014 a 13/12/2014, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 549/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23350.000106/2015-23,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor WUYSLEN RANIERY SANTOS MELO, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, lotado no Campus Camboriú, matrícula nº 2963550, no período de 02/02/2015 a 10/07/2015, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 550/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23353.000142/2015-67,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor DANIEL FACHINI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1756016, no período de 11/02/2015 a 03/07/2015, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 551/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000194/2015-53,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, à servidora ELIZIANE RAQUEL RAUCH, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Campus Concórdia, matrícula nº 2136621, no período de 13/03/2015 a 12/09/2015, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 552/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000193/2015-17,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor TIAGO MAZZUTTI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, matrícula nº 1905021, no período de 02/03/2015 a 03/07/2015, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 553/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no Memorando nº 27/2015 – PROEX/REITORIA/IFCatarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 3.595/2014, de 23 de dezembro de 2014,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 554/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) MAURO BITTENCOURT DOS SANTOS, matrícula nº 1169885, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na Reitoria, no período de 22/12/2014 a 21/01/2015, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 05/01/2015 a 04/02/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 555/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) MAURO BITTENCOURT DOS SANTOS, matrícula nº 1169885, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na Reitoria, no período de 26/01/2015 a 04/02/2015, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 06/04/2015 a 15/04/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 556/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 3.287/2013, de 29/10/2013, alterada pela Portaria/IFC nº 638/2014, de 25/03/2014, e Ofício nº 040/2015 – DG/IFC – Campus Videira,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo à Portaria nº 3.095/2014 de 06 de novembro de 2014, passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria, a partir de 18/02/2015;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

ANEXO

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE ESTÁGIOS E EXTENSÃO

CAMPUS VIDEIRA

	2º-feira	3º-feira	4º-feira	5º-feira	6º-feira
Caroline Vian Spricigo Siape: 1755070 6 horas	7:30 às 13:30	7:30 às 13:30	7:30 às 13:30	7:30 às 13:30	7:30 às 13:30
Gabriela Frizzo Patrício Siape: 1786498 6 horas	13:00 às 19:00	7:30 às 13:30	13:00 às 19:00	16:00 às 22:00	13:30 às 19:30
Camila Zanette Zuanazzi Siape: 1891825 6 horas	16:00 às 22:00	13:30 às 19:30	13:30 às 19:30	13:00 às 19:00	15:00 às 21:00

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 557/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, considerando o Ofício nº 039/2015 – DG/IFC – Campus Videira,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR, a partir de 09/02/2015, a Portaria nº 2.305/2014 de 04 de setembro de 2014, restabelecendo a jornada de 8 (oito) horas diárias para o referido setor;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 558/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23349.000131/2015-46,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento integral do(a) servidor(a) CASSIO DE SOUZA GIABARDO, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula nº 1834638, para realização de curso de Mestrado em Educação, junto à Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, no período de 24/03/2015 a 24/03/2016, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER, e Orientação Normativa SRH nº 2 de 23/02/2011, Alterada pela Orientação Normativa nº 10, de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 559/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 3.285, de 24 de novembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23473.000129/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Mestrado, correspondente à Pós-Graduação Lato Sensu somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC II), ao(à) servidor(a) ELISETE DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1946758, lotado(a) no Câmpus Camboriú, na Classe DII, Nível 02, em regime de Dedicacão Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 560/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 3.285, de 24 de novembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23473.000129/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestrado somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1856290, lotado(a) no Câmpus Ibirama, na Classe DIII, Nível 03, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 561/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 3.285, de 24 de novembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23473.000129/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Mestrado, correspondente à Pós-Graduação Lato Sensu somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC II), ao(à) servidor(a) ISABELA DAL BÓ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2876959, lotado(a) no Câmpus Ibirama, na Classe DII, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 25 de outubro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 562/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 3.285, de 24 de novembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23473.000129/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestrado somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) JOSÉ WNILSON FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1551251, lotado(a) no Câmpus Concórdia, na Classe DIV, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 563/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 3.285, de 24 de novembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23473.000129/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestrado somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) JULIANA MULITERNO THUROW, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2613248, lotado(a) no Câmpus Santa Rosa do Sul, na Classe DIII, Nível 04, em regime de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 14 de maio de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 564/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 3.285, de 24 de novembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23473.000129/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestrado somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) NELSI SABEDOT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2334197, lotado(a) no Câmpus Concórdia, na Classe DIII, Nível 03, em regime de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 565/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 3.285, de 24 de novembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23473.000129/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestrado

somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) RODRIGO MARTINS MONZANI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2521174, lotado(a) no Campus Araquari, na Classe DIV, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 566/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 3.285, de 24 de novembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23473.000129/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestrado somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) SUZANA BACK, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1521762, lotado(a) no Câmpus Concórdia, na Classe DIV, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 567/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Memorando nº 074/2015- PROEN/REITOR/IFC,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Composição do Comitê Local de Acompanhamento a Avaliação do Programa de Educação Tutorial (PET), do IFCATARINENSE, designado pela Portaria nº 3.182/2013 de 14/10/2013:

- DISPENSAR o aluno CELITO RAFAEL SEBOLD HUNTEMANN matrícula nº 2011107023010-3, Aluno do Campus Rio do Sul, como representante do Corpo Discente;

- NOMEAR o aluno EDUARDO VICENTIN, aluno do Campus Rio do Sul, como representante do Corpo Discente;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 568/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23348.000410/2015-10

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento por Motivo de Doação de Sangue, de acordo com o Art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) BRUNO DUTRA VIEIRA, Matrícula nº 2127456, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, no dia 26/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 569/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000163/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), TIAGO MAZZUTTI, ocupante do cargo de

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1905021, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Concórdia, referente ao período de 19/12/2011 a 21/12/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data..

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 570/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000325/2011-69,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), GABRIEL SCHMITT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2860764, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Videira, referente ao período de 14/06/2011 a 14/06/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data..

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 571/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000348/2011-32,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), REGIANE REGIS MOMM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1619565, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Blumenau, referente ao período de 01/02/2011 a 6/10/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data..

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 572/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000485/2012-48,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), GICELE VERGINE PREBIANCA VIEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1911106, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Blumenau, referente ao período de 24/01/2012 a 15/02/2015, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data..

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 573/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Processo nº 23474.000110/2015-95

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GUILHERME ABRAHAM PERES, lotado(a) no Campus Ibirama, matrícula nº 1803479, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para 04, a partir de 02/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 574/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23474.000111/2015-30,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) GUILHERME ABRAHAM PERES, lotado(a) no Campus Ibirama, matrícula nº 1803479, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, do Nível de Capacitação III, para o Nível Capacitação IV com efeitos financeiros a partir de 03/02/2015, tendo apresentado os certificados dos cursos de: Atividades Lúdicas e Matemática na Escola: teoria e prática, com carga horária de 180 horas, e o aproveitamento de 30 horas do curso apresentado de Educação, Aprendizagem e Multiculturalismo, com a carga horária de 180 horas; totalizando a carga horária de 210 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 575/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23475.000094/2015-21,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) DIONATHAN LUAN DE VARGAS, lotado(a) no Campus Luzerna, matrícula nº 2023551, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 19/02/2015, tendo apresentado os certificados dos cursos de: XI Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, com carga horária de 40 horas; Educação Financeira – Gestão de Finanças Pessoais, com carga horária de 20 horas; Nova Regra Ortográfica, com carga horária de 20 horas; Cidadania Fiscal, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 100 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 576/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23475.000093/2015-86,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) ADRIANA ANTUNES DE LIMA, lotado(a) no Campus Luzerna, matrícula nº 1786662, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, do Nível de Capacitação III, para o Nível Capacitação IV com efeitos financeiros a partir de 27/02/2015, tendo apresentado os certificados dos cursos de: Propriedade Intelectual à Distância – DL 101P BR, com carga horária de 75 horas; Secretaria Escolar: Escrituração Escolar, com carga horária de 80 horas; Atendimento ao Cidadão – Turma 4/2014, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 175 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 577/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23474.000114/2015-73,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 15%, ao(a) servidor(a) JULIANA DE SOUZA CARDOSO matrícula nº 2194719, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Ibirama, tendo apresentado Certificado de conclusão e Histórico de Ensino Médio de Jovens e Adultos, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 578/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não

numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000271/2015-65,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) DANIELI VIECELI matrícula nº 1836749, ocupante do cargo de Psicóloga, lotado(a) no Campus Videira, tendo apresentado Certificado de conclusão do Mestrado em Educação, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 579/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000374/2015-25,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ANGELITA RETTORE DE ARAUJO ZANELLA, lotado(a) no Campus Videira, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 2753310, da Classe DII, Nível 02, para Classe DIII, Nível 1, a partir de 27/02/2015, referente a titulação de Mestre em Informática.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 580/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000375/2015-70,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ANGELITA RETTORE DE ARAUJO ZANELLA, lotado(a) no Campus Videira, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 2753310, Classe DIII, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 27/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 581/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000280/2015-56,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) DIEGO RICARDO KROHL, lotado(a) no Campus Videira, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 2144422, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 18/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 582/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000227/2015-45,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) SIGFRID FORMMING, lotado(a) no Campus Rio do Sul, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 2203770, Classe DIII, Nível 03, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 583/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000199/2015-86,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ROBERTO ANDRE GRAVE, lotado(a) no Campus Concórdia, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1323557, da Classe DIV, Nível 03 para a Classe DIV, Nível 04, de acordo com o Art. 120 da Lei nº11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 584/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23475.000089/2015-18,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) ANA CAROLINA COLLA, ocupante do cargo de Auxiliar em administração, matrícula nº 1949020, lotado(a) no Campus Luzerna, no período de 14/01/2015 a 09/02/2015, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 585/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000187/2015-21,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento integral do(a) servidor(a) LUCAS SPILLERE BARCHINSKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula nº 1578319, para realização de curso de Doutorado em Matemática, junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no período de 09/03/2015 a 08/10/2016, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER, e Orientação Normativa SRH nº 2 de 23/02/2011, Alterada pela Orientação Normativa nº 10, de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 586/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000189/2015-51,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) ROBERTA RAQUEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1812901, no período de 05/04/2015 a 11/04/2015, com ônus para o Instituto Federal Catarinense, para participação no XV Encontro de Geógrafos da América Latina "Por uma América Latina Unida e Sustentável", bem como apresentação do Trabalho intitulado "Diagnóstico da Conexão Ciclística entre Camboriú e Balneário Camboriú", em Havana, Cuba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 587/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000062/2015-81,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao servidor OSMAR GUTJAHR, ocupante do

Cargo de Auxiliar de Encanador, Matrícula nº 1207016, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos períodos de 01/12/2014 a 19/01/2015 e de 20/01/2015 a 14/05/2015, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 588/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23475.000013/2015-92,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora LETICIA TRAMONTINI, ocupante do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2102787, lotado(a) no Campus Luzerna, no período de 17/12/2014 a 06/03/2015 de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 589/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.088119/2014-03,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) LENOIR VIEIRA SOUZA, ocupante do Padeiro, Matrícula nº 1106275, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, no período de 18/12/2014 a 17/03/2015 de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 590/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000221/2015-37,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Gestante e a sua Prorrogação à servidora PATRICIA MASSARUTE PEREIRA, Matrícula 1742080, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, nos períodos de 17/02/2015 a 16/06/2015 e de 17/06/2015 a 15/08/2015 de acordo com o Art. 207. § 1º da Lei nº 8112/90 e o Art. 2º, § 1º do Decreto 6.690/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 591/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000196/2015-42,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) TATIANE BERLANDA, Matrícula 2189686, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto, lotado(a) no Campus Concórdia, a partir de 03/03/2015. Dependente: OTÁVIO BERLANDA KNAPPMANN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 592/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000222/2015-81,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) LEONARDO FELIPE DE AVILA CALBUSCH, Matrícula 1828624, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 593/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000223/2015-26,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) LEONARDO FELIPE DE AVILA CALBUSCH, Matrícula 1828624, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, a partir de 24/02/2015. Dependente: MILENA CALBUSCH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 594/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Ofício nº 046/2015 – GDC/CAM/IFC,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo à Portaria nº 2.574/2014 de 23 de setembro de 2014., passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria, a partir de 03/03/2015;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

ANEXO

**ESCALA DE TRABALHO DO
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ESCOLARES
CAMPUS CAMBORIÚ**

	2º-feira	3º-feira	4º-feira	5º-feira	6º-feira
Mariana Pickcius Celant	7:30 às 13:30	7:30 às 13:30	7:30 às 13:30	7:30 às 13:30	7:30 às 13:30
Orlando Bif	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00
Saionara Garcia Dotto	15:30 às 21:30	15:30 às 21:30	15:30 às 21:30	15:30 às 21:30	15:30 às 21:30

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 595/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Ofício nº 046/2015 – GDC/CAM/IFC,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo à Portaria nº 2.575/2014 de 23 de setembro de 2014., passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria, a partir de 03/03/2015;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

ANEXO

**ESCALA DE TRABALHO DO
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (CGAE)
CAMPUS CAMBORIÚ**

	2º-feira	3º-feira	4º-feira	5º-feira	6º-feira
Eliana Maria Fabiano de Almeida	13:30 às 19:30	13:30 às 19:30	13:30 às 19:30	13:30 às 19:30	13:30 às 19:30
Evandina Argenta da Silva	07:00 às 13:00	07:00 às 13:00	07:00 às 13:00	07:00 às 13:00	07:00 às 13:00
Herlon Iran Rosa	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00
Jorge Luis Araujo dos Santos	9:00 às 15:00	14:00 às 20:00	14:00 às 20:00	9:00 às 15:00	9:00 às 15:00
Maria Angelica Moraes Assumpção Pimenta	07:30 às 13:30	07:30 às 13:30	07:30 às 13:30	07:30 às 13:30	07:30 às 13:30
Maria de Fatima Burger Bordin	10:00 às 16:00	10:00 às 16:00	10:00 às 16:00	10:00 às 16:00	10:00 às 16:00
Naiara Aline Chaves Zat	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00
Neusa Denise Marques	07:30 às 13:30	07:30 às 13:30	07:30 às 13:30	07:30 às 13:30	07:30 às 13:30
Nelza de Moura	16:30 às 22:30	13:00 às 19:00	07:30 às 13:30	16:30 às 22:30	13:00 às 19:00
Sany Regina Sarda Just	16:30 às 22:30	16:30 às 22:30	13:30 às 19:30	13:30 às 19:30	16:30 às 22:30

PORTARIA Nº 596/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Ofício nº 046/2015 – GDC/CAM/IFC,

RESOLVE:

Art.1º O Anexo à Portaria nº 2.577/2014 de 23 de setembro de 2014., passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria, a partir de 03/03/2015;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

ANEXO
ESCALA DE TRABALHO DO
COORDENAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
CAMPUS CAMBORIÚ

	2º-feira	3º-feira	4º-feira	5º-feira	6º-feira
Andressa Graziela Brandt	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00
Vânia Leonardelli Pereira	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00
Robinson Fernando Alves	17:00 às 23:00	17:00 às 23:00	17:00 às 23:00	17:00 às 23:00	17:00 às 23:00

PORTARIA Nº 597/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Memorando nº 175/2015- GABINETE/REITORIA/IFC,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 23348.000302/2015-47, de acordo com o Artigo 145, inciso I, da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 598/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Processo nº 23475.000041/2015-18, considerando ainda a Nota Técnica nº 164/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP de 04/11/2014 e a Nota Informativa nº 13/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP de 23/02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 497/2015, de 02 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 03/03/2015, seção 2, Página 22, que CONCEDE licença para acompanhamento de Cônjuge ao servidor JADER DA SILVA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2126305, lotado no Campus Luzerna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 599/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Memorando nº 038/2015 – PROAD/REI/IFC

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o(a) servidor(a) GISELE VIAN, matrícula SIAPE nº 1821341, ocupante do Cargo de Assistente em Administração – Diretora de Administração e Planejamento, lotada no Campus Luzerna e com exercício na Reitoria do IFC, portadora da CNH nº 02197748809, categoria B, a dirigir os veículos Oficiais da Reitoria do IF Catarinense, no exercício de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 600/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000310/2015-24,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) FRANCISCO RAFHAEL CABRAL FURTADO, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, matrícula nº 2189453, lotado(a) no Campus Videira, no período de 09/02/2015 a 31/05/2015, de acordo com os Arts. 59 e 60 da Lei 8.213/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 601/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000109/2015-57,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora CACIANE PEONHOFT, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Temporário, matrícula nº 2007025, lotada no Campus Concórdia, no período de 10/12/2014 a 31/12/2014, de acordo com o § 3º e § 4º do Art. 60 da Lei 8.213/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 602/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000294/2015-90,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) AMANDA MOSER COELHO DA FONSECA AFONSO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1929423, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 03/03/2015 a 01/04/2015, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 603/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000178/2015-61,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à servidora LARISSA LAPPE, ocupante do Cargo de Administrador(a), Matrícula nº 1786296, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 28/10/2014 a 31/10/2014, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 604/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000209/2015-83,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, de acordo com o artigo 91, da Lei 8.112/90, e Art. 4º da Portaria nº 04/MPOG/2012 de 06/07/2012, ao(à) servidor(a) MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE ASSUNÇÃO VASCONCELOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1453935, no período de 06/07/2015 a 04/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 605/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000224/2015-71,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) DEODATO BUSS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1157423, lotado(a) no Campus Araquari, no período de 90 (noventa) dias, no período de 16/03/2015 a 13/06/2015, referente ao período aquisitivo de 16/06/2005 a 15/06/2010, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 606/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Processo nº 23354.000154/2015-81

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) AGNALDO MONTEIRO, lotado(a) no Campus Avançado Sombrio, matrícula nº 1811920, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para o Padrão de Vencimento 04, a partir de 08/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 607/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Processo nº 23350.000253/2015-01

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) TEREZINHA PEZZINI SOARES, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1801689, ocupante do cargo de Secretária Executiva, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para o Padrão de Vencimento 04, a partir de 23/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 608/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Processo nº 23354.000156/2015-71

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CRISTINA BAUER BORBA, lotado(a) no Campus Santa rosa do Sul, matrícula nº 1918872, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para o Padrão de Vencimento 03, a partir de 27/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 609/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Processo nº 23350.000254/2015-48

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1811653, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para o Padrão de Vencimento 04, a partir de 03/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 610/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Processo nº 23350.000282/2015-65

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) IRLEI BRANDL TISCOSKI DA SILVA, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2053724, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para o Padrão de Vencimento 02, a partir de 26/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 611/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Processo nº 23350.000270/2015-31

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ALEXANDRE MARIA, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula nº 0277525, ocupante do cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 14, para o Padrão de Vencimento 15, a partir de 14/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 612/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Processo nº 23350.000271/2015-85

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MICHELA CANCELLIER, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1924646, ocupante do cargo de Técnica em Laboratório, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para o Padrão de Vencimento 03, a partir de 12/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 613/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Processo nº 23476.000051/2015-35

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) IZA LUZIA GOETTEN DE OLIVEIRA, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 1786674, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para o Padrão de Vencimento 04, a partir de 24/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 614/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000141/2015-42,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI, ocupante do cargo de Técnica em Agropecuária, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1811653, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de 08/03/2015, tendo apresentado o certificado do curso de Gestão de Problemas, com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 615/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000217/2015-20,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) IVANETE MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1753384, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2015, tendo apresentado os certificados dos cursos de: "Ampliando a unidade na luta contra a precarização", com carga horária de 30 horas; Economia de Energia, com carga horária de 22 horas; Postura e Imagem Profissional, com carga horária de 59 horas; XI Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, com carga horária de 40 horas; totalizando a carga horária de 151 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 616/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000283/2015-18,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) IRLEI BRANDL TISCOSKI DA SILVA ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 2053724, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2015, tendo apresentado os certificados dos cursos de: 3ª Semana Acadêmica de Licenciaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, com carga horária de 20 horas; Redação Oficial, com carga horária de 60 horas; Noções Básicas Psicologia da Aprendizagem, com carga horária de 60 horas; totalizando a carga horária de 140 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 617/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 3.287/2013, de 29/10/2013, alterada pela Portaria/IFC nº 638/2014, de 25/03/2014 e considerando o que consta no processo nº 2347.000120/2015-21,

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECEER que o Setor de Biblioteca do Campus Ibirama funcionará de segunda a sexta-feira, das 7h às 21h, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor de Biblioteca do Campus Ibirama a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Ibirama, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo necessidade de alteração da escala, uma nova proposta deverá ser apresentada para avaliação da Direção-Geral do Campus Ibirama, com posterior encaminhamento à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

ANEXO

ESCALA DE TRABALHO DO

SETOR DE BIBLIOTECA

CAMPUS IBIRAMA

	2º-feira	3º-feira	4º-feira	5º-feira	6º-feira
Patrícia Carvalho de Souza Araújo	9:00 às 15:00	9:00 às 15:00	9:00 às 15:00	9:00 às 15:00	9:00 às 15:00
Juliana da Souza Cardoso	15:00 às 21:00	15:00 às 21:00	15:00 às 21:00	15:00 às 21:00	15:00 às 21:00

PORTARIA Nº 618/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.088108/2014-15,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) CRISTINA BAUER BORBA, Matrícula 1918872, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2015, tendo apresentado o certificado do curso de Recrutamento e Seleção de Pessoal, com carga horária de 280 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 619/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000269/2015-14,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) ALEXANDRE MARIA, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula nº 0277525, ocupante do cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 15, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de 27/03/2015, tendo apresentado o certificado do curso de Mecânica Automotiva, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 620/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000365/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) OTAVIO PATRICIO NETTO matrícula nº 2779323, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Araquari, tendo apresentado o Diploma de Licenciado em Artes Visuais, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 27/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 621/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000276/2015-16,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO ASSUNÇÃO LORETTO matrícula nº 1105105, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) no Campus Camboriú, tendo apresentado a Certidão de conclusão do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 05/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 622/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000278/2015-05,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) ANDREA CRISTINA GOMES MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1818946, lotada no Campus Camboriú, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Mestrado em Educação, junto à Universidade Regional de Blumenau – FURB no período de 10/03/2015 a 04/03/2017, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 623/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Composição do Grupo de trabalho para discutir e alinhar as propostas pedagógicas dos Cursos da Informática de Nível Médio do IFC, designados pela Portaria nº 3.547, de 15/12/2014:

– INCLUIR a servidora LUCYENE LOPES DA SILVA TODESCO NUNES, Matrícula 1893535, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Sombrio;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 624/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000259/2015-71,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) NEUSA DENISE MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula 1836745, lotada no Campus Camboriú, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e

sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Mestrado em Educação, junto à Universidade Regional de Joinville – UNIVILLE no período de 16/03/2015 a 16/03/2017, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 625/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000235/2015-51,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento integral do(a) servidor(a) CLODOALDO JOSÉ FIGUEREDO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1800348, para realização de curso de Doutorado em Métodos Numéricos para Engenharia, junto à Universidade Federal do Paraná - UFPR, no período de 30/03/2015 a 28/02/2019, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER, e Orientação Normativa SRH nº 2 de 23/02/2011, Alterada pela Orientação Normativa nº 10, de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 626/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000256/2015-37,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento integral do(a) servidor(a) LEISI FERNANDA MOYA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1811328, para realização de curso de Doutorado em Ciências da Linguagem, junto à Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, no período de 23/03/2015 a 13/07/2018, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER, e Orientação Normativa SRH nº 2 de 23/02/2011, Alterada pela Orientação Normativa nº 10, de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 627/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Memorando nº 177/2015 – GABINETE/REITORIA/IFC,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO, pelo período de 60 (sessenta) dias, ao servidor SERGIO DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Auditor, lotado no Campus Camboriú, Matrícula 0277892, nos termos do Artigo 128 da Lei 8.112/90, por infração ao art. 116, incisos II, III e IV e art. 117, inciso V, da mesma Lei.

Art. 2º - A penalidade de suspensão será CONVERTIDA EM MULTA, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, em razão de conveniência para o serviço, de acordo com o art. 130, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 628/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando que a autorização de afastamento de que trata o processo nº 23350.000189/2015-51 está condicionada a classificação no Processo Seletivo referente ao Edital nº 18/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, portaria nº 586/2015, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/03/2015, seção 2, Página 35, que AUTORIZA o Afastamento do País, do(a) servidor(a) ROBERTA RAQUEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1812901, lotada no Campus Camboriú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 629/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando que a autorização de afastamento de que trata o processo nº 23348.000334/2015-42 está condicionada a classificação no Processo Seletivo referente ao Edital nº 18/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, portaria nº 457/2015, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 02/03/2015, seção 2, Página 21, que AUTORIZA o Afastamento do País, do(a) servidor(a) IARA MONTOANELLI, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 1883457, lotada na Reitoria do IFC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 630/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000851/2013-09,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o(a) servidor(a) MARCOS GOMES LOUREIRO, Matrícula nº 2164365, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas, a partir de 29/10/2013.

Art. 2º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) MARCOS GOMES LOUREIRO, Matrícula nº 2164365, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros a partir do dia 29/10/2013

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 631/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 2350.000243/2015-68,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. 97, inciso III, Alínea "a" da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) JOAQUIM MANOEL MONTEIRO VALVERDE, Matrícula 1995919, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 13/02/2015 a 20/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 632/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.057112/2014-19,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o(a) servidor(a) CRISTIANO TWARDOWSKI, Matrícula nº 2164365, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor Coordenação Geral de Produção, a partir de 03/10/2014.

Art. 2º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) CRISTIANO TWARDOWSKI, Matrícula nº 2164365, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Araquari, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros a partir do dia 03/10/2014

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 633/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não

numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000165/2015-91,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) RODRIGO ANTONIO PIVATTO ocupante do cargo de Médico -Veterinário, matrícula nº 1754475, lotado no Campus Concórdia, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Mestrado em Ciência Animal, junto à Universidade do Estado de Santa Catarina- UDESC no período de 10/03/2015 a 08/03/2017, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 634/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000281/2015-11,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) ROSSANO LINASSI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1812919, lotado no Campus Camboriú, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Doutorado em Administração, junto à Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI no período de 10/03/2015 a 02/03/2019, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 635/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Memorando Nº 11/2015/IFCatarinense/PRONATEC/MEC/FNDE,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo para comporem a Equipe Gestora do PRONATEC.

- EMERSON RIVELINO CIDRAL, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1466771, Coordenador Adjunto do Campus Araquari;

- THALIA CAMILA COELHO Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1932014, Coordenadora Adjunta do Campus de Blumenau.

- LIDIANE SILVA BRAGA, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 1827041, Coordenadora Adjunta do Campus Brusque.

- NELSON GERALDO GOLINSKI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1095322, Coordenador Adjunto do Campus Concórdia;

- IDA MARIA DE OLIVEIRA, Técnica em Laboratório, Matrícula SIAPE nº 1756742, Coordenadora Adjunta do Campus Ibirama;

- MARIA SALETE BOING, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 2136716, Coordenador Adjunto do Campus Fraiburgo;

- RICARDO ANTONELLO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2056142, Coordenador Adjunto do Campus Luzerna;

- ANDRÉ MUNZLINGER, Jornalista, Matrícula SIAPE nº 1786379, Coordenador Adjunto do Campus Rio do Sul;

- BERENICE KRAUSE SOARES Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 1837158, Coordenador Adjunto do Campus de São Francisco do Sul;

- DION CÓRDOVA MORAES, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1106284, Coordenador Adjunto do Campus Sombrio;

- ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1879497, Coordenador Adjunto do Campus Videira;

- NERI JORGE GOLYNSKI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0049142, como Gestor Local;

- CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORRÊA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1351550, como Coordenadora Geral;

- DANIELA KOSTER, Lavadeiro, Matrícula SIAPE nº 1213978, como Coordenadora Adjunta Geral da Reitoria;

- KELLER MAFIOLETTI, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1925850, como Coordenadora Adjunta Mulheres Mil e Viver sem Limite da Reitoria;

Art. 2º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 371/2014 de 21/02/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 636/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1811291, lotada no Campus Blumenau, no período de 25/03/2015 a 30/03/2015, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 05/10/2015 a 10/10/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 637/2015, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000479/2015-43,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento por Motivo de Doação de Sangue, de acordo com o Art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) THIAGO DOMINGOS MARQUES, Matrícula nº 1918322, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotado(a) na Reitoria, no dia 06/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 638/2015, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000292/2015-40,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CAROLINA STUART, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula nº 2010502, lotado(a) na Reitoria, no período de 05/02/2015 a 14/02/2014, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 639/2015, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000148/2015-34,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) MARCELO FOSTER, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 1671416, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de 29/01/2015 a 14/03/2015, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 640/2015, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Dr. ODILON BATISTA SOARES, Médico do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE 1106324, Dr. PEDRO ALVES CABRAL FILHO, Médico do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, matrícula SIAPE 1160544, e Dr. JOÃO ALFREDO SCHEITD, Médico da Gerência da Previdência Social de Cachoeira do Sul/RS, CRM-RS 27139, para, sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica Oficial na sede da Reitoria do Instituto Federal Catarinense, no dia 27/03/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 641/2015, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e
- d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação; e

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	CÂMPUS	RESULTADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
DANIEL DOS SANTOS JUNIOR	1902074	23474.000174/2014-13	IBIRAMA	APTO	RSC III	01/03/2013
ERIA CARDOSO	2445890	23354.000761/2014-61	SOMBRIO	APTA	RSC III	01/03/2013
FABIO JOSE RODRIGUES PINHEIRO	1759928	23352.000611/2014-77	VIDEIRA	APTO	RSC III	01/03/2013
FERNANDA GUIMARÃES DE CARVALHO	14886121	23349.000474/2014-20	ARAQUARI	APTA	RSC III	01/03/2013
JACKSON MALLMANN	1907024	23354.000844/2014-50	SOMBRIO	APTO	RSC III	11/10/2014
JOSE JUSCELINO DE OLIVEIRA	1095425	23351.000754/2014-99	CONCÓRDIA	APTO	RSC III	01/03/2013

LETICIA TRAMONTINI	2102787	23475.000228/2014-22	LUZERNA	APTA	RSC III	04/11/2014
MARCOS FIORIN	1837135	23475.000214/2014-17	LUZERNA	APTO	RSC III	12/09/2014
MARIO LETTIERI TEIXEIRA	1755182	23351.000676/2014-22	CONCÓRDIA	APTO	RSC III	01/03/2013
MATIAS MARCHESAN DE OLIVEIRA	1901189	23352.000805/2014-72	VIDEIRA	APTO	RSC III	01/03/2013
MOACIR GUBERT TAVARES	2332708	23353.000560/2014-73	RIO DO SUL	APTO	RSC III	01/03/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 642/2015, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no OFÍCIO Nº 008/C.S DE 12/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 453/2015, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 02/03/2015, seção 2, Página 20, que Prorroga Afastamento Preventivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 12/03/2015, do exercício do cargo e função da servidora TERESINHA APARECIDA CARDOSO, Matrícula 2095447, ocupante do cargo de Professora Substituta do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Blumenau.,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 643/2015, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no processo nº 23350.000279/2015-41,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) LENARA BARNIERI, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula nº 1757309, lotada no Campus Camboriú, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Mestrado em Agroecossistemas, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC no período de 10/03/2015 a 03/07/2015, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 644/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando,

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 641/2015, de 05 de março de 2015 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23474.000174/2014-13,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à Pós-Graduação Lato Sensu somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) DANIEL DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do

cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1902074, lotado(a) no Campus Ibirama, na Classe DIII, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01/03/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 645/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando,

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 641/2015, de 05 de março de 2015 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23354.000761/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à Pós-Graduação Lato Sensu somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) ÉRIA CARDOSO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2445890, lotado(a) no Campus Sombrio, na Classe DIV, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01/03/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 646/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando,

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 641/2015, de 05 de março de 2015 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23352.000611/2014-77,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à Pós-Graduação Lato Sensu somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) FABIO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1759928, lotado(a) no Campus Videira, na Classe DIII, Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01/03/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 647/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando,

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 641/2015, de 05 de março de 2015 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23349.000474/2014-20,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à Pós-Graduação Lato Sensu

somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) FERNANDA GUIMARAES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1488612, lotado(a) no Campus Araquari, na Classe DIV, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01/03/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 648/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando,

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 641/2015, de 05 de março de 2015 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23354.000844/2014-50,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à Pós-Graduação Lato Sensu somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) JACKSON MALLMANN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1907024, lotado(a) no Campus Sombrio, na Classe DIII, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 11/10/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 649/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando,

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 641/2015, de 05 de março de 2015 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23351.000754/2014-99,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à Pós-Graduação Lato Sensu somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) JOSE JUSCELINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1095425, lotado(a) no Campus Concórdia, na Classe DIV, Nível 03, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01/03/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 650/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando,

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 641/2015, de 05 de março de 2015 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23475.000228/2014-22,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à Pós-Graduação Lato Sensu somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) LETICIA TRAMONTINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2102787, lotado(a) no Campus Luzerna, na Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 04/11/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 651/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando,

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 641/2015, de 05 de março de 2015 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23475.000214/2014-17,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à Pós-Graduação Lato Sensu somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) MARCOS FIORIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1837135, lotado(a) no Campus Luzerna, na Classe DIII, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 12/9/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 652/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando,

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 641/2015, de 05 de março de 2015 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23351.000676/2014-22,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à Pós-Graduação Lato Sensu somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) MARIO LETTIERI TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1755182, lotado(a) no Campus Concórdia, na Classe DIII, Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01/3/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 653/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando,

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;

- h) a Portaria IFC nº 641/2015, de 05 de março de 2015 e;
i) demais documentos constantes no processo nº 23352.000805/2014-72,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à Pós-Graduação Lato Sensu somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) MATIAS MARCHESAN DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1901189, lotado(a) no Campus Videira, na Classe DIII, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01/03/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 654/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando,

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
h) a Portaria IFC nº 641/2015, de 05 de março de 2015 e;
i) demais documentos constantes no processo nº 23353.000560/2014-73,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à Pós-Graduação Lato Sensu somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) MOACIR GUBERT TAVARES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2332708, lotado(a) no Campus Rio do Sul, na Classe DIV, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01/03/20013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 655/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000049/2012-18,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), LUIS FERNANDO NAZARI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1911492, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Rio do Sul, referente ao período de 27/01/2012 a 27/01/2015, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data..

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 656/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23476.000083/2015-31,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 02/03/2015, o(a) servidor(a) HUMBERTO HANDCHUKA PICCIN, matrícula nº 2134819, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul, código da vaga 960490, de acordo com o Art. 33 inciso I, e Art. 34 da Lei nº 8.112/1990, C/C os artigos 63 e 65, bem como o artigo 78 §§ 3º e 4º da mesma lei.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2015.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 657/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000477/2015-95,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 09/03/2015, o(a) servidor(a) NEI CARLOS SANTIN, matrícula nº 2130113, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, código da vaga 963387, de acordo com o Art. 33 inciso I, e Art. 34 da Lei nº 8.112/1990, C/C os artigos 63 e 65, bem como o artigo 78 §§ 3º e 4º da mesma lei.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2015.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 658/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000250/2015-50,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 16/03/2015, o cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 16568, ocupado por CLARICE LIMA DA SILVA, matrícula nº 2155342, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Concórdia, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso VIII, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Considerando que o(a) servidor(a) não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 659/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.0000484/2015-56,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a partir de 16/03/2015, (a) servidor(a) SILVIO MASSARO NETO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula 1283625, da Reitoria para o Campus Luzerna, de acordo com o Art. 36, inciso III, alínea “a” da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 660/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para sob a coordenação do primeiro, Constituírem a Comissão Responsável pela Guarda e Manutenção do Acervo Acadêmico do Instituto Federal Catarinense:

- SIMONE REIS FLORES, Arquivista, matrícula nº 1790410, lotada na Reitoria;

- DANIELLE ENGEL CANSIAN CARDOSO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 1757364, lotada no Campus Araquari;

- MARCELO DE MATOS, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 2009253, lotado no Campus Blumenau;

- MARCELO KERSTING MACHADO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 2010203, lotado no Campus Brusque;

- MARIANA PICKCIUS CELANT, Assistente em Administração, matrícula nº 2125701, lotada no Campus Camboriú;

- MARIA DA GLÓRIA FIGUEIREDO, Assistente em Administração, matrícula nº 1837894, lotada no Campus Concórdia;

- ROSICLER ZANCANARO BERNARDI, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 2152446, lotada no Campus Fraiburgo;

- FERNANDA TOMASI, Auxiliar em Administração, matrícula nº 2083580, lotada no Campus Ibirama;

- ADRIANA ANTUNES DE LIMA, Assistente em Administração, matrícula nº 1786662, lotada no Campus Luzerna;

- ROGÉRIO KRAUSE, Assistente em Administração, matrícula nº 1523080, lotado no Campus Rio do Sul;

- LUCIANO MARINHO EMERIN, Assistente em Administração, matrícula nº 1453319, lotado no Campus Santa Rosa do Sul;

- SAMUEL HENRIQUE WERLICH, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1901123, lotado no Campus São Bento do Sul;

- CLEDISON IGNÁCIO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 2010074, lotado no Campus São Francisco do Sul;

- CLARISSE ELIAS FREITAS, Auxiliar em Administração, matrícula nº 1900050, lotada no Campus Sombrio;

- GIOVANA VON MECHELN LORENZ, Assistente em Administração, matrícula nº 1827011, lotada no Campus Videira;
Art. 2º - REVOGAR a portaria nº 370/2014 de 20/02/2014;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 661/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, considerando o Memorando MEMO/IFC/DGP Nº 00261/2015 de 13/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 17/03/2015, o(a) servidor(a) CAROLINA STUART, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula nº 2010502, como TITULAR da Função Gratificada de Assessora da Diretoria de Gestão de Pessoas, código FG -2, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 662/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, considerando o Memorando MEMO/IFC/DGP Nº 00262/2015 de 13/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 17/03/2015, o(a) servidor(a) FERNANDA GONSALVES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula nº 2124581, como TITULAR da Função Gratificada de Assessora da Diretoria de Gestão de Pessoas, código FG -2, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 663/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o(a) servidor(a) CAROLINA STUART, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula nº 2010502, na Coordenação de Benefícios, Licenças, Afastamentos e Movimentação da Coordenação Geral de Administração de Pessoas da Reitoria do IF Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 664/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o(a) servidor(a) FERNANDA GONSALVES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula nº 2124581, na Assessoria da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Reitoria do IF Catarinense.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 665/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, considerando a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança 5001790-73.2015.404.7205/SC e, considerando, ainda, as informações constantes no processo nº 23348.000505/2015-33,

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, “sub judice”, a servidora INÊS SOARES NUNES POGGIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1569119, do Campus Videira para o Campus Blumenau, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - O exercício na nova sede, nos termos o item 6 do edital nº 464/2014, a teor da decisão liminar proferida nos autos do

MS 5001790-73.2015.404.7205/SC, dar-se-á quando da entrada do (a) servidor (a) que ocupar a vaga a ser deixada pela removida, preferencialmente ao final do semestre letivo, salvo antecipação autorizada pela Direção-Geral do campus de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 666/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, considerando o Ofício Nº 006//2015 – CP de 17/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20 de março de 2015, os Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria 118. de 19 de janeiro de 2015, publicada no DOU em 20/01/2015, nos termos do Parágrafo Único do Art. 152, Caput da lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 667/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, considerando o Art. 145 da lei 8.112/1990, considerando o OFÍCIO Nº005/C.S. de 17/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 20 de Março de 2015, os Trabalhos da Comissão Sindicante, designada pela Portaria 367 de 12 de de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18/02/2015, nos termos do Parágrafo Único do Art. 145 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 668/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, considerando o Art. 145 da lei 8.112/1990, considerando o que consta no processo n º23351.000208/2015-39,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE ASSUNÇÃO VASCONCELOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1453935, lotado(a) no Campus Concórdia, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 06/04/2015 a 04/07/2015, referente ao período aquisitivo de 24/05/2009 a 23/05/2014, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n. º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 669/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor o Grupo de Trabalho do Ensino Médio Integrado – GTEMI, visando o planejamento de ações para a consolidação do Ensino Médio no IF Catarinense:

- FILOMENA LUCIA GOSSLER RODRIGUES DA SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 175556, Campus Camboriú, como Coordenadora;

- DANIEL MINUZZI DE SOUZA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1847929, Campus Blumenau, como Vice Coordenador;

- JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1811291, Reitoria;

- JULIANO VILMAR DOS SANTOS, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2138836, Reitoria;

- MARIA LUIZA LÚCIO STEFFENS, Pedagoga, Matrícula SIAPE 2137723, Reitoria;

- JOEDIO BORGES JUNIOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2613577, Campus Avançado Sombrio;

- MARIA LENIR STUPP, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1786838, Campus Rio do Sul;

- MARIA SALETE BOING, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2136716, Campus Fraiburgo;

- RAFAEL LEONARDO VIVIAN, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1005652,

Campus Fraiburgo;

- ROSANGELA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1786610, Campus Blumenau;
- NEUSA DENISE MARQUES DE OLIVEIRA, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1836754, Campus Camboriú;
- CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1504842,

Campus Camboriú;

- GILBERTO NILTON SILVESTRE, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2154799, Campus Concórdia;
- SOLANGE APARECIDA ZOTTI, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1988805, Campus

Concórdia;

- ROANA MARQUES SOARES, Pedagoga, Matrícula SIAPE 2151606, Campus Luzerna;
- ADEMIR LUIZ BAZZOTI, Pedagogo, Matrícula SIAPE 2165573, Campus Luzerna;
- HUMBERTO LUIS DE CESARO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2140325,

Campus Luzerna;

- DOUGLAS HÖNER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1902074, Campus Ibirama;
- CAMILA SITA KUSTER, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2163225, Campus Ibirama;
- SILVANI DA SILVA, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1764186, Campus São Francisco do Sul;
- ICARO BITTENCOURT, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1924862, Campus São

Francisco do Sul;

- TIAGO FERNANDES OLIVEIRA, Psicólogo, matrícula SIAPE nº 1122057, Campus Brusque;
- HÉLIO MACIEL GOMES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1836823, Campus

Brusque

- ALESSANDRO EZIQUIEL DA PAIXÃO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1509143, Campus Araquari;
- IVO MARCOS RIEGEL, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2616574, Campus

Araquari;

- JEFERSON MENDONÇA DE LIMAS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3523600,

Campus Sombrio;

- EMERSON LUIS MONSANI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1901307, Campus

Santa Rosa do Sul;

Art. 2º – DETERMINAR carga horária de 4 (quatro) horas semanais para a Coordenação e vice-coordenação e 2 (duas) horas semanais para os demais membros, para as atividades inerentes ao Grupo de Trabalho.

Art. 3º – DETERMINAR o prazo de vigência desta Portaria até 18/12/2015;

Art. 4º – REVOGAR a portaria nº529 de 04/03/2015;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 670/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, considerando, o Memorando nº 036/2015/PRODHS/Reitoria/IFC, e considerando ainda:

a) as disposições do art. 18, § 3º, inciso IV, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

b) a Portaria/MEC nº 982, de 03 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC nº10, de 28 de março de 2014;

c) a Resolução nº 063-CONSUPER/2014, de 14 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial de Avaliação para acesso à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da servidora MARCIA SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1176631, lotada no Campus Camboriú, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
ELIZETE MARIA POSSAMAI RIBEIRO	Avaliador Interno (Presidente)	1260459	966.501.509-59	IF Catarinense
FRANCO ANDREY SILVÉRIO DE SOUZA	Avaliador Externo	1031579	585.496.849-53	IFSC
GILSON DOURADO DA SILVA	Avaliador Externo	1282643	736.442.936-00	IF Goiano
MANOEL TEIXEIRA FARIA	Avaliador Externo	0053728	433.140.661-04	IF Goiano

Art. 2º - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do processo, para conclusão da avaliação do Memorial Descritivo.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor nesta data

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 671/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

considerando, o Memorando nº 043/2015/PRODHS/Reitoria/IFC, e considerando ainda:

- a) as disposições do art. 18, § 3º, inciso IV, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 982, de 03 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC nº10, de 28 de março de 2014;
- c) a Resolução nº 063-CONSUPER/2014, de 14 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial de Avaliação para acesso à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da servidora ELIZETE MARIA POSSAMAI RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1260459, lotada no Campus avançado Sombrio, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
NEIVA TERESINHA BADIN	Avaliador Interno (Presidente)	393941	575.058.619-72	IF Catarinense
GILSON DOURADO DA SILVA	Avaliador Externo	1282643	736.442.936-00	IF Goiano
LISIANI WACHHOLZ	Avaliador Externo	1044253	660.530.139-00	IFSC
MANOEL TEIXEIRA FARIA	Avaliador Externo	0053728	433.140.661-04	IF Goiano

Art. 2º - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do processo, para conclusão da avaliação do Memorial Descritivo.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor nesta data

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 672/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, considerando, o Memorando nº 038/2015/PRODHS/Reitoria/IFC, e considerando ainda:

- a) as disposições do art. 18, § 3º, inciso IV, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 982, de 03 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC nº10, de 28 de março de 2014;
- c) a Resolução nº 063-CONSUPER/2014, de 14 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial de Avaliação para acesso à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do servidor OSCAR EMILIO L. HARTAMANN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1203629, lotado no Campus Rio do Sul, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
LUIZ ALBERTO FERREIRA	Avaliador Interno (Presidente)	1157900	497.164.849-68	IF Catarinense
ADILAR CHAVES	Avaliador Externo	52991	366.112.120-00	IF Rio Grande do Sul
HERON LISBOA DE OLIVEIRA	Avaliador Externo	53072	438.630.350-20	IF Rio Grande do Sul
MANOEL TEIXEIRA FARIA	Avaliador Externo	0053728	433.140.661-04	IF Goiano

Art. 2º - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do processo, para conclusão da avaliação do Memorial Descritivo.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor nesta data

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 673/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, considerando, o Memorando nº 039/2015/PRODHS/Reitoria/IFC de 17/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) da Reitoria do IFC:

- CINARA INVITTI LEMOS, ocupante do cargo de Psicóloga na PRODHS, Matrícula 2163116, como Coordenadora;
- MARIA LUIZA LÚCIO STEFFENS, ocupante do cargo de Pedagoga na PROEN, Matrícula 2137723 como Vice-coordenadora;
- GIANE BOSI, ocupante do cargo de Nutricionista na PRODHS, Matrícula 2166947 como Secretária;
- BETINA ANDRIANI FELIPE, ocupante do cargo de Assistente em Administração na PROEN, Matrícula 2021284;
- DEISE TRAVASSO, ocupante do cargo de Assistente em Administração na DGP, Matrícula 1498455;
- FABIANA EDIER DASSOLER, ocupante do cargo de Assistente em Administração na PROEX, Matrícula 2163069;
- GISELA APARECIDA SARTOR, ocupante do cargo de Assistente em Administração na PROAD, Matrícula 1786300;
- IARA MANTOANELLI, ocupante do cargo de Assistente Social na PRODHS, Matrícula 1883457;
- JACKSON ALESSANDRO STUHLER, ocupante do cargo de Técnico da Tecnologia da Informação na DTI, Matrícula

202016;

- MARCELO BRADACZ LOPES, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista na DIDES, Matrícula 1754373;
- RAFAELA ZORZETTO DE CAMARGO, ocupante do cargo de Publicitária na CECOM, Matrícula 2133331;
- RAMONA GALHOTO; ocupante do cargo de Enfermeira na PRODHS, Matrícula 2166989;

Art. 2º O objetivo do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) da Reitoria é:

O NAPNE tem como objetivo desenvolver ações de implantação e implementação de Programas e Políticas de inclusão, promovendo na instituição a cultura da educação para a inclusão, bem como a quebra das barreiras atitudinais, educacionais e arquitetônicas. O Público-Alvo serão servidores e estudantes com deficiência ou necessidades específicas.

Art. 3º Esta Portaria deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Resolução nº083 Consuper 2014;

Art. 4º A duração desta comissão será de 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo haver uma recondução.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 674/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Memorando Nº Memorando nº 034/2015/PRODHS/Reitoria/IFC de 12/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo para comporem a Equipe Gestora do Plano de Cultura do IFC.

- KELLER MAFIOLETTI, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1925850, lotada na reitoria;

- IARA MANTOANELLI, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE 1883457, lotada na Reitoria,

- ANDREIA REGINA BAZZO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1845243, lotado(a) no Campus Camboriú .

- GILBERTO CEHELLA, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1620886, lotado no Campus Camboriú;

- CARLOS EDUARDO BENCKE, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2101723, lotado no Campus São Francisco do Sul;

- GISELE GUTSTEIN GUTTSCHOW, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1019906, lotada no Campus Araquari;

- ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1879497, lotada no Campus Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 675/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no Memorando nº 012/2015 – CECOM/REITORIA/IFC de 16/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a portaria nº 3.569/2014 de 17/12/2014 que designa os servidores para atuarem como responsáveis pelo cadastro de informações no site institucional do Instituto Federal Catarinense, Reitoria.

- INCLUIR os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Áreas de responsabilidade no site
Jean Abilio Silva	PRODHS – Desenvolvimento do Servidor
Ana Paula Fassina	PRODHS – Desenvolvimento do Servidor

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 676/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1453320; CATIELI NUNES DE FIGUEREDO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2018662; ANDREIA MICHELE DANNENHAUER, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1835816; MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1101402 e; GIANE MARIA BOSI, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 2166947, GISELE VIAN Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1821341, JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1189556, FERNANDA GONSALVES DE ANDRADE, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2214581, e DANIELLE RUIZ DE LACERDA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2129506, para, sob a Presidência da Primeira, constituírem a Comissão Responsável pelo Concurso Público de 2015, para provimento de cargos de Professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 677/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o Memorando nº 052/2015–DG/IFC – Campus Videira de 12/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECEER que o Setor de Núcleo Pedagógico do Campus Videira funcionará de segunda a sexta-feira das 7h30min às 21h00min ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor de Núcleo Pedagógico do Campus Videira a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Videira, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharão no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo necessidade de alteração da escala, uma nova proposta deverá ser apresentada para avaliação da Direção-Geral do Campus Videira, com posterior encaminhamento à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Revogar a portaria 875/2015 de 24/04/2014.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

ANEXO
ESCALA DE TRABALHO DO NUPE - NUCLEO PEDAGÓGICO ATENDIMENTO A ALUNOS

Atendimento de setor: 13h30min ininterruptos, das 7:30 as 21:00

	2º-feira	3º-feira	4º-feira	5º-feira	6º-feira
Denise Danielli Pagno Siape: 1786668 6 horas	7:30 às 13:30	7:30 às 13:30	7:30 às 13:30	7:30 às 13:30	7:30 às 13:30
Domique Calixto Martins Siape: 2926969 6 horas	13:00 às 19:00	7:30 às 13:30	13:00 às 19:00	16:00 às 22:00	13:30 às 19:30
Georgete Ferronato Siape: 1895845 6 horas	16:00 às 22:00	13:30 às 19:30	13:30 às 19:30	13:00 às 19:00	15:00 às 21:00
Vera Regina Mazureck Siape: 1757296 6 horas	16:00 às 22:00	13:30 às 19:30	13:30 às 19:30	13:00 às 19:00	15:00 às 21:00
Viviane Aparecida Trindade Siape: 213377 6 horas	16:00 às 22:00	13:30 às 19:30	13:30 às 19:30	13:00 às 19:00	15:00 às 21:00

PORTARIA Nº 678/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o Memorando nº 052/2015–DG/IFC – Campus Videira de 12/03/2015, o que consta no Processo nº 23348.000508/2015-77,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento por Motivo de Doação de Sangue, de acordo com o Art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) ADRIANO ANDRADE RAMBO, Matrícula nº 1626040, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado(a) na Reitoria, no dia 13/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 679/2015, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000390/2015-18,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) ALAN SCHREINER PADILHA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1985815, lotado no Campus Videira, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Mestrado em Engenharia Florestal, junto à Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC no período de 10/03/2015 a 02/03/2017, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 680/2015, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23350.000189/2015-51,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) ROBERTA RAQUEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1812901, no período de 05/04/2015 a 11/04/2015, com ônus para o Instituto Federal Catarinense, para participação no XV Encontro de Geógrafos da América Latina “Por uma América Latina Unida e Sustentável”, bem como apresentação do Trabalho intitulado “Diagnóstico da Conexão Ciclística entre Camboriú e Balneário Camboriú”, em Havana, Cuba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 681/2015, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23350.000293/2015-45,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) LUCIANA GELSLEUCHTER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1554309, lotada no Campus Camboriú, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Mestrado em Educação, junto à Universidade Regional de Blumenau – FURB no período de 06/04/2015 a 30/06/2016, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 682/2015, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo Nº 23352.000590/2013-29

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Prorrogação da participação do(a) servidor(a) MARINA JULIANA BATOSTA BARRWINSKI, ocupante do cargo de Técnica e Agropecuária, lotada no Campus Camboriú, matrícula nº 1811653, no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, concedida pela Portaria 2.968/2013 de 18/09/2013,

Art. 2º - Determinar a prorrogação no período de 13/02/2015 a 29/03/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 683/2015, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no Memorando nº 220/2015 – GABINETE/REITORIA/IFC,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores IRINEU CLAUDIO GEHRKE, ocupante do cargo de Procurador, em exercício na

Reitoria, matrícula SIAPE nº 2087699; RODENEI BELLO PEDROSO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, em exercício na Reitoria, matrícula SIAPE nº 0382017 e BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI MALFATTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria, matrícula SIAPE nº 1786309, para, sob a Presidência do primeiro, Constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade apurar dos fatos constantes no processo 23352.000357/2015-98.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 152, Caput, da lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 684/2015, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no Memorando nº 225/2015 – GABINETE/REITORIA/IFC,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a servidora KATIA LINHAUS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula 2018836, como Substituta do Cargo de Comissionado de Assessor do Reitor, código CD-03, no período de 24 a 26/03/2015, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 685/2015, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no Memorando nº 226/2015 – GABINETE/REITORIA/IFC,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores LUIZ RICARDO URIARTE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Blumenau, matrícula SIAPE nº 1813535; ANDRESSA THAIS SCHWINDGEL, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada no Campus Ibirama, matrícula SIAPE nº 2609901 e RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada No Campus Blumenau, matrícula SIAPE nº 1901858, para, sob a Presidência do primeiro, Constituírem Comissão Processante, nos termos do artigo 149 da Lei 8.112/90, com a finalidade apurar denúncias constantes no processo 23353.064944/2014-14.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 152, Caput, da lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 686/2015, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no Memorando nº 227/2015 – GABINETE/REITORIA/IFC,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores LUIZ RICARDO URIARTE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Blumenau, matrícula SIAPE nº 1813535; ANDRESSA THAIS SCHWINDGEL, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada no Campus Ibirama, matrícula SIAPE nº 2609901 e RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada No Campus Blumenau, matrícula SIAPE nº 1901858, para, sob a Presidência do primeiro, Constituírem Comissão Sindicante, com a finalidade apurar as ilações de possíveis irregularidades constantes no processo 23353.064987/2014-08.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 145, paragrafo único, da lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 687/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no Processo nº 23350.000325/2015-11

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 12/03/2015, o(a) servidor(a) ARLINDO DAVI FERREIRA, matrícula nº

2009254, ocupante do cargo de Auditor, do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, código da vaga 827487, de acordo com o Art. 33 inciso I, e Art. 34 da Lei nº 8.112/1990, C/C os artigos 63 e 65, bem como o artigo 78 §§ 3º e 4º da mesma lei.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/03/2015.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 688/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 12/03/2015, o(a) servidor(a) ARLINDO DAVI FERREIRA, matrícula nº 1009254, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, código da vaga 944936, de acordo com o Art. 33 inciso I, e Art. 34 da Lei nº 8.112/1990, C/C os artigos 63 e 65, bem como o artigo 78 §§ 3º e 4º da mesma lei.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/03/2015.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 689/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o Memorando nº 238/2015 – GABINETE/REITORIA/IFC,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o(a) servidor(a) SIMONE REIS FLORES, ocupante do cargo de Arquivista, matrícula nº 1790410, na Coordenação Geral de Administração de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria do IF Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 690/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o Memorando nº 238/2015 – GABINETE/REITORIA/IFC,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o(a) servidor(a) RODRIGO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, matrícula nº 2172100, na Coordenação Geral de Administração de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria do IF Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 691/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Documento nº 23353.000398/2015-74

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo à Portaria nº 804/2014, de 08 de abril de 2014, passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

ANEXO

ESCALA DE TRABALHO DA BIBLIOTECA DA UNIDADE URBANA

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE
Caroline da Rosa Ferreira Becker	Segunda-feira; Terça-feira; Quarta-feira; Quinta-feira; Sexta-feira;	12h - 18h
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE

Aline Tomazi Seemann	Segunda-feira; Terça-feira; Quarta-feira; Quinta-feira; Sexta-feira;	16h - 22h
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE
Nadia Machado	Segunda-feira; Terça-feira; Quarta-feira; Quinta-feira; Sexta-feira;	08h - 14h

PORTARIA Nº 692/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o Memorando nº 036/2015 – DTI/REITORIA/IFC,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o(a) servidor(a) DANIEL HENRIQUE SCANDORALA, ocupante do cargo de Tecnólogo/ Formação: em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na Coordenação de Sistemas da Reitoria do IF Catarinense, Portaria de nomeação nº 531/2015 de 04/03/2015, publicada no DOU em 05/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 693/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o Memorando nº 036/2015 – DTI/REITORIA/IFC,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) FABIANA APARECIDA MAFRA REISCH, matrícula nº 3901057, ocupante do cargo de Administradora, em exercício na Reitoria, no período de 25/03/2015 a 01/04/2015, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 22/05/2015 a 29/05/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 694/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, considerando o que consta no Processo nº 23348.000550/2015-98

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. 97, inciso III, Alínea “a” da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) SIMONE DE FÁTIMA DE CARVALHO, Matrícula 1786259, ocupante do cargo de Administradora, lotado(a) Na Reitoria, no período de 11/03/2015 a 18/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 695/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, considerando o que consta no Processo nº 23351.000243/2015-58

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) JONAS ANTUNES DA SILVA, Matrícula 2576432, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 696/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, considerando o que consta no Processo nº 23349.000291/2015-95

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) STELAMARIS DEZEN, Matrícula 1434706, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 697/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23475.000176/2015-75,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor FERNANDO PRANDO DACAS, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, lotado no Campus Luzerna, matrícula SIAPE 2163858, no período de 02/03/2015 a 10/06/2015, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 698/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000413/2015-94,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor PAULO ROBERTO RIBEIRO NUNES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Campus Fraiburgo, matrícula SIAPE 2083617, no período de 23/02/2015 a 06/07/2015, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 699/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.000543/2015-96,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, à servidora DEISE TRAVASSO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria, matrícula SIAPE 1498455, no período de 24/02/2015 a 19/03/2015, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 700/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000236/2015-56,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, à servidora TÂNIA VALENTIM DE LIMA FANTIM, ocupante do cargo de Engenheira, lotada no Campus Concórdia, matrícula SIAPE 2127026, no período de 06/02/2015 a 25/04/2015, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 701/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23350.000273/2015-74,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, à servidora MAROUVA FALLGATTER FAQUETI, ocupante do cargo de Bibliotecária, lotada no Campus Camboriú, matrícula SIAPE 1200713, no período de 02/03/2015 a 22/05/2015, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 702/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23354.000239/2015-60,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença Gestante à servidora VANESSA MICHELS, Matrícula 1608954, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, no período de 03/07/2015 a 31/08/2015, de acordo com o Art. 2º, § 1º do Decreto 6.690/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 703/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23354.000238/2015-15,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Gestante à servidora VANESSA MICHELS, Matrícula 1608954, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, no período de 05/03/2015 a 02/07/2015, de acordo com o Art. 207 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 704/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.000463/2015-31,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor DEISE COSTA MULLER, ocupante do cargo de Técnica em Edificações, lotada na Reitoria, matrícula nº 2167470, no período de 19/02/2015 a 23/04/2015, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 705/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, considerando o que consta no Memorando 031/2015 – UNAI/REITORIA/IFC,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o período de férias do(a) servidor(a) EDIRLEI DALPRÁ, ocupante do cargo de Auditor, matrícula nº 2009656, lotado na Reitoria, no período de 30/03/2015 a 02/04/2015, para usufruto no período de 22/04/2015 a 25/04/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 706/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23350.000346/2015-28,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor FLAVIA DE SOUZA FERNANDES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada No Campus Camboriú, matrícula nº 2141010, no período de 17/03/2015 a 18/07/2015, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 707/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23349.000302/2015-37,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor MARIANA DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Contadora, lotada No Campus Araquari, matrícula nº 2164408, no período de 03/03/2015 a 22/05/2015, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 708/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23514.000051/2015-31,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor TIAGO FERNANDES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada no Campus Brusque, matrícula nº 1122057, no período de 03/03/2015 a 03/07/2015, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 709/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23514.000054/2015-75,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor VANESSA COELHO DOS REIS, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Campus Brusque, matrícula nº 1755652, no período de 09/03/2015 a 18/07/2015, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 710/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada

pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23350.00091/2014-12,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, à servidora MARINA TETÉ VIEIRA, ocupante do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, matrícula SIAPE 2813207, no período de 09/02/2015 a 14/07/2015, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 711/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.000365/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, à servidora JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, ocupante do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Blumenau, matrícula SIAPE 1811291, no período de 12/03/2015 a 31/07/2015, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 712/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23474.000106/2014-46,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor THIAGO SOUZA ARAÚJO, ocupante do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Ibirama, matrícula SIAPE 2053685, no período de 03/03/2015 a 22/05/2015, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 713/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000525/2015-45,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) ELIDIANE GONÇALVES DE FREITAS MAGRO, Matrícula 2200596, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Videira, a partir de 16/03/2015. Dependente: MARIA ALICE MAGRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 714/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000231/2015-23,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) VANESSA KIST, Matrícula 2843694, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, a partir de 09/03/2015. Dependentes: PIETRO GABRIEL DE OLIVEIRA e PAOLA CRISTINA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 715/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23349.000290/2015-41,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) STELAMARIS DEZEN, Matrícula 1434706, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, a partir de 10/03/2015. Dependente: DAVI DEZEN ESPÍNDOLA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 716/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000242/2015-11,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) JONAS ANTUNES DA SILVA, Matrícula 2576432, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Concórdia, a partir de 11/03/2015. Dependente: GUSTAVO MEINE ANTUNES DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 717/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.000398/2015-43,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) JONATAS VENANCIO TEIXEIRA, ocupante do cargo de Engenheiro Eletrecista, matrícula nº 1065453, lotado na Reitoria, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Mestrado em Educação, junto à Universidade Regional de Blumenau – FURB no período de 10/03/2015 a 10/09/2015, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 718/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.000595/2012-10,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), BRUNO ALIDO NEGRINI, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula nº 1950814, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) na Reitoria, referente ao período de 18/06/2012 a 18/06/2015, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 719/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000330/2012-52,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), ANA CAROLINA COLLA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula nº 1949020, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) No Campus Luzerna, referente ao período de 05/06/2012 a 09/06/2015, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 720/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, considerando o inciso 2º do artigo 73, do Regimento Geral do IFC,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao Diretor-Geral do Câmpus Rio do Sul, OSCAR EMÍLIO LUDKE HARTHMANN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1203629, para realizar a colação de grau no gabinete do graduando ANDRESOM SCHEIDT, do Curso Engenharia Agrônômica no dia 30/03/2015, às 11:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 721/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS IBIRAMA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 259 de 12/12/2013, publicado no DOU de 13/12/2013, homologado através do Edital nº 301/2014, publicado no DOU de 24/04/2014, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
JOSÉ CARLOS BORGUESÃO	701/403 – Assistente de Alunos	C1 01	960486

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 722/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 259 de 12/12/2013, publicado no DOU de 13/12/2013, homologado através do Edital nº 304/2014, publicado no DOU de 24/04/2014, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
LARISSA VEZU BAGLIONE DE OLIVEIRA	701/403 – Assistente de Alunos	C1 01	960490

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 723/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS CONCÓRDIA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 259 de 12/12/2013, publicado no DOU de 13/12/2013, homologado através do

Edital nº 284/2014, publicado no DOU de 24/04/2014, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
CHRISTINY NIKIFORCK	701/200 – Assistente em Administração	D1 01	016568

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 724/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000274/2015-17,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor MATEUS PELLOSO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, matrícula SIAPE 1815621, no período de 13/03/2015 a 03/07/2015, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 725/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000275/2015-53,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, à servidora NANACHARA CAROLINA SPERB, ocupante do cargo de Jornalista, lotada no Campus Concórdia, matrícula SIAPE 1760308, no período de 16/03/2015 a 10/07/2015, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 726/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000265/2015-18,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, à servidora MARIBEL BARBOSA DA CUNHA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, matrícula SIAPE 1928618, no período de 13/03/2015 a 10/07/2015, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 727/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23354.000191/2015-90,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, à servidora MARIA EMÍLIA MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Avançado Sombrio, matrícula SIAPE 1810838, no período de 02/03/2015 a 22/05/2015, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 728/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23354.000450/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação Horário Especial para servidor Estudante, à servidora THAYSY VENTURA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE 1882937, no período de 16/03/2015 a 03/07/2015, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 729/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23354.000192/2014-53,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação Horário Especial para servidor Estudante, à servidora DAIANE DA ROSA FREGULIA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE 2613454, no período de 11/03/2015 a 28/07/2015, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 730/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.000403/2015-18,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) ROMMEL SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 2155261, lotado na Reitoria, adequação da jornada semanal de trabalho em 20%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Mestrado em Engenharia da Produção, junto ao Instituto Superior Tupy - IST no período de 10/03/2015 a 10/09/2015, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense - PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 731/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo 23350.000234/2015-77

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLEONICE MARIA BEPLER, ocupante do Cargo de Professora Temporária, Matrícula nº 2042249, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 24/02/2015 a 27/02/2015, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 732/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

considerando o que consta na Resolução nº 1, de 20/02/2014, do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências; considerando o que consta no Processo nº 23348.000245/2014-15; considerando o que consta na Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26/05/2014 e, considerando o que consta na Portaria nº 02/SETEC/MEC, de 09/01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Os processos para Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) dos servidores docentes do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense (IFC), serão digitalizados e encaminhados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) aos avaliadores por meio eletrônico (e-mail).

Art. 2º – Os avaliadores deverão digitalizar e encaminhar o resultado das avaliações, (parecer, planilhas e apuração) devidamente assinadas, à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) por meio eletrônico (e-mail);

Art. 3º – Os avaliadores deverão digitalizar e encaminhar o Termo de Compromisso para fins de Recebimento da Gratificação de Encargo de Curso e Concurso e a Declaração de Execução de Períodos de Atividades, devidamente preenchidos e assinados à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFC por meio eletrônico (e-mail);

Art. 4º O pagamento da Gratificação por Encargos de Curso e Concurso (GECC), será efetuado somente após o recebimento da documentação descrita nos art. 2º e 3º, de acordo com os limites estabelecidos por este Instituto Federal, dos percentuais da (GECC) por hora trabalhada, incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal, conforme RESOLUÇÃO Nº. 060 – CONSUPER/2013, que tem por base o Decreto nº 6.114 de 15/05/2007,

ART. 5º Ficando estipulado no âmbito do IFC o quantitativo de 5 horas para cada processo avaliado, correspondente ao valor de R\$ 209,75 (duzentos e nove reais, com setenta e cinco centavos) a partir de 09/01/2015, sobre o qual incidirá desconto para o Imposto de Renda;

Art. 6º O pagamento de avaliadores internos será efetuado via folha de pagamento por meio da rubrica (GECC);

Art. 7º O pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso de avaliadores externos será efetuado por meio de descentralização de crédito à instituição de origem do servidor ou via ordem bancária.

Art. 8º – REVOGAR a portaria nº 498 de 02/03/2015;

Art. 9º Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 733/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Memorando nº 234/2015- GABINETE/REITORIA/IFC,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 23348.000664/2014-57, de acordo com o Artigo 145, inciso I, da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 734/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Ofício Nº 03/2015/PAD/IFC,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 26/03/2015, os Trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria 156 de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 28/01/2015, Seção 2, Pagina 14, nos termos do Parágrafo Único do Art. 152, Caput da lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 735/2015, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;

b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e

d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação; e

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	CÂMPUS	RESULTADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
ALVARO VARGAS JUNIOR	1786895	23351.000851/2014-81	CONCORDIA	APTO	RSC III	01/03/2013
CLAUDIA CAMBRUZZI	1153963	23353.000586/2014-11	RIO DO SUL	APTA	RSC III	01/03/2013
CLAUDIA REGINA THOMAS BERTUCINI	1096292	23351.000866/2014-40	CONCORDIA	APTA	RSC III	01/03/2013
IRIS WEIDUSCHAT	2103577	23354.000652/2014-43	SOMBRIO	INAPTA	RSC III	
JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN	1901987	23352.000502/2014-50	VIDEIRA	APTA	RSC III	30/06/2014
LEANDRO KINGESKI PACHECO	2110600	23349.000442/2014-24	ARAQUARI	APTO	RSC III	08/04/2014
LEISI FERNANDA MOYA	1811328	23350.000822/2014-20	CAMBORIU	APTA	RSC III	01/03/2013

LUCILENE DAL MEDICO BAERLE	1773245	23352.000827/2014-32	VIDEIRA	APTA	RSC III	01/03/2013
SEVERINO MIRANDOLA JUNIOR	1880034	23476.000106/2014-26	SÃO FRANCISCO DO SUL	APTO	RSC III	01/03/2013
SOYARA CAROLINA BIAZOTTO	1931320	23475.000248/2014-01	LUZERNA	APTO	RSC III	22/09/2014
VALDIR STUMM JUNIOR	1811735	23473.000197/2014-20	BLUMENAU	APTO	RSC III	01/03/2013
VANESSA BIASI	1975461	23351.000554/2014-36	CONCORDIA	APTA	RSC III	04/04/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 736/2015, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000247/2015-85,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais, com base no Artigo 6º, Incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 de 15 de dezembro de 1998, ao servidor NILTON JOSÉ CRISTOFOLINI, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1159262, Classe D V, Nível 01, código de vaga 690956, lotado no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - DECLARAR vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 737/2015, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS BRUSQUE, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 259 de 12/12/2013, publicado no DOU de 13/12/2013, homologado através do Edital nº 385/2014, publicado no DOU de 05/07/2014, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
RAFAEL DA COSTA HORSTMANN	701/244 – Técnico em Laboratório / Área: Informática	DI 01	0966664

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 738/2015, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Processo nº 23348.000586/2015-71

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR , a servidora BETINA ANDRIANI FELIPE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2021284, do Cargo de Substituta da Coordenação-Geral Pedagógica, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º – Revogar a Portaria 2.129/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 739/2015, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Processo nº 23348.000584/2015-82,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a servidora JULIANO VILMAR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula 2138836, como Substituto da Coordenação-Geral Pedagógica, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 740/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000456/2015-70,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 15%, ao(a) servidor(a) ELIDIANE GONCALVES DE FREITAS MAGRO matrícula nº 2200596, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca lotado(a) no Campus Videira, tendo apresentado Diploma de Tecnólogo em Saneamento Ambiental, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 741/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000234/2015-37,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) VIVIANE PAULA SALINI MIRANDOLA matrícula nº 2191681, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, tendo apresentado Certificado do Curso de Especialização em Educação Infantil e Séries Iniciais, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 742/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000472/2015-62,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) GABRIELA FRIZZO PATRICIO matrícula nº 1786498, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais lotado(a) no Campus Videira, tendo apresentado Certidão de conclusão de Curso de Mestrado em Educação , conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 743/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.00514/2015-65,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) NELSON MAGALHAES DE OLIVEIRA matrícula nº 1943338, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista lotado(a) no Campus Videira, tendo apresentado Certificado do Curso de Pós-guarduação - Especialização em Gestão de Bibliotecas Escolares, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 13/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 744/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000348/2015-17,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) MATEUS DE SOUZA matrícula nº 1757324, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária lotado(a) no Campus Camboriú, tendo apresentado Diploma do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 745/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS BRUSQUE, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 259 de 12/12/2013, publicado no DOU de 13/12/2013, homologado através do Edital nº 387/2014, publicado no DOU de 05/06/2014, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
JAQUELINE ROSA DOS SANTOS	701/244 – Técnico em Laboratório/Área: Química	DI 01	0966663

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 746/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Processo nº 23473.000164/2015-61

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FLAVIA REGINA BACK, lotado(a) no Campus Blumenau, matrícula nº 1581026, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 06, a partir de 24/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 747/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Processo nº 23351.000220/2015-43

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ZULMIRA DEDONATTO PEDRON, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 0049147, ocupante do cargo de Cozinheira, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, para Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, a partir de 16/09/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 748/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Processo nº 23351.000254/2015-38

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JUCELINO DA SILVA, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1104080, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânica, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 11, para Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 12, a partir de 26/08/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 749/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Processo nº 23351.000256/2015-27

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) IVO PARISOTO, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1093142, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 10, para Nível de Classificação B, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 11, a partir de 02/06/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 750/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Processo nº 23353.000344/2015-17

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DUOGLA MATEUS MELLO, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1813497, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, a partir de 13/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 751/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Processo nº 23353.000224/2015-10

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) BRUNHILDE BERG, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1579248, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 05, para Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 06, a partir de 02/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 752/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Processo nº 23473.000164/2015-61

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MAICON FONTANIVE, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 2379349, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 04, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 05, a partir de 02/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 753/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Processo nº 23514.000066/2015-08

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RAZIERI BERTI KLUWE, lotado(a) no Campus Brusque, matrícula nº 1158723, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 15, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 16, a partir de 05/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 754/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Processo nº 23351.000221/2015-98

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ALZIRA MURARO TREVISOL, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 0049146, ocupante do cargo de Cozinheira, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, para Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, a partir de 01/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 755/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Processo nº 23349.000199/2015-25

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) STEFANO MORAES DEMARCO, lotado(a) no Campus Avançado São Bento do Sul, matrícula nº 1816304, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, a partir de 04/04/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 756/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não

numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000142/2015-97,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) MICHELA CANCELLIER, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, lotado no Campus Camboriú, matrícula nº 1924646, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III com efeitos financeiros a partir de 13/03/2015, tendo apresentado os certificados dos cursos de 3ª Edição do Evento de Alinhamento para Aplicação de Exames e Avaliações do Inep, com carga horária de 30 horas; 1ª edição do Evento de Alinhamento de Conhecimentos e Habilidades para Aplicação do SAEB (Foco na ANA), com carga horária de 30 horas; Fiscalização Ambiental, com carga horária de 20 horas; Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, com carga horária de 20 horas; Comitê de Bacia: O que é que se faz?, com carga horária de 20 horas; e o aproveitamento de 17 horas do curso já apresentado de 2º Simpósio de Pedagogia – Educação em diálogo, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 137 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 757/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000255/2015-82,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) JUCELINO DA SILVA, ocupante do cargo Auxiliar de Mecânica, lotado no Campus Concórdia, matrícula nº 1104080, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 12, do Nível de Capacitação III, para o Nível Capacitação IV com efeitos financeiros a partir de 13/03/2015, tendo apresentado certificado do curso de Power Point e Corel Draw, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 758/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000218/2015-44,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) MARIA DE SOUZA MATOS, ocupante do cargo Técnico em Tecnologia da Informação, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula nº 1760396, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 04, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III com efeitos financeiros a partir de 13/03/2015, tendo apresentado os certificados dos cursos de Programação em C#, com carga horária de 117 horas e Segurança da Informação, com carga horária de 23 horas; totalizando a carga horária de 140 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 759/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000343/2015-94,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) SANDRA ROSABEL PEREIRA MACANEIRO, ocupante do cargo Enfermeira, lotado no Campus Camboriú, matrícula nº 1160461, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 12, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III com efeitos financeiros a partir de 16/03/2015, tendo apresentado o certificado do curso de Extensão Universitária Prevenção do Uso de Drogas para Educadores de Escolas Públicas, com carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 760/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que

consta no processo nº 23350.000655/2014-17,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) VANIA PIVA, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotado no Campus Camboriú, matrícula nº 1895163, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III com efeitos financeiros a partir de 02/04/2015, tendo apresentado os certificados dos cursos de: Legislação Aplicada à Gestão de Pessoas – Lei 8.112/90 – Turma 5/2013, com carga horária de 30 horas; Gestão estratégica de Pessoas e Planos de Carreira – Turma 5/2013, com carga horária de 20 horas; Administração e Planejamento de Finanças Pessoais, com carga horária de 22 horas; Gestão e Fiscalização de Contratos Terceirizados na Administração Pública, com carga horária de 24 horas; e o aproveitamento de 30 horas do curso já apresentado de Nova Ortografia da Língua Portuguesa com carga horária de 120 horas; totalizando a carga horária de 126 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 761/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000242/2015-83,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) MARILUCI ALMENDA DA SILVA, ocupante do cargo Pedagoga, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula nº 1798142, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, do Nível de Capacitação III, para o Nível Capacitação IV com efeitos financeiros a partir de 03/03/2015, tendo apresentado os certificados dos cursos de: Segundo Professor: desafios e expectativas frente às necessidades educativas especiais, com carga horária de 240 horas, realizado no período de 10/12/2014 a 23/02/2015; A psicopedagogia e as dificuldades de aprendizagem, com carga horária de 200 horas, realizado no período de 22/07/2011 a 22/09/2011; e o aproveitamento de 90 horas do curso já apresentado de Aprendizagem significativa e afetividade, com carga horária de 240 horas, realizado no período de 13/01/2012 a 23/03/2012; totalizando a carga horária de 530 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 762/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000198/2015-81,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) STEFANO MORAES DEMARCO, ocupante do cargo Administrador, lotado no Campus Avançado São Bento do Sul, matrícula nº 1816304, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, do Nível de Capacitação III, para o Nível Capacitação IV com efeitos financeiros a partir de 04/04/2015, tendo apresentado os certificados dos cursos de: Introdução ao Orçamento Público – Turma 03, com carga horária de 40 horas; Modalidades, Tipos e Fases da Licitação – Turma 04, com carga horária de 40 horas; Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público – Turma 03, com carga horária de 35 horas; Ética e Administração Pública – Turma 05, com carga horária de 40 horas; Pregão Eletrônico – Formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio, com carga horária de 24 horas; Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, com carga horária de 24 horas; totalizando a carga horária de 203 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 763/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000409/2015-95,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO MALFATI, ocupante do cargo Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Reitoria, matrícula nº 1786426., Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, do Nível de Capacitação III, para o Nível Capacitação IV com efeitos financeiros a partir de 27/02/2015, tendo apresentado os certificados dos cursos de: Administração de Banco de Dados com PostgreSQL, com carga horária de 40 horas; PDTI – Elaboração do Plano Diretor de TI – Turma 14.3/2014, com carga horária de 40 horas; Gestão de Projetos 01 - Como Trabalhar com Projetos?, com carga horária de 20 horas; Gestão de Projetos 02 - Como Iniciar o Trabalho com Projetos?, com carga horária de 27 horas; Gestão de Projetos 03 - Como Planejar o Escopo, Prazo e Orçamento?, com carga horária de 34 horas; Gestão de Projetos 04 - Como Planejar os Demais

Aspectos do Projeto?, com carga horária de 33 horas; totalizando a carga horária de 194 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 764/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000301/2015-23,

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) DANIEL GOMES SOARES, lotado(a) no Campus Rio do Sul, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1641568, Classe DIII, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 765/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000241/2015-39,

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) MARLON SILVSTRE KIERECZ, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 2104342, Classe DI, Nível 01, em regime de 20 horas semanais, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 766/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23514.000059/2015-06,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) VINICIUS BARRETO KLEIN, lotado(a) no Campus Brusque, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1822861, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Lei nº 12.772/2012, da Classe DII Nível 01 para a Classe DII, Nível 02, a partir de 01/09/2014,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 767/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS RIO DO SUL, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 259 de 12/12/2013, publicado no DOU de 13/12/2013, homologado através do Edital nº 225/2014, publicado no DOU de 24/04/2014, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
THISA BARCELLOS BENFATTO	701/029 – Enfermeiro / Área	EI 01	0980635

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 768/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não

numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o Memorando nº 089/2015 – COOPAD/REITORIA/IFC,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR, a Composição da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 3.339/2014 de 28/11/2014, publicada no DOU de 01/12/2014, dispensando o servidor EURICO DA PALMA PITALUGA NETO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE 1215014 e, designando, em seu lugar, CLÓVIS CRISTIANO BRIGNOLI, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE 1102009.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 769/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23349.000370/2015-04,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 02/04/2015, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código de vaga nº 939323, ocupado por BENITO EDUARDO ARAUJO MAESO, matrícula nº 1846279, Classe DI, Nível 01, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, lotado(a) No Campus Araquari, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso VIII, em razão de posse em cargo inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 770/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.000602/2015-26 e a Ação Ordinária nº 5005938-60.2011.404.7208,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o posicionamento referente às progressões por titulação do(a) servidor(a) CARLA MORSCHBACHER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1801514, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

DEMONSTRATIVO:

Servidor: CARLA MORSCHBACHER Matrícula: 1801514 Data de Ingresso: 25/11/2010 Titulação reconhecida: Mestre em Matemática		
Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento
25/11/2010	Progressão por Titulação	DIII 01
25/05/2012	Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico	DIII 02
25/11/2013	Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico	DIII 03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 771/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, considerando o Memorando nº 262/2015 – GABINETE/REITORIA/IFC

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) MANUIR SCHONS, matrícula nº 1786424, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, em exercício na Reitoria, no período de 13/04/2014 a 15/04/2015, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 30/11/2015 a 02/12/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 772/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o período de férias do(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO LAZZARIN, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula nº 1754371, lotado na Reitoria, no período de 06/04/2015 a 17/04/2015, para usufruto no período de 18/05/2015 a 29/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 773/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no Memorando nº 269/2015 – GABINETE/REITORIA/IFC,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores EURICO DA PALMA PITTALUGA NETO, ocupante do cargo de Tecnólogo e Cooperativismo, Matrícula SIAPE 1264424, lotado no campus Rio do Sul; NICOLE PASINI TREVISOL, ocupante do cargo de Jornalista, lotada na Reitoria, matrícula SIAPE nº 1786444 e DANIEL FACHINI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº 1756016, para, sob a presidência do primeiro, Constituírem Comissão Processante, nos termos do artigo 149 da Lei 8.112/90, com a finalidade apurar denúncias constantes no processo 23473.000178/2015-84.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 152, Caput, da lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

ORDENS DE SERVIÇO

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- o processo nº 23353.000603/2014-11; e
- o sorteio realizado pela CPPD em 23/11/2014;
- a não realização da avaliação por um dos membros designados na Ordem de Serviço nº 164/2014, no prazo definido.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR o avaliador externo FABIO SCHWAB DO NASCIMENTO, da Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências da servidora ALEXANDRA GOEDE DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 3327425, lotado(a) no Câmpus Rio do Sul, SUBSTITUINDO-O pelo avaliador externo FREDERICO FONSECA DA SILVA, passando a Comissão Especial designada pela Ordem de Serviço nº 164/2014, de 22/12/2014, a vigorar com a seguinte composição:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
FREDERICO FONSECA DA SILVA	Avaliador Externo	1605087	237.986.104-87	IF Paraná
ANA PAULA CAVALHEIRO DE ANDRADE	Avaliador Externo	1792334	026.239.959-82	IF Paraná
AGOSTINHO REBELLATTO	Avaliador Interno	1095427	341.473.220-34	IF Catarinense
WILSON JOSE MORANDI FILHO	Avaliador Interno	1642616	026.517.619-07	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- o processo nº 23353.000450/2014-10; e
- o sorteio realizado pela CPPD em 04/09/2014;
- a não realização da avaliação por dois dos membros designados na Ordem de Serviço nº 052/2014, no prazo definido.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR o avaliador externo FERNANDO NUNES DOS SANTOS e o avaliador interno RICARDO KERSCHBAUMER da Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do servidor RICARDO SCOPEL VELHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1450289, lotado no Câmpus Rio do Sul, SUBSTITUINDO-OS pelo avaliador externo ALEXANDRE SOARES MAGALHÃES e pelo avaliador interno RUDIMAR ANTONIO CAMARGO DREY, respectivamente, passando a Comissão Especial designada pela Ordem de Serviço nº 052/2014, de 05/09/2014, a vigorar com a seguinte composição:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
ALEXANDRE SOARES MAGALHÃES	Avaliador Externo	1668902	056.368.197-73	CEFET Celso Suckow da Fonseca
MARIA DO PERPETUO SOCORRO CONCEIÇÃO DA SILVA	Avaliador Externo	1560905	161.516.232-15	IF Amazonas
DANIILA CRISTIANE MARQUES SANCHES	Avaliador Interno	1901320	051.798.899-28	IF Catarinense
RUDIMAR ANTONIO CAMARGO DREY	Avaliador Interno	1104363	416.758.860-91	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23354.000844/2014-50; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 26/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) JACKSON MALLMANN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1907024, com lotação no Câmpus Sombrio, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
BRENO LISI ROMANO	Avaliador Externo	1913865	326.964.048-01	IF São Paulo
ADRIANO FIAD FARIAS	Avaliador Externo	1315469	728.002.670-20	IF Sul Rio-grandense
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES	Avaliador Interno	2958791	019.038.651-74	IF Catarinense
AMIR TAILLE	Avaliador Interno	1565509	696.618.479-91	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23350.000819/2014-14; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 01/12/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) ANGELO AUGUSTO FROZZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1802479, com lotação no Câmpus Camboriú, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
WALKIRIA HELENA CORDENONZI	Avaliador Externo	1822245	578.749.800-34	IF Sul Rio-grandense
ROGER ENDRIGO CARVALHO PORTO	Avaliador Externo	1789106	992.458.760-04	IF Sul Rio-grandense
MANOEL PEREIRA JUNIOR	Avaliador Interno	1578859	051.767.926-48	IF Minas Gerais
DANIEL DOS SANTOS JUNIOR	Avaliador Interno	1902074	745.362.229-87	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23353.000560/2014-73; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 07/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) MOACIR GUBERT TAVARES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2332708, com lotação no Câmpus Rio do Sul, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	Lotação
ANTONIO OLAVO DE SOUZA	Avaliador Externo	1723807	IF Sul Rio-grandense
CLAUDIA REDECKER SCHWABE	Avaliador Externo	18942687	IF Sul Rio-grandense
MARIO LETTIERI TEIXEIRA	Avaliador Interno	1755182	IF Catarinense
NELSON ZANG	Avaliador Interno	1601029	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014
- o processo nº 23475.000228/2014-22; e
- o sorteio realizado pela CPPD em 15/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) LETICIA TRAMONTINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2102787, com lotação no Câmpus Luzerna, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
MANOEL SILVA AMARO	Avaliador Externo	1942877	018.757.204-64	IF Sul Rio-grandense
CIBELE SAVI STELMACH	Avaliador Externo Suplente	1785744	869.427.009-91	IF Sul Rio-grandense
MARIA AMELIA PELLIZZETTI	Avaliador Interno Suplente	2613364	027.051.219-51	IF Catarinense
TANIA MARIA TONIAL	Avaliador Interno	1679101	379.041.080-20	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- o processo nº 23474.000174/2014-13; e
- o sorteio realizado pela CPPD em 01/12/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) DANIEL DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1902074, com lotação no Câmpus Ibirama, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
ROGER ENDRIGO CARVALHO PORTO	Avaliador Externo	1789106	992.458.760-04	IF Sul Rio-grandense
ALEXANDRE TORREZAM	Avaliador Externo Suplente	1859034	192.077.258-86	IF Mato Grosso
CATIA DOS REIS MACHADO	Avaliador Interno	1478949	937.175.200-91	IF Catarinense
LEONARDO FELIPE DE AVILA CALBUSCH	Avaliador Interno Suplente	1828624	008.104.039-35	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23351.000754/2014-99; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 26/11/2014;
- f) a não realização da avaliação por um dos membros designados na Ordem de Serviço nº 151/2014, no prazo definido.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR o avaliador externo JOSE ARTUR RAMOS DA SILVA, da Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do servidor JOSE JUSCELINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1095425, com lotação no Câmpus Concórdia, SUBSTITUINDO-O pela avaliadora externa, ADNILRA SELMA MOREIRA DA SILVA SANDESKI, passando a Comissão Especial designada pela Ordem de Serviço nº 151/2014, de 12/12/2014, a vigorar com a seguinte composição:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
LILIANE MADRUGA PRESTES	Avaliador Externo	1902674	643.804.240-49	IF Rio Grande Do Sul
ADNILRA SELMA MOREIRA DA SILVA SANDESKI	Avaliador Externo	0382295	209.292.342-00	IF Paraná
JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA	Avaliador Interno	1811291	004.612.319-99	IF Catarinense
CLAUDIO ADALBERTO KOLLER	Avaliador Interno	0053078	411.272.420-91	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23353.000482/2014-15; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 15/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1501988, com lotação no Câmpus Rio do Sul, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
EMERSON DE SOUZA COSTA	Avaliador Externo	1675486	000.831.076-90	IF Minas Gerais
OSIAS BAPTISTA DE SOUZA FILHO	Avaliador Externo Suplente	0278839	011.773.228-11	IF São Paulo
NEIVA TEREZINHA BADIN	Avaliador Interno	0393941	575.058.619-72	IF Catarinense
JEOVANI SCHMITT	Avaliador Interno Suplente	1902394	712.635.009-00	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23475.000214/2014-17; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 15/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) MARCOS FIORIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1837135, com lotação no Câmpus Luzerna, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
FELIPE AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA	Avaliador Externo	1862223	272.622.498-94	IF São Paulo
EBERVAL OLIVEIRA CASTRO	Avaliador Externo Suplente	1359604	784.980.403-10	IF São Paulo
TIAGO DEQUIGIOVANI	Avaliador Interno	1843090	051.455.569-69	IF Catarinense
RICARDO REGHELIN	Avaliador Interno Suplente	1303413	461.341.400-82	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- o processo nº 23350.000773/2014-26; e
- o sorteio realizado pela CPPD em 10/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) MICHELI CRISTINA STAROSKY ROLOFF, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2771302, com lotação no Câmpus Camboriú, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
DOUGLAS ARAUJO VICTOR	Avaliador Externo	1579658	087.050.927-60	IF Espírito Santo
JEAN CARLOS DA SILVA GALDINO	Avaliador Externo Suplente	1349806	020.257.024-00	IF Rio Grande do Norte
ROSANE PEDRON CARNEIRO	Avaliador Interno	1901273	703.972.957-15	IF Catarinense
JEOVANI SCHMITT	Avaliador Interno	1902394	712.635.009-00	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- o processo nº 23353.000610/2014-12; e
- o sorteio realizado pela CPPD em 28/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) RONY DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1106680, com lotação no Câmpus Rio do Sul, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
ERBS CINTRA DE SOUZA GOMES	Avaliador Externo Suplente	1743608	957.731.505-49	IF Pernambuco Sertão
ELIANE SOUZA GOMES BRITO	Avaliador Externo Suplente	1718542	044.710.546-94	IF Pernambuco Sertão
AGOSTINHO REBELLATTO	Avaliador Interno	1095427	341.473.220-34	IF Catarinense
LUIS ANTONIO BIULCHI	Avaliador Interno	2106077	559.578.540-34	IF Catarinense

	Suplente			
--	----------	--	--	--

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- o processo nº 23473.000197/2014-20; e
- o sorteio realizado pela CPPD em 19/11/2014;
- a não realização da avaliação por um dos membros designados na Ordem de Serviço nº 161/2014, no prazo definido.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR o avaliador externo ALEXANDER CORREA DOS SANTOS, da Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do servidor VALDIR STUMM JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1811735, lotado(a) no Câmpus Blumenau, SUBSTITUINDO-O pelo avaliador externo EMILIO RUDOLFO FEY NETO, passando a Comissão Especial designada pela Ordem de Serviço nº 161/2014, de 22/12/2014, a vigorar com a seguinte composição:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
LUIZ CARLOS BRANQUINHO CAIXETA FERREIRA	Avaliador Externo	1762172	071.317.266-56	IF Sul de Minas
EMILIO RUDOLFO FEY NETO	Avaliador Externo	1800057	856.864.689-15	IF Paraná
LEONARDO FELIPE DE AVILA CALBUSCH	Avaliador Interno	1828624	008.104.039-35	IF Catarinense
DANIEL DOS SANTOS JUNIOR	Avaliador Interno	1902074	745.362.229-87	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- o processo nº 23353.000604/2014-65; e
- o sorteio realizado pela CPPD em 10/11/2014;

RESOLVE: Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) EMERSON BIANCHINI ESTIVALETE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1788584, com lotação no Câmpus Rio do Sul, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
RODRIGO ANTONIO MAGALHÃES TEIXEIRA	Avaliador Externo	1481692	039.629.316-60	IF Tocantins
FABIO ANDRE PORTO ALVES	Avaliador Externo Suplente	3701524	043.418.534-57	IF Sertão Pernambucano
EDIMAR SERGIO DA SILVA	Avaliador Interno Suplente	1557473	032.739.599-08	IF Catarinense
IVAN CARLOS SERPA	Avaliador Interno Suplente	2143041	562.269.509-00	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23353.000643/2014-62; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 01/12/2014;

RESOLVE: Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) PATRICIA BLINI ESTIVALETE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1889292, com lotação no Câmpus Rio do Sul, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
ROGER ENDRIGO CARVALHO PORTO	Avaliador Externo	1789106	992.458.760-04	IF Sul Rio-grandense
ALEXANDRE TORREZAM	Avaliador Externo Suplente	1859034	192.077.258-86	IF Mato Grasso
AMIR TAILLE	Avaliador Interno	1565509	696.618.479-91	IF Catarinense
DANIEL DOS SANTOS JUNIOR	Avaliador Interno	1902074	745.362.229-87	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23353.000629/2014-69; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 01/12/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) KARLA FUNFGELT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1843115, com lotação no Câmpus Rio do Sul, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
SOFIA ARAUJO LIMA BESSA	Avaliador Externo	1959199	863.904.063-04	IF Piauí
BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI	Avaliador Externo Suplente	2874565	009.307.850-10	IF Rio Grande do Sul
JOSE LUIZ UNGERICHT JUNIOR	Avaliador Interno	1331436	021.321.229-38	IF Catarinense
RICARDO REGHELIN	Avaliador Interno Suplente	1303413	461.341.400-82	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23350.000661/2014-74; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 10/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) LUIZ FELIPE UNGERICHT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2456317, com lotação no Câmpus Camboriú, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
MARCELLUS SEREJO RIBEIRO	Avaliador Externo	0268901	698.390.347-15	IF Fluminense

MONICA MARIA SOUTO MAIOR	Avaliador Externo Suplente	1095713	467.756.764-68	IF Paraíba
SERGIO GOMES DELITSCH	Avaliador Interno	1159375	293.356.049-68	IF Catarinense
MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA	Avaliador Interno Suplente	1673794	979.682.850-20	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- o processo nº 23474.000170/2014-27; e
- o sorteio realizado pela CPPD em 01/12/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) DOUGLAS HORNER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1901863, com lotação no Câmpus Ibirama, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
DOUGLAS ARAUJO VICTOR	Avaliador Externo	1579658	087.050.927-60	IF Espírito Santo
JACKSON BEZERRA NUNES	Avaliador Externo Suplente	1185713	461.399.314-87	IF Rondônia
JEOVANI SCHMITT	Avaliador Interno	1902394	712.635.009-00	IF Catarinense
MARCUS VINICIUS MACHADO CARNEIRO	Avaliador Interno Suplente	1979915	656.365.207-76	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- o processo nº 23350.000822/2014-20; e
- o sorteio realizado pela CPPD em 01/12/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) LEISI FERNANDA MOYA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1811328, com lotação no Câmpus Ibirama, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
ROMARIO RONDINELLI NOBREGA	Avaliador Externo Suplente	0048082	473.995.626-87	IF Sul de Minas
SERGIO ROBERTO DOS SANTOS	Avaliador Externo	0193880	553.462.437-04	IF Tocantins
ANTONIO CARLOS ESPIT	Avaliador Interno	0053629	486.871.899-15	IF Catarinense
DANIEL MINUZZI DE SOUZA	Avaliador Interno	1847929	962.947.010-15	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23354.000865/2014-68; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 02/12/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) PAULO FERNANDO MESQUITA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1843145, com lotação no Câmpus Sombrio, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
MARGARIDA DO ESPIRITO SANTO CUNHA GORDO	Avaliador Externo	1671184	397.555.762-15	IF Pará
WALDECIR PAULA LIMA	Avaliador Externo Suplente	1182841	054.894.218-86	IF São Paulo
ALEXANDRE VANZUITA	Avaliador Interno	2764188	035.059.919-02	IF Catarinense
FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT	Avaliador Interno	1106168	342.154.500-63	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23351.000865/2014-03; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 10/02/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) JAIR JACOMO BERTUCINI JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1188286, com lotação no Câmpus Concórdia, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
ERBS CINTRA DE SOUZA GOMES	Avaliador Externo	1743608	957.731.505-49	IF Pernambuco Sertão
ELIANE SOUZA GOMES BRITO	Avaliador Externo Suplente	1718542	044.710.546-94	IF Pernambuco Sertão
RODRIGO NOGUEIRA GIOVANNI	Avaliador Interno Suplente	2143171	123.367.088-33	IF Catarinense
RONY DA SILVA	Avaliador Interno Suplente	1106680	017.398.719-28	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23352.000827/2014-32; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 10/02/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a)

LUCILENE DAL MEDICO BAERLE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1773245, com lotação no Câmpus Videira, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
JOSE GERALDO DE ARAUJO PEREIRA	Avaliador Externo Suplente	1188694	550.747.666-72	IF Minas Gerais
VALDEMIRO SEVERIANO JUNIOR	Avaliador Externo Suplente	2476049	222.361.394-20	IF Rio Grande do Norte
ROSANE PEDRON CARNEIRO	Avaliador Interno	1901273	703.972.957-15	IF Catarinense
NEIVA TERESINHA BADIN	Avaliador Interno	0393941	575.058.619-72	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- o processo nº 23351.000866/2014-40; e
- o sorteio realizado pela CPPD em 10/02/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) CLAUDIA REGINA THOMAS BERTUCINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1096292, com lotação no Câmpus Concórdia, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
GABRIEL MATHIAS CARNEIRO LEAO	Avaliador Externo Suplente	1333864	022.550.969-51	IF Paraná
TELSON EMMANUEL FERREIRA CRESPO	Avaliador Externo Suplente	0391927	730.893.387-34	IF Minas Gerais
ALESSANDRA FARIAS MILLEZI	Avaliador Interno	1989957	001.346.420-58	IF Catarinense
DELANO DIAS SCHLEDER	Avaliador Interno	2613308	935.062.951-87	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36/2015, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- o processo nº 23351.000688/2014-57; e
- o sorteio realizado pela CPPD em 07/11/2014;
- a não realização da avaliação por um dos membros designados na Ordem de Serviço nº 90/2014, no prazo definido.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR o avaliador externo DANIEL GURGEL PINHEIRO, da Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências da servidora CARINA FACCIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1544788, lotado(a) no Câmpus Concórdia, SUBSTITUINDO-O pela avaliadora externa SIOMARA CRISTINA BROCH, passando a Comissão Especial designada pela Ordem de Serviço nº 90/2014, de 20/11/2014, a vigorar com a seguinte composição:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
ARISTIDES FELIPE SANTIAGO JUNIOR	Avaliador Externo	1668476	021.465.874-07	IF Rio Grande do Norte
SIOMARA CRISTINA BROCH	Avaliador Externo Suplente	1334779	599.634.170-00	IF Farroupilha

MATIAS MARCHESAN DE OLIVEIRA	Avaliador Interno	1901189	012.749.490-17	IF Catarinense
MARIO LETTIERI TEIXEIRA	Avaliador Interno	1755182	961.031.240-34	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 27, em 16/06/2014, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23351.000554/2014-36; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 06/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) VANESSA BIASI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1975461, com lotação no Câmpus Concórdia, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
LEONARDO ALCANTARA ALVES	Avaliador Externo	1773470	000.172.553-09	IF Rio Grande do Norte
MARINES ALDEIA DOS SANTOS	Avaliador Externo Suplente	0274595	394.483.550-56	IF Sul Rio-grandense
HELIO MACIEL GOMES	Avaliador Interno	1836823	494.892.670-15	IF Catarinense
ISAIAS DOS SANTOS	Avaliador Interno	2169850	310.939.579-72	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 27, em 16/06/2014, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23476.000106/2014-26; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 15/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) SEVERINO MIRANDOLA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1880034, com lotação no Câmpus São Francisco do Sul, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	Lotação
ROBERTA RAFAELA SOTERO COSTA	Avaliador Externo	1934951	IF Paraná
MARCIA PALHARINI	Avaliador Externo Suplente	1855836	IF Paraná
MARIBEL BARBOSA DA CUNHA	Avaliador Interno Suplente	1928618	IF Catarinense
KARLA GOULARTE DA SILVA GRUNDLER	Avaliador Interno Suplente	1911677	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 27, em 16/06/2014, e

considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23475.000248/2014-01; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 10/02/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) SOYARA CAROLINA BIAZOTTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1931320, com lotação no Câmpus Luzerna, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
CLAUDIO LUIS DIAS LEAL	Avaliador Externo	0269128	538.688.207-44	IF Fluminense
JOSE GERALDO DE ARAUJO PEREIRA	Avaliador Externo Suplente	1188694	550.747.666-72	IF Minas Gerais
KATIA HARDT SIEWERT	Avaliador Interno	2755788	004.205.239-44	IF Catarinense
MARCUS VINICIUS MACHADO CARNEIRO	Avaliador Interno Suplente	1979915	656.365.207-78	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 27, em 16/06/2014, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23352.000502/2014-50; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 19/09/2014;

RECURSO

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1901987, com lotação no Câmpus Videira, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
DEBORAH OLIVEIRA SANTOS	Avaliador Externo	2714386	059.627.036-42	IF Minas Gerais
GEORGIA MARIA MANGUEIRA DE ALMEIDA	Avaliador Externo Suplente	1805232	088.184.737-27	IF Espírito Santo
LUCYENE LOPES DA SILVA TODESCO NUNES	Avaliador Interno	1893535	001.662.257-03	IF Catarinense
ALEX FABIANO WEHRLE	Avaliador Interno Suplente	2056685	043.646.779-81	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23352.000486/2014-95; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 06/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) MORGANA SCHELLER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1537347, com lotação no Câmpus Rio do Sul, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
ROBERTA DE CARVALHO NOBRE PALAU	Avaliador Externo	2620004	005.845.110-27	IF Sul Rio-grandense
CARLOS ALEXANDRE WURZEL	Avaliador Externo	2646626	515.534.810-20	IF Sul Rio-grandense
JAQUIEL SALVI FERNANDES	Avaliador Interno	1803730	020.147.909-57	IF Catarinense
MARIO LETTIERI TEIXEIRA	Avaliador Interno Suplente	1755182	961.031.240-34	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23353.000466/2014-14; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 15/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) SILVANA CONY QUINTEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1186516, com lotação no Câmpus Rio do Sul, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
ALINE TATIANE NUNES DA ROSA	Avaliador Externo	2101571	006.641.050-92	IF Farroupilha
CLOVIS ROBERTO DOS SANTOS	Avaliador Externo Suplente	1761397	460.513.929-04	IF Espírito Santo
SERGIO FERNANDES FERREIRA	Avaliador Interno	1858974	004.327.196-01	IF Catarinense
MARIO LETTIERI TEIXEIRA	Avaliador Interno	1755182	961.031.240-34	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001 – CONSUPER/2015

Aprova as normas para a deflagração do processo eleitoral para a escolha simultânea dos representantes do Conselho Superior do IFC, para o mandato de dois anos e, para escolha do Reitor e Diretores-gerais dos Câmpus, para o mandato de quatro anos.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

A Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008;

O Decreto nº 6.986 de 20 de outubro de 2009;

A decisão do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2015;

O processo nº 23348.000202-2015-11;

O processo nº 23348.000331-2015-17;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as normas gerais para deflagração do processo de escolha dos representantes das categorias com assento no Conselho Superior do IFC, para o biênio 2015-2016.

Art. 2º - Aprovar as normas gerais para deflagração do processo de escolha do Reitor e Diretores-gerais dos Câmpus de Araquari, Camboriú, Concórdia, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul e Videira para o quadriênio 2016-2020.

Art. 3º – O Regulamento unificado para os referidos certames segue em forma de anexo à esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 31 de março de 2015.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

NORMAS PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA SIMULTÂNEA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO SUPERIOR DO IFC E PARA ESCOLHA DO REITOR E DIRETORES-GERAIS DOS CÂMPUS

CAPÍTULO I

Do Objetivo

Art. 1º O presente documento tem como finalidade estabelecer normas para deflagração do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense, bem como para a escolha do Reitor e Diretores-gerais dos Câmpus: Araquari, Concórdia, Camboriú, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul e Videira.

Art. 2º O processo de consulta à Comunidade Acadêmica compreende: a constituição das Comissões Eleitorais dos Câmpus e, a partir desta, a Comissão Central, a inscrição dos candidatos, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado do pleito ao Conselho Superior.

Parágrafo Único: Os processos eleitorais simultâneos ocorrerão em turno único de votação.

Art. 3º As normas e o processo de eleição, dar-se-ão em conformidade com o Estatuto do Instituto Federal Catarinense – IFC.

CAPÍTULO II

Das Vagas

Art. 4º O processo eleitoral ocorrerá para ocupação das seguintes vagas:

I. CONSELHO SUPERIOR - mandato de 2 anos (de setembro/2015 a setembro/2016):

Representantes docentes: 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes;

Representantes dos técnico-administrativos: 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes;

Representantes discentes: 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes.

II. Reitor do IFC e Diretores-gerais dos Câmpus – mandato de 4 anos (de janeiro de 2016 a janeiro de 2020)

Reitor do IFC;

Diretor-geral do Câmpus Araquari;

Diretor-geral do Câmpus Camboriú;

Diretor-geral do Câmpus Concórdia;

Diretor-geral do Câmpus Rio do Sul;

Diretor-geral do Câmpus Santa Rosa do Sul;

Diretor-geral do Câmpus Videira.

CAPÍTULO III

Dos Candidatos

Art. 5º São elegíveis os candidatos à representação do Consuper que preencherem os seguintes requisitos:

I - Ser Docente ativo do quadro de pessoal permanente do IFC, em efetivo exercício;

II - Ser servidor Técnico-Administrativo ativo do quadro de pessoal permanente do IFC, em efetivo exercício;

III - Ser Discente maior de 16 anos emancipado, com matrícula regular ativa nos cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação do IFC.

Art. 6º São elegíveis os candidatos a Reitor que preencherem os seguintes requisitos:

I - Pertencer ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente de qualquer dos Câmpus que integram o Instituto Federal Catarinense, desde que possuam o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica e que atendam a, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

II - Possuir o título de doutor; ou

III - Estar posicionado nas Classes DIV ou DV da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ou na Classe de Professor Associado da Carreira do Magistério Superior.

Art. 7º São elegíveis os candidatos a Diretor-geral que preencherem os seguintes requisitos:

I - Ser ocupante de cargo efetivo da carreira docente ou de cargo efetivo de nível superior da carreira dos técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, desde que possuam o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica e que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações:

II - Preencher os requisitos exigidos para a candidatura ao cargo de Reitor do Instituto Federal;

III - Possuir o mínimo de 2 (dois) anos de exercício em cargo ou função de gestão na instituição; ou

IV - Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação para o exercício de cargo ou função de gestão em instituições da administração pública.

Art. 8º Não poderá inscrever-se como candidato, em nenhuma das vagas:

I - Servidor em licença sem vencimento;

II - Servidor à disposição de outros órgãos;

III - Servidor em capacitação sob regime presencial, superior a um ano;

IV - Discente com menos de 16 anos de idade, na data da eleição ou que não tenha matrícula regular ativa nos cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação do IFC.

V - Servidor que esteja em exercício de Cargo de Direção (CD) na data de inscrição ao pleito;

VI - Servidor designado para compor a Comissão Eleitoral Local ou Central;

VII - Discente que for também Técnico Administrativo como candidato à categoria Discente;

VIII - Docente que também for Discente, como candidato à categoria Discente;

CAPÍTULO IV

Dos Eleitores

Art. 9º Para o presente processo eleitoral, estarão aptos a votar:

§ 1º - Todos os servidores ativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente do IFC, conforme expresso nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Instituição, os Discentes regularmente matriculados, conforme estabelecido no artigo 31 do Estatuto do IFC.

§ 2º - Para o pleito à representação do Conselho Superior, cada eleitor poderá votar apenas uma vez, ainda que pertença a mais de uma categoria conforme segue:

a) Discente e Técnico Administrativo vota como Técnico Administrativo;

b) Docente e Discente vota como Docente;

c) Docente e Técnico-administrativo, vota no segmento que possuir vínculo de maior carga horária.

I - Os Diretores Gerais votarão apenas na eleição para representante dos Diretores Gerais;

II - Os Pró-Reitores votam conforme sua categoria;

III - O Reitor vota como Docente.

CAPÍTULO V

Da Comissão Eleitoral

Art. 10 A escolha das Comissões Eleitorais nos Câmpus/Reitoria será disciplinada, coordenada e supervisionada por uma Comissão Executora a ser designada por Portaria do Reitor, instituída especificamente para este fim.

Parágrafo Único: Imediatamente após a finalização do edital de escolha das Comissões Eleitorais será emitido ato ad referendum para nomeação das referidas Comissões.

Art. 11 A Comissão Eleitoral de cada câmpus, conforme Decreto 6.986, de 20 de outubro de 2009, será composta por nove membros, escolhidos pelos seus pares, sendo três representantes do corpo docente, três representantes dos servidores técnico-administrativos e três representantes do corpo discente, com igual número de suplentes.

§ 1º - Por não haver Discente na Reitoria, serão indicados dois níveis de Técnicos Administrativos, sendo um de nível médio e outro de nível superior, além do Docente.

§ 2º - As decisões da Comissão Eleitoral do câmpus serão tomadas por um quorum mínimo de cinco membros, sobre quaisquer questões dentro do referido processo.

Art. 12 Cada Comissão Eleitoral do câmpus elegerá o seu presidente na reunião de instalação dos trabalhos.

Art. 13 A Comissão Eleitoral Central será composta por um representante de cada segmento, de cada Comissão Eleitoral, indicados dentre seus membros.

Parágrafo Único: Todos os membros da Comissão Eleitoral do câmpus que integrar também a Comissão Eleitoral Central manterão seus assentos na Comissão Eleitoral do câmpus, para a qual foram eleitos pelos seus pares.

Art. 14 Caberá à Reitoria e as Direções-gerais dos câmpus do IFC, disponibilizar às Comissões Eleitorais os meios necessários para a completa operacionalização do processo de consulta à comunidade escolar.

Art. 15 No exercício de suas atribuições compete à Comissão Eleitoral Central, obedecidas as diretrizes traçadas por esta resolução:

Escolher entre seus pares o presidente, o vice presidente e primeiro secretário e o segundo secretário;

Presidir e coordenar o processo eleitoral;

Elaborar o edital que regulamentará o processo eleitoral com as normas, procedimentos de inscrição dos candidatos e de votação, e definir o cronograma para a realização dos processos de consulta para o Conselho superior, Reitor do IFC e Diretor-geral dos câmpus em que houver eleição;

Receber da Comissão Eleitoral Local a lista de inscrições dos candidatos;
Homologar e publicar o registro dos candidatos que atenderem os critérios estabelecidos;
Supervisionar a campanha eleitoral;
Elaborar e divulgar instruções sobre a forma de votação e apuração;
Se necessário, constituir subcomissões para execução de tarefas específicas;
Providenciar, confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;
Deliberar sobre recursos impetrados enviados pela Comissão Eleitoral Local;
Supervisionar a apuração;

Fazer cumprir rigorosa fiscalização do pleito eleitoral, seguindo as normas contidas nos editais eleitorais e garantindo a lisura do processo;

Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral na página eletrônica do IFC, em mural, com localização de fácil acesso, em todos os câmpus do IFC e na Reitoria;

Dirimir quaisquer dúvidas de interesse dos candidatos e eleitores quanto à interpretação dos critérios da consulta;

Divulgar os resultados da votação em comunicações formais;

Encaminhar relatório com o resultado da eleição à Reitoria;

Deliberar sobre os recursos interpostos;

Decidir sobre os casos omissos, em primeira instância, cabendo ao Conselho Superior decisão em última instância.

Art. 16 No exercício de suas atribuições compete à Comissão Eleitoral Local, obedecidas as diretrizes traçadas por esta

Resolução:

Coordenar e divulgar todo o processo eleitoral no âmbito de seu Câmpus e da Reitoria e os previstos neste Regulamento;

Escolher entre seus pares o Presidente e o Secretário da Comissão.

Receber as inscrições dos candidatos;

Enviar a lista de inscrições dos candidatos à Comissão Eleitoral Central;

Homologar as inscrições deferidas e publicar a lista dos eleitores votantes;

Deliberar sobre impugnações impetradas no âmbito local;

Enviar os recursos impetrados à Comissão Eleitoral Central;

Acompanhar a apuração dos votos;

Supervisionar a campanha eleitoral;

Coordenar em conjunto com a Comissão Eleitoral Central o processo eleitoral.

Art. 17 Somente poderão ser indicados para compor as comissões eleitorais os representantes aptos a votarem, conforme requisitos estabelecidos neste regulamento.

Art. 18 A Comissão Eleitoral Central reunir-se-á obrigatoriamente na sua instalação e ao término do processo eleitoral.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral Central e dos câmpus poderão se reunir a qualquer tempo quando convocada pelo seu presidente ou por convocatória assinada por pelo menos 05 (cinco) de seus membros.

CAPÍTULO VI

Da Campanha Eleitoral

Art. 19 O período de campanha eleitoral não será inferior a 15 (quinze) dias.

Art. 20 É proibida a campanha eleitoral fora do período a ser estabelecido em edital, sob pena de incorrer nas punições previstas neste regulamento, bem como a não homologação do candidato no resultado final da eleição.

Art. 21 Será disponibilizado na página de internet do IFC, espaço para campanha eleitoral, seguindo modelo previamente estabelecido pela Comissão Eleitoral Central, juntamente com os técnicos de Tecnologia da Informação deste Instituto.

§ 1º - O modelo estabelecido contará com espaço para foto do candidato, currículo mínimo e espaço para mensagem de texto do candidato.

§ 2º - Todo material deverá ser previamente aprovado pela Comissão Eleitoral Central antes de ser disponibilizado na página.

Art. 22 Não será permitido o uso de recursos financeiros ou materiais do IFC, ou outra forma pública de financiamento de campanha, salvo o disposto no artigo 21.

Art. 23 Não será permitido aos candidatos enviar e-mail através da lista de e-mail "geral" dos câmpus/reitoria, mesmo em período de campanha.

Art. 24 Qualquer dano causado ao patrimônio do IFC, decorrente de ato de campanha, será comunicado ao candidato e comprovado sua responsabilidade, deverá arcar com os custos da reparação, sem prejuízo das sanções indicadas neste regulamento.

Art. 25 A visita aos setores e Câmpus deverá ser informada primeiramente ao Diretor Geral e a Comissão Eleitoral Local.

Art. 26 Será imputado ao candidato as responsabilidades sobre os excessos praticados pelos adeptos a sua candidatura e campanha.

CAPÍTULO VII

Da Votação

Art. 27 O voto é facultativo.

Art. 28 A votação será on-line, realizada por meio do sistema SIGEleição, e ocorrerá conforme cronograma estabelecido em Edital.

I - Cada eleitor receberá no e-mail cadastrado o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.

II - Os e-mails contendo as informações serão enviados a partir da abertura das eleições.

III - Ao acessar o sistema de votação on-line, o eleitor deverá escolher 01 (um) candidato representante de seu segmento para o CONSUPER, 01 (um) candidato a Reitor do IFC e, nos Câmpus em que houver processo eleitoral, 01 (um) candidato a Diretor-geral.

IV - Após concluído o voto on-line, o eleitor poderá imprimir comprovante de votação.

V - O eleitor não poderá alterar o seu voto, depois que finalizada a votação.

VI – O eleitor poderá votar de local diverso.

Art. 29 - O voto poderá ser manual nos seguintes casos:

I - Aos portadores de necessidades especiais;

II - Por falha técnica no Sistema de Votação On-line; e,

III - Casos omissos que a Comissão Eleitoral Central julgar necessário.

Art. 30 - Os candidatos inscritos em uma categoria para representação no Conselho Superior poderão obter votos de seus pares em qualquer dos Câmpus e na Reitoria.

CAPÍTULO VIII

Da Apuração

Art. 31 - A apuração dos votos ocorrerá somente após o encerramento da votação.

Art. 32 – O resultado oficial será divulgado pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 33 - Os votos em branco e nulo não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculos do número total de votantes.

Art. 34 - Em caso de empate na apuração, quando da totalização dos votos, serão adotados os seguintes critérios na ordem abaixo:

I – Para os servidores, o candidato que tiver mais tempo de serviço público federal, persistindo o empate, o critério será o de maior idade, considerando anos, meses e dias;

II - Para os Discentes, será declarado vencedor o candidato de maior idade, considerando anos, meses e dias.

Art. 35 - Serão declarados eleitos os candidatos mais votados.

Art. 36 - Com relação aos membros representantes do Conselho Superior de que tratam o inciso I do Art. 4º, serão declarados eleitos na condição de membros titulares e suplentes do Conselho Superior do IFC, no máximo 01 (um) representante de cada categoria por unidade (Câmpus ou Reitoria).

Art. 37 - Concluído o mapa de totalização, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da apuração na página eletrônica do IFC e encaminhará correspondência ao Reitor para homologação da eleição.

CAPÍTULO IX

Das Impugnações

Art. 38 - Caberá impugnação por parte do candidato ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral.

§ 1º - As impugnações deverão ser impetradas por escrito e dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral Local de cada unidade, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

§ 2º - Ser entregues no setor de protocolo de cada Câmpus e da Reitoria, até o início da votação e diretamente à Comissão Eleitoral Local após o início da votação.

Art. 39 - Do resultado do julgamento caberá recurso para a Comissão Eleitoral Central, observando-se as mesmas formalidades, sendo que esta emitirá parecer conclusivo e irrecorrível.

Art. 40 - A Comissão Eleitoral Local ou Central terá até 24 horas para apreciar o mérito da impugnação/recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou a impugnação/recurso, caso este seja deferido, dando a plena e devida publicidade da sua deliberação.

Art. 41 - O candidato infrator das normas estabelecidas neste regulamento poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral Local e Central, com a seguinte graduação, sem prejuízo das cominações legais pertinentes:

I - Advertência reservada, por escrito;

II - Advertência pública;

III - Perda de espaço de campanha;

IV - Cassação da inscrição.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42 - A eleição acontecerá no dia 03/09/2015.

Art. 43 - Os representantes dos egressos serão convocados por edital público a ser aberto pela Reitoria do IFC.

Art. 44 - Os representantes da sociedade civil indicados pelas entidades patronais e de trabalhadores no Conselho Superior serão convocados por edital público a ser aberto pela Reitoria do IFC.

Art. 45 - O presente certame estará deflagrado assim que o Conselho Superior aprovar o Edital de Eleição.

Art. 46 - A realização dos tramites da eleição obedecerá ao cronograma estabelecido em edital próprio, que contemplará todas as fases do Processo Eleitoral.

Art. 47 - Ninguém poderá impedir ou embaraçar o exercício do ato eleitoral lícito.

Art. 48 - Todos os documentos e comunicações relativas ao processo são públicos e deverão estar disponibilizados na página eletrônica do IFC.

Art. 49 - Os casos omissos neste regulamento, quando se tratar do processo eleitoral, serão solucionados pela Comissão Eleitoral Central, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade por parte dela, que serão submetidos à apreciação das instâncias superiores previstas em estatuto.

Blumenau-SC, 31 março de 2015.

CALENDÁRIO GERAL

ATIVIDADE	Data (2015)
Aprovação das Normas para deflagração do processo eleitoral (Consuper)	31/03/2015
Nomeação da Comissão Executora	Abril/2015
Designação das Comissões Eleitorais Central e dos Câmpus (Resolução ad referendum)	Mai/2015

Aprovação do Edital de Eleição	02/06/2015
Deflagração do processo eleitoral, divulgação das Normas e Calendário eleitoral	03/06/2015
Eleições e início das apurações	03 e 04/09/2015
Homologação e apresentação ao CONSUPER	10/09/2015

RESOLUÇÃO Nº 002 – CONSUPER/2015

Dispõe sobre o julgamento de recurso administrativo referente ao Processo nº 23348.001113/2013-20.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I.A reunião do Conselho Superior realizada no dia 31 de março de 2015;

II.O processo nº 23348.001113/2013-20;

III.O voto do relator Representante das Entidades Representativas dos Trabalhadores.

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o voto do relator responsável pela demanda, declarado pelo representante das Entidades Representativas dos Trabalhadores no Conselho Superior, representante do SINTAGRI - Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado de Santa Catarina, o qual teve como base os pareceres da Comissão Processante, da Procuradoria Federal, a decisão do reitor e as razões do recurso manifestado, negando provimento, mantendo a decisão às fls. 364/365 do referido processo.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFC, 31 de março de 2015.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 003 – CONSUPER/2015

Dispõe sobre alterações no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Química - Câmpus Araquari.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. processo nº 23349.000476/2013-38;

II. A Resolução Nº 099/2013 de 19/11/2013;

III. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 31 de março de 2015.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR as alterações no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Química do Câmpus Araquari.

Art. 2º – Fica revogada a Resolução 099/2013, de 19/11/2013.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 31 de março de 2015

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 004 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Defesa Civil subsequente ao Ensino Médio - Câmpus Camboriú.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

IV. O processo nº 23350.000709/2014-44;

V.A reunião do Conselho Superior realizada no dia 31 de março de 2015.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Defesa Civil subsequente ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Câmpus Camboriú.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 31 de março de 2015.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 005 – CONSUPER/2015

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio – Câmpus Avançado Sombrio.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

A Resolução Ad Referendum nº 001/2015, de 09/02/2015;

A reunião do Conselho Superior realizada no dia 31 de março de 2015;
O processo nº 23354.000604/2014-55.

RESOLVE:

Art. 1º – Referendar a Resolução Ad referendum nº 001/2015, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Câmpus Avançado Sombrio.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 31 de março de 2015.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 006 – CONSUPER/2015

Dispõe sobre revisão do Plano Diretor de Tecnologia de Informação do Instituto Federal Catarinense – 2014/2015.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

O processo Nº 23348.000258/2015-75;

A Resolução 051/2014 de 14/08/2014;

A reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 31 de março de 2015.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a revisão do Plano Diretor de Tecnologia de Informação do Instituto Federal Catarinense, com vigência para 2014/2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 31 de março de 2015.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 007 – CONSUPER/2015

Dispõe sobre o Regimento do Núcleo de Operacionalização e Desenvolvimento em Sistemas de Informação – NODES.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

VI. O processo Nº 23348.001496/2014-17;

VII. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 31 de março de 2015.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o Regimento do Núcleo de Operacionalização e Desenvolvimento em Sistemas de Informação – NODES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 31 de março de 2015.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

REGIMENTO DO NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – NODES

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E VINCULAÇÃO

Art. 1º O NODES visa ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, produção científica, tecnológica, e formação de recursos humanos. Tem como objetivo incrementar o intercâmbio entre a instituição e o setor produtivo, transferindo os avanços e resultados obtidos nos projetos e nas pesquisas.

Parágrafo único: O NODES reger-se-á por este Regimento.

Art. 2º A atuação do NODES será voltada para a inovação, tendo como objetivos:

- a) desenvolver estudos e pesquisas no campo da Computação, visando ao aprimoramento técnico-científico da área;
- b) apoiar a execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão e atividades didáticas dos cursos do IFC especialmente da área de Computação;
- c) prestar assistência técnica e consultoria especializada ao IFC e a entidades públicas e/ou privadas;
- d) gerar, sistematizar e publicar material referente a estudos e pesquisas sobre Computação;
- e) elaborar programas de treinamento e desenvolvimento;
- f) estabelecer vínculo com os demais cursos do IFC, visando fortalecer a interdisciplinaridade;
- g) promover encontros científicos, seminários, simpósios, colóquios, congressos e outras atividades similares;
- h) proporcionar apoio técnico e administrativo às atividades de capacitação na área de Computação, para os servidores do IFC e de outras instituições;
- i) contribuir para a integração entre IFC e sociedade gerando soluções técnicas e tecnológicas aos arranjos produtivos sociais, culturais e locais;
- j) promover a transferência de conhecimentos e de tecnologias desenvolvidos no IFC;

incentivar e viabilizar o desenvolvimento de pesquisas com potencial inovador;
k) potencializar a pesquisa aplicada e a extensão tecnológica.

Art. 3º O NODES estará vinculado à Direção-Geral do Câmpus Araquari e ao Núcleo de Inovação Tecnológica do IFC, e manterá estreita relação com os cursos de áreas afins, visando estimular e fortalecer a interdisciplinaridade.

Parágrafo único: O NODES poderá desenvolver ações com outras instituições envolvidas em estudos e pesquisas na área.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O NODES será constituído por:

Conselho;
Coordenação;
Corpo de Pesquisadores; e
Corpo de Associados.

§ 1º O Conselho será composto por 5 membros titulares e respectivos suplentes, docentes dos cursos da área de Computação do câmpus, eleitos pelos demais docentes da mesma área, que estejam envolvidos nas atividades do NODES.

§ 2º O Coordenador será indicado pelo Conselho e escolhido entre seus membros.

§ 3º Para escolha do Coordenador, o Conselho deverá observar o critério de desempenho e destaque do docente no desenvolvimento de pesquisa e extensão.

§ 4º O Corpo de Pesquisadores será integrado por docentes, técnico-administrativos e professores visitantes.

§ 5º O Corpo de Associados será formado por alunos regularmente matriculados.

Art. 5º O Conselho será um órgão consultivo e deliberativo em matéria didático-científica e administrativa.

Art. 6º O NODES deverá se reunir, no mínimo, uma vez a cada semestre.

Art. 7º Compete ao Conselho:

- I. definir as políticas acadêmicas e elaborar suas normas e diretrizes de funcionamento;
- II. definir e aprovar as linhas de pesquisa que nortearão os projetos desenvolvidos no âmbito do Núcleo;
- III. sugerir medidas que visem aperfeiçoar as atividades desenvolvidas e opinar sobre assuntos pertinentes que lhe sejam submetidos pelo Coordenador;
- IV. opinar, avaliar e dar parecer sobre estudos, projetos e convênios com entidades nacionais e internacionais;
- V. apreciar o Plano Anual de Trabalho;
- VI. estabelecer normas para uso de salas, laboratórios e equipamentos;
- VII. apreciar as decisões proferidas pelo Coordenador.

§ 1º Na ausência de membro titular, o respectivo suplente deverá imediatamente assumir suas atribuições.

§ 2º Deve abster-se de qualquer proposição do NODES, membro que possua impedimento ou suspeição de atuação, na forma da Lei 9.784/99.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 8º A Coordenação é órgão de execução e fiscalização das atividades do NODES.

Art. 9º. Compete ao Coordenador:

- I. articular, planejar e dirigir as atividades, delegando competência, quando for o caso, a executores ou coordenadores de projetos específicos;
- II. representar o NODES em atividades de sua área de sua competência;
- III. promover a integração do NODES com os câmpus do IFC, com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- IV. supervisionar as atividades do NODES e tomar as providências necessárias ao bom andamento destas;
- V. apresentar ao Conselho o Plano Anual de trabalho e prestar informações sobre seu desenvolvimento;
- VI. convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- VII. adotar providências para a divulgação das finalidades e realizações do NODES;
- VIII. exercer todas as demais atribuições ou ações necessárias ao bom andamento dos trabalhos não conferidas expressamente neste Regimento;
- IX. elaborar relatórios das prestações de contas, demonstrativos, inventários ou documentos;
- X. manter atualizados os registros e documentos referentes ao NODES;
- XI. controlar a movimentação dos bens patrimoniais no âmbito do NODES.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 10 A forma de composição do Conselho prevista no artigo 4º, § 1º, não se aplica à formação atual.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 Para cumprimento de suas funções, o NODES poderá solicitar à Direção-Geral do Câmpus Araquari a disponibilização de pessoal docente, técnico-administrativos e estagiários do IFC para colaborarem nas atividades desenvolvidas.

Art. 12 As ações do NODES deverão estar em sintonia com as diretrizes institucionais.

Art. 13 As atividades executadas pelo NODES deverão estar em consonância com a política de inovação e com os objetivos do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFC.

Art. 14 A operacionalização das ações deverá seguir as orientações da Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 15 Normas complementares a este Regimento poderão ser deliberadas no âmbito do NODES, ouvida previamente a Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 16 Propostas de reformulação deste Regimento deverão ser deliberadas pela maioria absoluta do Conselho do NODES, cabendo ao CONSUPER a aprovação final.

Art. 17 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho do NODES, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 18 Este Regimento entrará em vigor após a publicação desta Resolução.

Blumenau, 31 março de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 008 – CONSUPER/2015

Dispõe sobre as Normas para criação e funcionamento de Empresas Júniores no âmbito do IFC.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

VIII. O processo Nº 23348.001497/2014-61;

IX. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 31 de março de 2015.

Resolve:

Art. 1º – APROVAR as Normas de criação e funcionamento de Empresas Júniores no âmbito do Instituto Federal Catarinense, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 31 de março de 2015.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

NORMAS DE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS JUNIORES NO ÂMBITO DO IFC

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1.º Para os fins do disposto nesta normativa, a Empresa Júnior constitui-se em uma associação civil, sem fins lucrativos e com finalidades educacionais, criada, constituída e gerida exclusivamente por alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do IFC.

Art. 2.º São objetivos da Empresa Júnior: incentivar e estimular a capacidade empreendedora dos alunos, proporcionando-lhes:

- a) experiência profissional e empresarial no ambiente acadêmico;
- b) condições necessárias para a aplicação prática dos conhecimentos teóricos referentes à respectiva área de formação acadêmica;
- c) oportunidade de vivenciar o mundo do trabalho, como empresários juniores, para o exercício da futura profissão;
- d) contribuir para a formação de profissionais mais qualificados;
- e) contribuir com a sociedade por meio da prestação de serviços de qualidade, preferencialmente às micro, pequenas e médias empresas privadas, ou ainda a empresas, entidades ou órgãos públicos, com destaque para serviços de impacto social, ambiental, educacional ou econômico;
- f) intensificar o relacionamento entre o IFC e a sociedade;
- g) contribuir para o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO DE EMPRESA Júnior

Seção I

Da Criação

Art. 3.º A Empresa Júnior será criada como uma empresa real, com assembleia geral, estrutura interna, estatuto e regimento interno próprio, e gestão autônoma em relação ao IFC ou qualquer entidade estudantil.

Art. 4.º A criação de uma Empresa Júnior requer afinidade de suas atividades com a área de formação acadêmica dos alunos.

Art. 5.º O projeto de criação de uma Empresa Júnior deverá contemplar:

- a) sua estrutura de funcionamento;
- b) curso e câmpus ao qual se encontra vinculado;
- c) a natureza das atividades que serão realizadas;
- d) os recursos humanos a serem empregados e alocados;
- e) a proposta de estatuto e regimento interno;
- f) a previsão de orientador, professor ou técnico-administrativo, para cada projeto de consultoria que vier a realizar;
- g) e descrição da metodologia que será adotada para o monitoramento e a avaliação dos projetos;
- h) orçamento das despesas para qualificação do projeto.

Art. 6.º O processo de criação de uma Empresa Júnior deverá ser submetido a aprovação do colegiado do curso, ao qual se encontram vinculados os alunos.

Art. 7.º Depois de parecer favorável emitido pelo colegiado do curso, o processo de criação da Empresa Júnior deverá ser encaminhado para apreciação do Conselho do Câmpus (CONCAMPUS).

§ 1º A disponibilização de um espaço físico mínimo para a manutenção das atividades da empresa é condição obrigatória para

sua criação.

§ 2º Caberá ao Diretor-geral a emissão de portaria autorizando a criação da Empresa Júnior.

Seção II

Da Qualificação

Art. 8º No caso de aprovação do projeto de criação a que se refere o art. 5º, os alunos deverão providenciar a regularização da empresa como pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação, para os fins de sua qualificação como Empresa Júnior pelo IFC.

Parágrafo único: A Empresa Júnior deverá buscar orientação da Federação das Empresas Juniores do Estado de Santa Catarina (FEJESC) ou órgão que o venha substituir, visando a futura qualificação.

Art. 9º São requisitos específicos para que as empresas se habilitem à qualificação como Empresa Júnior:

VIII. o registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil, para obtenção de CNPJ próprio;

IX. o registro em cartório de seu ato constitutivo (estatuto), dispondo sobre:

a) a finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

b) composição e atribuição dos órgãos mencionados no art. 3º desta Resolução;

c) definição precisa de seu objetivo social, voltado para o desenvolvimento técnico, acadêmico e profissional de seus associados e para o desenvolvimento econômico e social da comunidade;

d) proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de membro da entidade;

e) a previsão estatutária de que o patrimônio da Empresa Júnior, quando de sua extinção, será revertido integralmente ao IFC.

Parágrafo único: A ausência de qualquer das exigências listadas no caput impedirá a empresa de utilizar o nome Empresa Júnior para divulgar suas atividades e a própria entidade.

Art. 10 Os requisitos para qualificação da Empresa Júnior deverão ser verificados pela Coordenação de Extensão do Câmpus.

Parágrafo único: A formalização da qualificação da Empresa Júnior será efetuada mediante portaria emitida pelo Reitor.

Art. 11 Após a formalização, nos limites da disponibilidade existente, o câmpus cederá espaço físico, condições necessárias para o funcionamento da Empresa Júnior e orientador, mediante assinatura dos respectivos Termos (Anexos I, II e IV).

CAPÍTULO III

Do quadro de associados

Art. 12 Os membros integrantes do quadro de associados de uma Empresa Júnior poderão pertencer a uma das seguintes categorias, conforme disposto no seu estatuto:

XII. membros efetivos;

XIII. membros associados;

XIV. membros honorários;

XV. membros estagiários.

Art. 13 Será considerado membro efetivo o aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação oferecido pelo câmpus ao qual a Empresa Júnior for vinculada, mediante participação no processo de admissão previsto no estatuto.

§ 1º A vinculação dos membros efetivos à Empresa Júnior dar-se-á mediante termo de voluntariado, sem qualquer remuneração, cujas condições serão definidas no estatuto da empresa.

§ 2º A vinculação do aluno poderá acontecer também como estagiário, na forma de estágio sem remuneração, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 14 Será considerado membro associado toda pessoa física ou jurídica que contribuir financeiramente com a Empresa Júnior, fomentando o seu desenvolvimento, respeitando a autonomia de decisões de seus órgãos deliberativos.

Art. 15 Será considerado membro honorário toda pessoa física ou jurídica que tenha prestado ou venha a prestar relevantes serviços voltados para o desenvolvimento dos objetivos da Empresa Júnior, estando dispensado de qualquer contribuição financeira.

Art. 16 Poderá ser admitido como membro estagiário o aluno regularmente matriculado em um dos cursos técnicos oferecidos pelo câmpus e aprovado em processo de seleção previsto no estatuto.

Parágrafo único: a atuação como estagiário poderá contar horas para o estágio obrigatório, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e sua matriz curricular.

Art. 17 São assegurados a todos os membros integrantes da Empresa Júnior, os seguintes direitos, além daqueles constantes no seu estatuto:

1. utilizar todos os serviços que a empresa colocar à sua disposição;

2. dar sugestões e apresentar críticas às atividades da empresa;

3. participar das sessões da assembleia geral, com direito à voz.

Art. 18 São assegurados privativamente aos membros efetivos os seguintes direitos:

I. participar das assembleias gerais, com direito à voz e voto;

II. solicitar, a qualquer tempo, informações relativas às atividades da empresa, bem como solicitar a qualquer tempo informações atinentes às atividades administrativas, contábeis, patrimoniais, operacionais, trabalhistas e financeiras;

III. concorrer aos cargos administrativos da empresa;

IV. requerer a convocação de assembleia geral, na forma do respectivo estatuto e regimento.

Art. 19 São deveres de todos os membros integrantes da Empresa Júnior, além daqueles constantes no seu estatuto:

I. atender ao disposto no seu estatuto e no seu regimento, bem como nas resoluções e deliberações da assembleia geral e da diretoria;

II. zelar pelo patrimônio e pela reputação da empresa;

III. desempenhar com ética as atividades da empresa.

Parágrafo único: Compete aos membros efetivos integrantes da diretoria zelar pelo exercício responsável do cargo para o qual

foram eleitos.

Art. 20 Os membros integrantes da empresa não respondem, mesmo que subsidiariamente, pelas obrigações sociais, com exceção dos responsáveis legais pela empresa, conforme definido no seu estatuto.

Art. 21 A condição de membro da Empresa Júnior será perdida na ocorrência de uma das seguintes situações:

- I. por renúncia ou falecimento;
- II. pela conclusão, transferência externa, abandono do curso, cancelamento de matrícula, no caso de membro efetivo;
- III. em caso de transferência interna de curso, a situação do aluno como membro efetivo da empresa júnior deverá ser decidida por assembleia geral;
- IV. pelo encerramento de suas atividades, em se tratando de pessoa jurídica;
- V. por decisão da assembleia geral, como resultado de violação estatutária ou regimental, ou, ainda, de processo administrativo, assegurada a ampla defesa.

CAPÍTULO IV

Da estrutura administrativa

Art. 22 A estrutura administrativa de cada Empresa Júnior comportará, no mínimo:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

Parágrafo único: É dever de todos os integrantes dos órgãos da estrutura administrativa da empresa cumprir e fazer cumprir o seu estatuto.

Art. 23 A assembleia geral, órgão superior, congregará todos os membros integrantes do quadro de associados a que se refere o art. 12.

Parágrafo único: A assembleia geral reunir-se-á uma vez a cada semestre, em sessão ordinária, ou extraordinariamente por motivo justificado e superveniente, na forma prevista no seu estatuto.

Art. 24 A diretoria da Empresa Júnior será integrada por membros efetivos, escolhidos na forma prevista no seu estatuto.

Art. 25 O conselho fiscal da Empresa Júnior será integrado por membros efetivos, escolhidos na forma prevista no seu estatuto e por, no mínimo, um servidor, professor ou técnico-administrativo, que serão incluídos no quadro de associados como membros honorários.

CAPÍTULO V

DAS ATIVIDADES

Art. 26 As empresas juniores exercerão as suas atividades em regime de livre e leal concorrência, observados a legislação específica aplicável à sua área de atuação e os acordos e as convenções da categoria, cabendo-lhes para atingir os seus objetivos:

- I. evitar, por qualquer meio de divulgação, o uso de propaganda comparativa, depreciando, desabonando ou desacreditando a concorrência;
- II. captar clientela com base na qualidade dos serviços e na competitividade, vedados o aliciamento ou desvio desleal de clientes da concorrência, bem como o pagamento de comissões e outras benesses a quem os promova;
- III. zelar pela ética na prestação de serviços;
- IV. cumprir rigorosamente os contratos, responsabilizando-se pelo sigilo das informações, quando for o caso;
- V. respeitar o Código de Defesa do Consumidor, as leis, os regulamentos vigentes e o Código de Ética das empresas juniores;
- VI. promover, entre si, o intercâmbio de informações de natureza comercial, profissional e técnica, sobre estrutura e projetos;
- VII. promover o recrutamento, a seleção e o aperfeiçoamento do seu pessoal, com base em critérios técnicos estabelecidos no seu estatuto;
- VIII. integrar os novos membros mediante uma política previamente definida para esse fim, com períodos destinados à qualificação e à avaliação;
- IX. levar benefícios à comunidade através da realização de ações com viés de responsabilidade social.

Art. 27 As atividades desenvolvidas pelas empresas juniores deverão ocorrer sob a orientação, supervisão e responsabilidade técnica de servidores, observadas as respectivas áreas de atuação e as atribuições da categoria profissional determinadas por lei, podendo ter natureza de pesquisa, extensão, vedada a subcontratação do núcleo do objeto contratado.

§ 1º O professor ou técnico-administrativo que assumir a supervisão, orientação ou a responsabilidade técnica de projetos poderá ter a atividade registrada na Coordenação de Extensão do Câmpus, por meio de formulário próprio emitido pela Empresa Júnior (Anexo III).

§ 2º Em caso de servidor orientador que, por motivo justificado, desistir de orientar a Empresa Júnior, será de sua responsabilidade comunicar formalmente o Diretor-Geral do câmpus para que outro orientador seja indicado.

Art. 28 São vedadas às empresas juniores criadas no âmbito do IFC:

- I. a captação de recursos financeiros para o IFC por meio da realização dos seus projetos ou outras atividades;
- II. a captação de recursos financeiros para seus integrantes, por meio dos seus projetos ou de outras atividades;
- III. a propaganda partidária.

CAPÍTULO VI

DO ACOMPANHAMENTO, DA DESQUALIFICAÇÃO E DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Seção I

Do Acompanhamento

Art. 29 O acompanhamento das atividades executadas pelas empresas juniores será efetuado pela Coordenação de Extensão do Câmpus.

Parágrafo único: Compete a Coordenação de Extensão do Câmpus:

- I. receber e examinar as propostas de criação e qualificação de empresas juniores;
- II. encaminhar as propostas aos colegiados dos cursos e acompanhar o processo de criação e qualificação de empresas juniores;
- III. acompanhar as atividades executadas pelas empresas juniores e os resultados obtidos; examinando a sua prestação de contas anual, solicitando para tanto relatórios anuais de atividades;
- IV. aprovar os relatórios anuais de atividades;
- V. sugerir ajustes nas propostas de criação de empresas juniores ou medidas para sanar irregularidades encontradas.
- VI. manter informada a Coordenação de Extensão da Pró-reitoria de Extensão sobre as atividades referentes as empresas juniores.
- VII. comunicar a Pró-reitoria de Extensão as irregularidades encontradas nas empresas juniores e sugerir as medidas saneadoras ou a sua desqualificação.

Art. 30 Nos casos em que houver indícios de afastamento das diretrizes fixadas no ato de sua criação ou desvio de função, caberá a Coordenação de Extensão do Câmpus solicitar à Empresa Júnior que, no prazo de trinta dias, preste esclarecimentos sobre os fatos identificados ou apresente relatório parcial de suas atividades, quando for o caso.

Seção II

Da Desqualificação

Art. 31 Quando ficar configurado o afastamento das diretrizes fixadas no ato de sua criação ou desvio de função para a qual foi criada a Empresa Júnior, a Coordenação de Extensão do Câmpus deverá encaminhar o processo com parecer circunstanciado a Pró-reitoria de Extensão.

§ 1.º Caso a Pró-reitoria de Extensão venha a considerar irreparável a situação apresentada determinará a desqualificação da Empresa Júnior.

§ 2.º Caso o Pró-reitoria de Extensão concluir pela possibilidade de readequação da empresa às suas diretrizes, fixará um prazo para o seu cumprimento.

§ 3.º Decorrido o prazo a que se refere § 2.º deste artigo sem que a Empresa Júnior tenha se readequado às suas diretrizes, o Reitor poderá determinar a sua desqualificação.

Art. 32 Quando da desqualificação nas situações em que ficar configurado indícios de irregularidade na condução da Empresa Júnior pelos seus dirigentes, o Reitor determinará a instauração de processo disciplinar para apuração de responsabilidade, observados os procedimentos estabelecidos na resolução que disciplina a matéria.

Art. 33 Caberá recurso contra a decisão de desqualificação da Empresa Júnior, sem efeito suspensivo, ao Conselho Superior (CONSUPER), no prazo de dez dias, contados da ciência do ato.

Seção III

Do Encerramento das Atividades

Art. 34 O encerramento das atividades das empresas juniores, no âmbito do IFC poderá ocorrer:

- I. por mútuo acordo das partes, a qualquer tempo;
- II. a requerimento da Empresa Júnior, desde que observado o prazo mínimo de trinta dias;
- III. unilateralmente pelo IFC, nos termos estabelecidos nesta Resolução.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO E DO REGIME FINANCEIRO

Seção I

Do Patrimônio

Art. 35 O patrimônio de qualquer Empresa Júnior qualificada pelo IFC será constituído de bens móveis e imóveis que já possui, ou que venha a possuir, por meio de procedimentos usuais definidos na legislação, assim entendidos:

- I. contribuições dos membros associados;
- II. receita proveniente dos serviços prestados a terceiros;
- III. contribuições voluntárias e doações recebidas;
- IV. verbas provenientes de filiações e convênios;
- V. subvenções e legados oferecidos à empresa e aceitos pela diretoria executiva.

§ 1.º No caso de extinção, o patrimônio da Empresa Júnior reverterá para o câmpus a qual se encontra vinculada.

§ 2.º Uma vez aprovada a criação da Empresa Júnior, esta será implantada no câmpus com, no mínimo, espaço físico para a manutenção de seu funcionamento, conforme estabelecido no Termo de Permissão de Uso (Anexo I), e desde que esta disponibilização não prejudique as atividades do IFC.

§ 3.º Após a qualificação, o câmpus poderá disponibilizar laboratórios e infraestrutura operacional que viabilize as atividades de pesquisa, extensão e desenvolvimento da Empresa Júnior, conforme estabelecido no Termo de Permissão de Uso de Laboratórios (Anexo IV), desde que esta disponibilização não prejudique as atividades do IFC.

Seção II

Do Regime Financeiro

Art. 36 Entende-se por regime financeiro o conjunto de procedimentos de controle escritural e contábil, adaptados às peculiaridades da Empresa Júnior, destinados a apurar todo o fluxo de receitas e despesas do exercício financeiro.

§ 1.º O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, estendendo-se de 1.º de janeiro a 31 de dezembro, ocasião em que

deverá ser apurado e demonstrado o resultado financeiro, contábil e patrimonial da empresa, por meio de relatório de prestação de contas submetido a Coordenação de Extensão do Câmpus, aprovado pela Direção-geral e enviado à Pró-reitoria de Extensão para ciência.

§ 2.º Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas.

§ 3.º Os resultados da Empresa Júnior que se verificarem ao final de cada exercício fiscal serão reinvestidos nas atividades que constituem os objetivos da empresa.

§ 4.º Fica vedada a remuneração de qualquer integrante da diretoria, bem como a distribuição de bonificações ou vantagens a dirigentes e demais membros da empresa júnior, inclusive aos orientadores.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 O IFC não responderá por qualquer débito fiscal ou trabalhista contraído por Empresa Júnior qualificada.

Art. 38 As empresas juniores não poderão assumir nenhum compromisso em nome do IFC.

Art. 39 O regimento da Empresa Júnior assim como suas alterações deverão ser submetidos à aprovação da Coordenação de Extensão do Câmpus e apreciação do CONCAMPUS.

Art. 40 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão ouvida a Coordenação de Extensão do Câmpus.

Art. 41 A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Blumenau, 31 março de 2015.

ANEXO I

Termo de Permissão de Uso

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (IFC) E A EMPRESA JÚNIOR _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o IFC – Câmpus _____, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, situado na Rua _____, n° _____/SC, CEP _____, CNPJ n° _____, representado neste ato por seu Diretor-Geral, _____, CPF _____ e, de outro lado, a EMPRESA JÚNIOR _____, doravante denominado simplesmente PERMISSONÁRIA, inscrita no CNPJ sob n° _____, estabelecida na Rua _____, município de _____/SC, representado neste ato pelo Presidente _____, CPF n° _____, resolvem celebrar este Termo de Permissão de Uso, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O PERMITENTE autoriza a PERMISSONÁRIA a usar suas instalações e bens para seu funcionamento como Empresa Júnior no âmbito do IFC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do PERMITENTE:

2.1 Disponibilizar espaço físico no Câmpus _____, sala _____ com área de _____ para o funcionamento da Empresa Júnior _____.

2.2 Disponibilizar o mobiliário descrito a seguir, para consecução das atividades PERMISSONÁRIA. (Opcional conforme artigo 35, § 2º).

a) Mesa(s), patrimônio número _____;

b) Cadeira(s) patrimônio número _____;

c) Armário(s) patrimônio número _____;

d) Computador(es) patrimônio número _____;

e) outros, patrimônio número _____;

2.4 Acesso à internet por meio de um ponto no espaço físico disponibilizado; (Opcional conforme artigo 35, § 2º).

2.5 Energia elétrica para o desenvolvimento de atividades e iluminação do ambiente; (Opcional conforme artigo 35, § 2º).

2.6 Serviço de telefone, disponibilizando ponto de acesso na forma de ramal do telefone geral do PERMITENTE; (Opcional conforme artigo 35, § 2º).

2.7 Serviço de limpeza e vigilância na forma usual das demais instalações físicas do PERMITENTE. (Opcional conforme artigo 35, § 2º).

2.8 Outros _____ (especificar). (Opcional conforme artigo 35, § 2º).

São obrigações da PERMISSONÁRIA:

2.8 Fornecer ao PERMITENTE todas as informações necessárias para o acompanhamento das atividades desenvolvidas e o acesso às suas instalações, sempre que for necessário;

2.9 Utilizar os recursos físicos e/ou financeiros disponibilizados pelo PERMITENTE nas formas que a lei permitir;

2.10 Restituir o espaço ocupado e os equipamentos sob sua guarda desimpedidos e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da permissão de uso;

2.11 Manter o espaço e recursos permitidos, em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade da PERMISSONÁRIA as consequências decorrentes do seu descumprimento;

2.12 Utilizar o espaço e recursos permitidos, no prazo e condições estipulados na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO E ATIVIDADES

É permitido o uso para o desenvolvimento das atividades específicas da natureza das empresas juniores, determinadas no Estatuto da Empresa Júnior _____.

§ 1.º A presente permissão destina-se ao uso exclusivo da PERMISSONÁRIA, vedada sua utilização, a qualquer título, bem como a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo.

§ 2.º É vedado o uso do espaço físico para a realização de propaganda político-partidária.

§ 3.º É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no espaço físico, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo de atividades próprias das estabelecidas neste Termo.

§ 4.º A PERMISSONÁRIA fica diretamente vinculada ao Departamento de _____, no que tange ao uso do espaço físico, objeto da presente Permissão.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Terá a PERMISSONÁRIA o direito de usar os recursos físicos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo, no período de 1 ano (12 meses), a contar da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único – Poderá ocorrer prorrogação do período de permissão firmado por este instrumento, quando do interesse das partes, observados os critérios de oportunidade e conveniência, por meio de novo Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS E OUTROS PAGAMENTOS

Parágrafo Único – São de responsabilidade da PERMISSONÁRIA as despesas com manutenção, decorrentes do uso incorreto do espaço físico e equipamentos disponibilizados pelo PERMITENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

É proibido à PERMISSONÁRIA:

6.1 Transferir, ceder, emprestar, ou locar os recursos físicos objetos desta permissão;

6.2 Alterar a estrutura física dos recursos disponibilizados pelo PERMITENTE, sem autorização prévia e expressa do PERMITENTE, formalizada por Termo Aditivo;

6.3 Comercializar artigos proibidos por lei;

6.4 Praticar ou permitir a prática de jogos de azar ou assemelhados;

6.5 Colocar letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros veículos de comunicação no espaço físico, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;

6.6 Desenvolver, no espaço físico, atividades estranhas às permitidas pelo IFC;

6.7 Utilizar espaços do PERMITENTE como moradia eventual ou permanente e a utilização de qualquer tipo de eletrodoméstico, em suas dependências;

6.8 Fazer ou permitir ações de pichação;

6.9 Realizar atividades fora dos horários convencionais de funcionamento normal do PERMITENTE, sem prévia autorização do mesmo;

6.10 Desatender às requisições previstas na Cláusula Oitava, item 8.6, desta Permissão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO

Constituem motivos para a revogação da presente permissão de uso:

7.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;

7.2 O atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo PERMITENTE;

7.3 O cometimento reiterado de falta punida em virtude de descumprimento deste Termo;

7.4 A dissolução da PERMISSONÁRIA;

7.5 A alteração das finalidades institucionais da PERMISSONÁRIA sem prévia e expressa concordância do PERMITENTE;

7.6 Razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;

7.7 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso.

§ 1.º Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo, especialmente aberto para tal fim, a ser tramitado nas instâncias competentes do PERMITENTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2.º Revogada a permissão de uso por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso para devolução do espaço e equipamentos, no qual será consignado um prazo máximo de 90 (noventa) dias para a sua devolução completa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituem disposições gerais deste instrumento:

8.1 Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no espaço físico, automaticamente, incorporadas a esta, não remanescendo a PERMISSONÁRIA direito a qualquer espécie de indenização, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias;

8.2 As construções e reformas efetuadas pela PERMISSONÁRIA no espaço físico só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização do PERMITENTE e correrão a expensas da PERMISSONÁRIA;

8.3 Qualquer alteração na edificação do espaço físico, objeto da presente permissão, que se fizer sem a autorização referida, poderá ensejar, a critério do PERMITENTE, a revogação da permissão de uso;

8.4 As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da PERMISSONÁRIA, correndo às suas expensas as despesas correspondentes;

8.5 Havendo risco para a segurança dos usuários, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades da PERMISSONÁRIA bem como a completa desocupação do espaço físico;

8.6 Os espaços permitidos poderão ser requisitados, eventualmente, pelo PERMITENTE, para atividades de interesse do mesmo, devendo ser a PERMISSONÁRIA notificada com 30 (trinta) dias de antecedência;

8.7 A PERMISSONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas na legislação edilícia do Município.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de _____ /SC, para dirimir todas as questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas de forma consensual com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, os Partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias* de igual teor e idêntico valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo, dando tudo por firme e valioso, para que produzam os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____.

Diretor-Geral do Câmpus _____

Presidente Empresa Júnior

CPF:

Testemunhas:

Empresa Júnior

Nome:

CPF:

IFC

Nome:

*1ª via – Direção-Geral do Câmpus

2ª via – Empresa Júnior

3ª via – Coordenação de Extensão

ANEXO II

Termo de Concordância

Eu, Coordenador do Curso _____, mediante parecer favorável do Colegiado, manifesto concordância na criação da Empresa Júnior _____ e consinto com a disponibilização de um orientador responsável pela execução de projeto e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos alunos.

_____, ____ de _____.

Coordenador do Curso _____

ANEXO III

Registro de Atividades Prestadas à Empresa Júnior

Para fins de registro de horas de extensão, informamos à Coordenação de Extensão do Câmpus _____ que a Empresa Júnior _____ recebe orientação no desenvolvimento de suas atividades, conforme segue:

Nome do orientador: _____

Curso ao qual está vinculado: _____

Projeto objeto da orientação: _____

Número de horas semanais dispensadas para esta atividade: _____

_____, ____/____/____

Diretor da Empresa Júnior

ANEXO IV

Termo de Permissão de Uso de Laboratórios

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE LABORATÓRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (IFC) E A EMPRESA JÚNIOR _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o IFC – Câmpus _____, doravante denominado simplesmente PERMITENTE,

situado na Rua _____, nº _____/SC, CEP _____, CNPJ nº _____, representado neste ato por seu Reitor, Professor _____, CPF _____ e, de outro lado, a EMPRESA JÚNIOR _____, doravante denominado simplesmente PERMISSONÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, município de _____/SC, representado neste ato pelo Presidente _____, CPF nº _____, resolvem celebrar este Termo de Permissão de Uso de Laboratórios, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O PERMITENTE autoriza a PERMISSONÁRIA a utilizar laboratórios e seus equipamentos para o funcionamento da Empresa Júnior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do PERMITENTE:

2.1 Disponibilizar os laboratórios descritos a seguir, para consecução das atividades da PERMISSONÁRIA.

a) Laboratório _____;

b) Laboratório _____;

c) Laboratório _____.

2.2 Disponibilizar os equipamentos descritos a seguir, para consecução das atividades da PERMISSONÁRIA.

a) _____ (equipamento) patrimônio número _____;

2.3 Acompanhar o desenvolvimento das atividades nos laboratórios descritos nesta Cláusula, bem como disponibilizar recursos humanos para prover a necessária segurança dos seus usuários.

2.4 Programar em conjunto com a PERMISSONÁRIA a agenda para utilização dos laboratórios e equipamentos permitidos.

São obrigações da PERMISSONÁRIA:

2.5 Fornecer ao PERMITENTE todas as informações necessárias para o acompanhamento das atividades desenvolvidas e o acesso às suas instalações, sempre que for necessário;

2.6 Utilizar os laboratórios e equipamentos disponibilizados pelo PERMITENTE nas formas que a lei permitir;

2.7 Restituir o espaço ocupado e os equipamentos sob sua guarda desimpedidos e em perfeitas condições de uso, quando da finalização do uso, conforme a agenda programada em conjunto com o PERMITENTE;

2.8 Manter o espaço e recursos permitidos em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade da PERMISSONÁRIA as consequências decorrentes do seu descumprimento;

2.9 Utilizar o espaço e recursos permitidos, no prazo e condições da agenda programada em conjunto com o PERMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO E ATIVIDADES

É permitido o uso para o desenvolvimento das atividades específicas da natureza das empresas juniores, determinadas no Estatuto da Empresa Júnior _____.

§ 1.º A presente permissão destina-se ao uso exclusivo da PERMISSONÁRIA, vedada sua utilização, a qualquer título, bem como a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo.

§ 2.º A PERMISSONÁRIA fica diretamente vinculada ao Departamento de _____, no que tange ao uso do espaço físico objeto da presente permissão.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Terá a PERMISSONÁRIA o direito de usar os laboratórios e equipamentos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo no período de 1 ano (12 meses), a contar da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único – Poderá ocorrer prorrogação do período de permissão firmado por este instrumento, quando do interesse das partes, observados os critérios de oportunidade e conveniência, por meio de novo Termo de Permissão de Uso de Laboratórios.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS E OUTROS PAGAMENTOS

5.1 As despesas a serem ressarcidas, decorrentes do uso de materiais e insumos dos laboratórios, serão definidas pelas partes.

5.2 São de responsabilidade da PERMISSONÁRIA as despesas com manutenção, decorrentes do uso incorreto dos laboratórios e equipamentos disponibilizados pelo PERMITENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

É proibido a PERMISSONÁRIA:

6.1 Transferir, ceder, emprestar ou locar os laboratórios e equipamentos objetos desta permissão;

6.2 Alterar a estrutura física dos recursos disponibilizados pelo PERMITENTE;

6.3 Desenvolver, no espaço físico, atividades estranhas às permitidas;

6.4 Realizar atividades fora dos horários convencionais de funcionamento normal do PERMITENTE, sem prévia e necessária autorização do mesmo;

6.5 Desatender às requisições previstas na Cláusula Sétima, desta Permissão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO

Constituem motivos para a revogação da presente permissão de uso:

7.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo, bem como o não

cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;

7.2 O atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo PERMITENTE;

7.3 O cometimento reiterado de falta punida em virtude de descumprimento deste Termo;

7.4 A dissolução da PERMISSONÁRIA;

7.5 A alteração das finalidades institucionais da PERMISSONÁRIA sem prévia e expressa concordância do PERMITENTE;

7.6 Razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificadas à conveniência do ato;

7.7 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada e absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso.

§ 1.º Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim a ser tramitado nas instâncias competentes do PERMITENTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2.º Revogada a permissão de uso por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso, no qual será consignado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a revogação completa deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituem disposições gerais deste instrumento:

8.1 O PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades da PERMISSONÁRIA, bem como a completa revogação do presente Termo, havendo risco para a segurança dos usuários;

8.2 Os espaços permitidos poderão ser requisitados, a qualquer tempo, pelo PERMITENTE, para atividades de interesse do mesmo, sem necessidade de notificação prévia à PERMISSONÁRIA;

8.3 A PERMISSONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas na legislação edilícia do Município.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de _____ /SC para dirimir todas as questões decorrentes deste Termo que não possam ser resolvidas de forma consensual, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, os Partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias* de igual teor e idêntico valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo, dando tudo por firme e valioso, para que produzam os efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Diretor-Geral do Câmpus

Presidente Empresa Júnior

Testemunhas:

IFC
Nome
CPF:

Empresa Júnior
Nome:
CPF:

- *1ª via – Coordenação do Laboratório
- 2ª via – Empresa Júnior
- 3ª via – Coordenação de Extensão

RESOLUÇÃO Nº 009 – CONSUPER/2015

Dispõe sobre o Regulamento de Curso de Extensão do Instituto Federal Catarinense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

X. O processo Nº 23348.001360/2014-15;

XI. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 31 de março de 2015.

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Regulamento de Curso de Extensão do Instituto Federal Catarinense, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 31 de março de 2015.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

REGULAMENTO DE CURSOS DE EXTENSÃO - IFC

Art. 1º. Este regulamento estabelece diretrizes e normas para o desenvolvimento de Curso de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense [IFC], em conformidade com o disposto na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº. 11.741, de 16 de julho de 2008 e pelo Decreto 5.154 de 23 de julho de 2004; na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; na Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012, Lei nº 13.005 – Plano Nacional de Educação -- de 25 de junho de 2014 e demais diretrizes e normas estabelecidas pela legislação brasileira.

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Capítulo I Conceito

Art. 2º. A extensão no âmbito do IFC é um processo educativo, cultural, social, científico e tecnológico que promove a interação entre as instituições, os segmentos sociais e o mundo do trabalho com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos, visando o desenvolvimento socioeconômico sustentável local e regional.

Art. 3º. Entende-se por Curso de Extensão um conjunto articulado de ações pedagógicas de caráter teórico-prático, presencial ou a distância, planejado para atender demandas da sociedade, visando o desenvolvimento, a atualização e aperfeiçoamento científicos e tecnológicos, com carga horária e processo de avaliação formal definidos, e de oferta não regular.

§ 1º. O curso de extensão será aberto à participação da população, ofertado de forma gratuita.

§ 2º. O curso de extensão deverá atender demandas específicas da comunidade do entorno de cada câmpus ou dos arranjos produtivos, sociais e culturais, em consonância com a realidade local e regional.

§ 3º. O curso de extensão poderá ser ofertado na modalidade a distância, presencial ou semipresencial, conquanto essa especificidade conste no Projeto Pedagógico de Curso, conforme legislação vigente.

Capítulo II Finalidades

Art. 4º. O Curso de Extensão objetiva:

I – à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas no Instituto Federal Catarinense [Art.43 LDB];

II – despertar nos cidadãos o interesse para o ingresso ou reingresso na educação formal.

Capítulo III Modalidades

Art. 5º. Constituem-se modalidades de Curso de Extensão:

I – Curso de Iniciação de Nível Básico: contemplam cursos de oferta não regular, objetivando oferecer noções introdutórias em uma Área Temática [cf. FORPROEXT e FORPROEX];

II – Curso de Especialização Técnica de Nível Médio: contemplam cursos de oferta não regular, vinculados, pelo menos, a uma habilitação profissional do mesmo eixo tecnológico [cf. Res. 06 CNE/CEB/2012, art. 24-25], objetivando a educação continuada para o desenvolvimento pessoal e do itinerário formativo de profissionais técnicos e de graduados;

III – Curso de Atualização de Nível Superior: contemplam cursos de oferta não regular, vinculados, pelo menos, a uma habilitação profissional do mesmo eixo tecnológico, objetivando a atualização e ampliação de conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento;

Capítulo IV Princípios Norteadores

Art. 6º. O Curso de Extensão fundamenta-se nos seguintes princípios:

I – complementaridade à Educação Básica e Superior;

II – valorização das experiências anteriores dos discentes;

III – articulação da Educação Profissional com a Educação Básica;

IV – sintonia entre os arranjos sociais, culturais e produtivos locais;

V – flexibilidade para o atendimento das necessidades de cada contexto socioeducativo;

VI – relação e articulação entre a formação desenvolvida na Educação Básica e a preparação para o exercício da vida profissional;

VII – articulação, quando possível, com o Eixo Tecnológico dos demais cursos oferecidos pelo IFC, promovendo a verticalização do ensino;

VIII – aproveitamento dos recursos humanos e materiais do câmpus e/ou instituição parceira;

IX – interdisciplinariedade assegurada no currículo e na prática docente, visando a superação da fragmentação de conhecimentos e de segmentação da organização curricular.

TÍTULO II PROPOSIÇÃO, APROVAÇÃO E REGISTRO

Capítulo I Proposição

Art. 7º. A proposta de projeto pedagógico de Curso de Extensão será submetida ao Comitê de Extensão do Câmpus, após ter recebido aprovação pelo respectivo Colegiado de Curso, em conformidade com as Orientações Didático-pedagógicas Norteadoras para os Cursos de Educação Profissional de Nível Médio do IFC e com a Organização Acadêmica dos Cursos Superiores de Graduação do IFC.

Parágrafo Único. O projeto pedagógico, coerente com o Projeto Político Pedagógico do IFC, deverá conter, obrigatoriamente:

- I – Nome do Curso
- II – Eixo Tecnológico
- III – Área Temática
- IV – Justificativa;
- V – Número de estudantes previstos;
- VI – Objetivos geral e específico[s];
- VII – Carga horária;
- VIII – Organização curricular;
- IX – Conteúdos curriculares;
- X – Metodologia e ações previstas;
- XI - Instalações e equipamentos;
- XII – Avaliação;
- XIII – Referências bibliográficas recomendadas.

Art. 8º. O Curso de Extensão será proposto e coordenado por servidor docente ou técnico-administrativo do quadro permanente em efetivo exercício no IFC.

§ 1º. A participação de servidores técnico-administrativos considerará a adequação de seu cargo e função e a compatibilidade da formação acadêmica ou experiência profissional com o curso proposto.

§ 2º. O servidor docente terá sua carga horária alocada nas Atividades de Extensão.

Capítulo II Aprovação

Art. 9º. Caberá ao Comitê de Extensão do Câmpus a emissão de parecer sobre a validade, relevância, e viabilidade da proposta de projeto pedagógico de Curso de Extensão.

§ 1º. O parecer sobre a viabilidade financeira, se couber, será emitido pela Direção-Geral do câmpus.

§ 2º. Caberá a Direção-Geral homologar o parecer do Comitê de Extensão do Câmpus.

Capítulo III Registro

Art. 10. O registro do Curso de Extensão deverá ser efetuado na Coordenação de Extensão do Câmpus.

§ 1º. O registro deverá ocorrer, obrigatoriamente, 30 [trinta] dias antes de ser iniciada a atividade.

§ 2º. Após cadastro no câmpus, o registro será encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão [PROEX], que manterá registro unificado das atividades de extensão do IFC, quer dos seus cursos, quer dos participantes.

TÍTULO III AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Capítulo Avaliação

I

Art. 11. Para o Curso de Extensão, será adotada a avaliação formativa, que ocorre durante o processo de aprendizagem:

I – no início do curso, de forma diagnóstica, para subsidiar a prática do docente;

II – ao longo do curso, de forma a redimensionar a prática do docente e orientar as estratégias de aprendizagem do discente;

III – de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;

IV – por meio da utilização de diferentes instrumentos de avaliação, tais como:

- a) autoavaliação;
- b) debate;
- c) projeto;
- d) portfólio;
- e) trabalho em grupo;
- f) atividades práticas;
- g) outros que possam ser desenvolvidos, a partir da proposta de aprendizagem.

Art. 12. Para fins de controle, a Coordenação de Extensão encaminhará Relatório à Pró-Reitoria de Extensão [vide ANEXO I – Relatório Anual/Semestral da Coordenação de Extensão], informando os indicadores da realização das atividades de Curso de Extensão.

Capítulo Certificação

II

Art. 13. Para fins de certificação, será necessário para o educando:

I – frequência igual ou superior a 75% [setenta e cinco] por cento da carga horária total do curso;

II – aproveitamento mínimo da aprendizagem, conforme estabelecido no projeto pedagógico.

Art. 14. O IFC emitirá, por meio da Secretaria Escolar do câmpus, o Certificado de Curso de Extensão, constando, obrigatoriamente, no verso:

I – o eixo tecnológico de formação;

II – a relação dos conteúdos programáticos ministrados e a respectiva carga horária;

III – período e o local em que o curso foi realizado;

IV – na eventualidade de convênios, deverão também constar os nomes das instituições parceiras.

Parágrafo Único. Ao término do Curso de Extensão o câmpus emitirá relatório consolidado à Pró-Reitoria de Extensão [PROEX], informando o quantitativo de certificados expedidos bem como identificando seus beneficiários, para fins de arquivo unificado junto à PROEX-IFC, de todos os cursos de extensão realizados no âmbito do IFC.

TÍTULO

IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O acesso ao Curso de Extensão dar-se-á via edital, no qual deverá constar, obrigatoriamente:

I – Denominação do Curso;

II – Período de Inscrição;

III – Carga horária;

IV – Número de vagas;

V – Formas de seleção;

VI – Requisitos mínimos ao ingresso.

Art. 16. A biblioteca deverá oportunizar, aos alunos e servidores envolvidos, o acesso às bibliografias constantes no projeto pedagógico de curso.

Art. 17. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Comitê de Extensão do Câmpus, em primeira instância, e pelo Comitê de Extensão do IFC [COMEXT], em segunda instância, ouvida previamente a Pró-Reitoria de Extensão [PROEX], que deverá emitir parecer sobre o tema em análise, a fim de subsidiar a decisão.

Art. 18. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Blumenau, 31 março de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 010 – CONSUPER/2015

Dispõe sobre o Regimento do Comitê de Extensão de Câmpus do Instituto Federal Catarinense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

XII. O processo Nº 23348.001361/2014-51;

XIII. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 31 de março de 2015.

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Regimento do Comitê de Extensão do Câmpus do Instituto Federal Catarinense, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 31 de março de 2015.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

REGIMENTO DO COMITÊ DE EXTENSÃO DE CÂMPUS

Art. 1º Este regulamento institui e normatiza o Comitê de Extensão de Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense [IFC], em conformidade com o disposto na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº. 11.741, de 16 de julho de 2008 e pelo Decreto 5.154 de 23 de julho de 2004; na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; e demais diretrizes e normas estabelecidas pela legislação brasileira.

TÍTULO I ORGANIZAÇÃO

Capítulo I Finalidade

Art. 2º O Comitê de Extensão de Câmpus é o órgão colegiado, de caráter consultivo e propositivo, instituído no âmbito de cada câmpus do Instituto Federal Catarinense [IFC] e vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, que tem por finalidade apoiar o desenvolvimento das políticas e ações de extensão.

Capítulo II Composição

Art. 3º O Comitê de Extensão de Câmpus [CEC], integrado por membros titulares e suplentes, terá, no mínimo, a seguinte composição:

I – Coordenador/a de Extensão, como presidente,

- II – um representante dos servidores docentes,
- III – um representante dos servidores técnico-administrativos, e
- IV – um representante discente.

§ 1º Para cada membro efetivo do Comitê de Extensão de Câmpus haverá um suplente, à exceção do membro nato, de que trata o inciso I, cujo suplente será seu respectivo substituto legal.

§ 2º Os membros do Comitê de Extensão de Câmpus serão designados por ato do Diretor-Geral.

§ 3º Os membros do Comitê de Extensão de Câmpus, de que tratam os incisos II e seguintes, serão indicados ou eleitos por seus pares.

§ 4º O servidor, pertencente ao quadro permanente do IFC, deverá estar em efetivo exercício.

§ 5º Mais membros efetivos poderão integrar o comitê, observando, preferencialmente, a proporcionalidade de representatividade.

§ 6º Ocorrendo a vacância ou o afastamento por prazo superior ao mínimo de 30 [trinta] dias, de qualquer representatividade [representante dos servidores docentes, representante dos servidores técnico-administrativos ou representante discente], nova indicação ou eleição deverá ser realizada.

§ 7º Recomenda-se a inclusão de representante[s] da sociedade civil e de egresso[s] na composição deste comitê.

Art. 4º São indicáveis ou elegíveis como representantes todos os servidores em efetivo exercício, porém, não poderá ser indicado ou se candidatar o servidor que:

I – estiver sofrendo alguma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº. 8.112/1990, no momento da candidatura ou indicação,

II – estiver em gozo de licenças ou afastamentos, remunerados ou não, previstos na Lei nº. 8.112/1990,

III – estiver exercendo Cargo de Direção [CD].

Capítulo III Competência

Art. 5º Compete ao Comitê de Extensão de Câmpus:

I – Receber propostas de ações ou atividades de extensão, e.g. programa, projeto, curso, evento, etc.,

II – Aprovar as propostas de ações ou atividades de extensão, emitindo parecer sobre a validade, relevância social, e viabilidade técnica e científica,

III – Registrar as propostas aprovadas de ações ou atividades de extensão,

IV – Acompanhar a execução de ações ou atividades de extensão, mediante a submissão de Relatório de Atividades Parcial ou Relatório de Atividades Final pelo proponente,

V – Avaliar os resultados de ações ou atividades de extensão, aprovando o Relatório de Atividades Final,

VI – Providenciar, por meio da Secretaria Escolar do Câmpus, certificação de participação nas ações ou atividades de extensão, e

VII – Emitir declaração de participação nas ações ou atividades de extensão.

VIII – Emitir, a cada seis meses, um Relatório da Coordenação de Extensão referente às ações ou atividades de extensão realizadas no âmbito de cada câmpus à Pró-reitoria de Extensão, para fins de consolidação das ações [vide ANEXO 1 – Relatório Anual/Semestral de Coordenação de Extensão].

Capítulo IV Presidência e Membros

Art. 6º A presidência é a instância de coordenação do Comitê de Extensão de Câmpus e será exercida pelo Coordenador de Extensão.

Art. 7º Compete ao presidente:

I – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias,

II – abrir, coordenar e encerrar as reuniões,

III – submeter a pauta da reunião à aprovação,

IV – dirigir as discussões concedendo a palavras aos membros, coordenando os debates e nele intervindo para esclarecimento,

V – resolver questões de ordem,

VI – submeter à votação as matérias em pauta,

VII – constituir Grupo de Trabalho, Comissão Técnica de Avaliação, dentre outros, com o fim de atender demandas específicas relativas à extensão,

VIII – designar relatores para emitir parecer sobre demandas específicas relativas à extensão, e

IX – zelar pelo cumprimento deste Regimento.

Art. 8º Compete ao membro:

I – comparecer e participar nas reuniões para as quais for convocado,

II – propor questões de ordem,

III – analisar e votar matérias em pauta,

IV – participar de Grupo de Trabalho, Comissão Técnica de Avaliação, dentre outros,

VI – examinar e relatar expedientes e matérias que lhe forem atribuídas pelo Presidente,

VI – formular indicações que lhe pareçam do interesse do Comitê de Extensão de Câmpus, e

VII – cumprir e fazer cumprir este Regimento.

TÍTULO II FUNCIONAMENTO

Capítulo I

Reuniões

Art. 9º O Comitê de Extensão de Câmpus reúne-se ordinária ou extraordinariamente, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Único. O quorum será apurado, no início da reunião, pela assinatura dos membros na lista de presença.

Art. 10 As reuniões acontecem ordinariamente três vezes ao ano.

Parágrafo Único. A convocação para a reunião ordinária deverá ser feita por meio de ofício circular, com indicação da pauta com, no mínimo, 10 [dez] dias de antecedência.

Art. 11. As reuniões acontecem extraordinariamente quando convocadas pelo seu presidente ou por 2/3 [dois terços] de seus membros.

§ 1º A convocação para a reunião extraordinária deverá ser feita por meio de ofício circular, com indicação da pauta com, no mínimo, 48 [quarenta e oito] horas de antecedência.

§ 2º Em caso excepcional, a convocação poderá ser feita sem atender aos requisitos relativos a prazo e pauta, com a apresentação das razões no início da reunião.

Art. 12. Da reunião, será lavrada ata detalhada que, após aprovada, será assinada pelos membros.

Parágrafo único. A ata da reunião deve ser encaminhada aos membros antes da realização da próxima reunião, para análise prévia.

Art. 13. As decisões do Comitê de Extensão de Câmpus têm forma de recomendações, sendo as mesmas emitidas pelo Presidente.

Art. 14. Poderão participar das reuniões: convidados, membros da comunidade interna do IFC e da sociedade civil organizada, porém sem direito a voto.

Art. 15. Cada reunião terá 04 [quatro] momentos distintos, a saber:

- I. Expediente,
- II. Informes,
- III. Ordem do Dia, e
- IV. Comunicações.

§ 1º O Expediente é destinado à verificação de quorum, aprovação da ata da reunião anterior, e aprovação da ordem do dia.

§ 2º O momento Informes é destinado a informações, pedidos, esclarecimentos, e temas não relacionados na Ordem do Dia ou quaisquer outros temas de interesse do CEC.

§ 3º A Ordem do Dia é destinada à apresentação, leitura, discussão e votação de propostas.

§ 4º O momento Comunicações é destinado à palavra livre dos membros e encerramento dos trabalhos.

Capítulo II

Debates e Votações

Art. 16. Todas as matérias levadas a debate serão decididas, preferencialmente, por consenso.

Parágrafo Único. Não havendo consenso, as matérias serão submetidas à votação simbólica ou nominal.

Art. 17. As votações serão da seguinte forma:

I. Voto Simbólico: o presidente convida os membros a sinalizarem sua posição “a favor”, “contra” ou de “abstenção” à proposição e comunica o resultado, e

II. Voto nominal: a[o] secretaria[o] faz a chamada dos membros pela lista de presença, anota os votos “a favor”, “contra” e “abstenção”, e comunica o resultado ao presidente.

Art. 18. As matérias submetidas à votação serão aprovadas por maioria simples.

Parágrafo Único. Cabe ao presidente, além do voto comum, o direito ao voto de qualidade.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo Comitê de Extensão do Câmpus, em primeira instância, e pelo Comitê de Extensão do IFC [COMEXT], em segunda instância.

Art. 20. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Blumenau, 31 março de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 011 – CONSUPER/2015

Dispõe sobre o Regulamento da Atividade Docente do Instituto Federal Catarinense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

XIV. O processo Nº 23348.001198/2012-65;

XV. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 31 de março de 2015.

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Regulamento da Atividade Docente do Instituto Federal Catarinense, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 31 de março de 2015.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

REGULAMENTO DA ATIVIDADE DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento normatiza as atividades dos Docentes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que trata a Lei 11.892, com base na Lei 9.394/96, Lei 8.112/90, Lei 11.784/08, Lei 12.772/12, Lei 12.863/13, Decreto 5.773/06, Decreto 1590/95 e na Portaria 554/2013 do Ministério da Educação.

Parágrafo Único: Aplica-se aos professores substitutos e temporários, o que couber, as disposições deste Regulamento.

Capítulo II DO REGIME DE TRABALHO

Art. 2º A carga horária referente ao regime de trabalho dos Docentes do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deve ser cumprida integralmente, observadas as normas da presente resolução, respeitando-se o que determinam os artigos 13 e 57 da LDB, parágrafo único do artigo 69 do Decreto 5.773/06.

Art. 3º O docente ocupante de cargo efetivo da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:

I – 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional; ou

II – tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

§ 1º Excepcionalmente, o IFC poderá, mediante aprovação do Conselho Superior, admitir a adoção do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, observando 2 (dois) turnos diários completos, sem dedicação exclusiva, para áreas com características específicas.

§ 2º O regime de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas na Lei nº 12.772/2012 e Resolução nº 046-CONSUPER/2014.

§ 3º Sem prejuízo da jornada a que se encontram sujeitos, os servidores referidos no parágrafo anterior, poderão, ainda, ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço.

§ 4º Os docentes em regime de 20 (vinte) horas poderão ser temporariamente vinculados ao regime de 40 (quarenta) horas sem dedicação exclusiva após a verificação de inexistência de acúmulo de cargos e da existência de recursos orçamentários e financeiros para as despesas decorrentes da alteração do regime, considerando-se o caráter especial da atribuição do regime de 40 (quarenta) horas sem dedicação exclusiva, conforme disposto no § 1º, nas seguintes hipóteses:

I – ocupação de cargo de direção, função gratificada ou função de coordenação de cursos; ou

II – participação em outras ações de interesse institucional definidas pelo Conselho Superior do IFC.

§ 5º O professor substituto ou temporário poderá ser contratado em regime de 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais sem dedicação exclusiva, conforme previsão em edital de processo seletivo simplificado.

§ 6º A carga horária referente ao regime de trabalho deve ser cumprida integralmente e suas atividades deverão ser apresentadas em um Plano de Trabalho Docente (PTD);

§ 7º Professores Visitantes, Professores Estrangeiros e Professores Substitutos terão suas atividades normatizadas pelos editais para os quais concorreram.

§ 8º Os horários de trabalho dos docentes deverão ser fixados em local acessível e em meio eletrônico, visando à transparência do mesmo, inclusive ao público externo.

Entende-se por horário de trabalho docente os períodos diários em que o servidor docente está a serviço do IFC.

As atividades desenvolvidas nos diferentes períodos deverão estar descritas no PTD.

§ 9º A bem do corpo discente é necessária a reposição de aulas eventualmente perdidas em virtude de licença para tratamento de saúde ou outro afastamento. No caso de impossibilidade de tal reposição por parte do docente, caberá à instituição adotar as medidas pertinentes ao caso, a fim de assegurar o cumprimento dos dias letivos e carga horária estabelecida.

Art. 4º Sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas na legislação, os servidores ocupantes do cargo de professor, incumbir-se-ão, com o auxílio necessário dos demais servidores técnico-administrativos de: I – participar da elaboração da proposta pedagógica do IFC e seus diversos Câmpus; II – elaborar e cumprir plano (s) de trabalho (s), segundo a proposta pedagógica do IFC e de seus Câmpus; III – contribuir para a aprendizagem dos alunos; IV – estabelecer estratégias de recuperação paralela para os alunos de menor rendimento; V – cumprir o calendário acadêmico; VI – colaborar com as atividades de articulação entre seu Câmpus de lotação e a comunidade onde inserido.

Capítulo III DO PLANO DE TRABALHO DO DOCENTE

Art. 5º O Plano de Trabalho do Docente é o documento de orientação e planejamento das atividades exercidas pelos docentes do IFC, servindo como instrumento de divulgação do trabalho do servidor docente para a sociedade.

Art. 6º O Plano de Trabalho do Docente deverá explicitar as atividades do servidor docente no âmbito do IFC que compreende:

I – atividades de Ensino;

II – atividades de Pesquisa;

III – atividades de Extensão;

IV – atividades de Administração e Representação; e

V – atividades de Capacitação e Formação em Serviço.

Art. 7º O Plano de Trabalho do Docente, conforme anexo que integra este Regulamento, deverá ser elaborado visando atender as necessidades específicas de cada Câmpus ou ainda do IFC, como uma única autarquia, observada a hipótese de adoção de protocolos de cooperação entre os Câmpus para fins de suprir ausências ou faltas de servidor docente, sendo que o mesmo deverá ser

proposto em conjunto pela administração e servidor docente ao começo de cada ano ou semestre letivo.

§ 1º Todas as atividades desenvolvidas pelo servidor docente que gerem remuneração complementar aos mesmos, não poderão ser contabilizadas como atividades complementares de ensino, pesquisa e extensão.

§ 2º Não será considerada remuneração complementar aquelas advindas de cargos de direção, de funções gratificadas ou de bolsas de fomento ao ensino, pesquisa e extensão de instituições reconhecidas.

Art. 8º Será utilizada a tabela de distribuição de carga horária semanal do docente, atualizada semestralmente ou anualmente pelo Câmpus, visando o acompanhamento das atividades junto aos gestores da instituição.

Parágrafo Único: A tabela de distribuição da carga horária docente contemplará as seguintes atividades: ensino, pesquisa, extensão, administração e representação, capacitação e formação em serviço.

Art. 9º O Plano de Trabalho do Docente e a tabela de distribuição de carga horária do servidor professor deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após o início do semestre (ou ano) letivo à Coordenação Geral de Ensino ou Coordenação Equivalente do Câmpus. Ainda, o docente deverá estar com o currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq e, quando solicitado, com documentação comprobatória entregue junto ao Câmpus de lotação.

Capítulo IV

DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 10 Consideram-se atividades de ensino:

I – Aulas;

II – Atividades de manutenção/organização do ensino;

III – Atividades de apoio ao ensino.

§ 1º Será considerada aula a unidade de tempo dedicada ao ministério do ensino teórico, prático, de laboratório ou afim, previsto nas matrizes curriculares dos cursos ofertados pelo IFC, incluindo-se as aulas em cursos de pós-graduação, cursos FIC e aquelas ofertadas em regime de dependência.

§ 2º As aulas poderão ser ministradas nas modalidades presencial e/ou à distância, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 3º São consideradas atividades de manutenção/organização de ensino: a) a preparação de aulas, incluindo a preparação de materiais do ensino, b) a produção e correção de instrumentos de avaliação, c) os registros acadêmicos, d) demais atividades correlatas;

§ 4º Nos termos da lei 11.738 é assegurado ao servidor docente, para o bom desempenho do inciso I deste artigo, o percentual mínimo de 1/3 deste período para a execução de atividades de manutenção/organização do ensino, podendo atingir o máximo de 1/1. Estas atividades, a critério do servidor docente, poderão ser realizadas fora do Câmpus de trabalho, desde que devidamente registrado e anotado no Plano de Trabalho do Docente, podendo, ainda, a critério do Câmpus e do servidor docente, a partir da carga de aulas atribuída ao docente, ser concentrada em um dia ou mais, observada sempre a necessidade do serviço;

§ 5º Durante o período não letivo, onde não são desenvolvidas atividades descritas no inciso I deste artigo, o servidor docente deverá cumprir integralmente a jornada de trabalho junto ao Câmpus de lotação;

§ 6º São consideradas atividades de apoio ao ensino: a) as reuniões de planejamento, b) as reuniões de colegiado, núcleo docente básico (NDB) e núcleo docente estruturante (NDE), c) as reuniões de coordenação, d) as reuniões de conselho, e) atendimento ao estudante e recuperação paralela, f) orientação de estágios, trabalhos de conclusão de curso, monografia, dissertação, tese e monitoria, g) coordenação e/ou participação em projetos de ensino, h) outras atividades correlatas;

§ 7º Serão consideradas atividades de atendimento e acompanhamento de alunos: regência de classe, recuperação de estudos, plantão pedagógico, oficinas, cursos de nivelamento, estudos de adaptação e todas as atividades que objetivam o processo de ensino e de aprendizagem na interação professor-aluno, validadas pela Coordenação Geral de Ensino ou Coordenação equivalente;

§ 8º O atendimento ao aluno de cursos presenciais é o momento que o docente disponibiliza para dirimir dúvidas e deverá ocorrer nas dependências dos Câmpus, em local e horário específico e com ampla divulgação junto ao corpo discente, com um mínimo de 25% da carga horária destinada a aulas;

§ 9º Para as atividades de orientação da alínea f do § 6º do Artigo 10, será destinada carga horária conforme Projeto Pedagógico do Curso e/ou regulamentação específica aprovada nos órgãos competentes.

§ 10º Para as demais atividades de apoio ao ensino, que não estejam aqui previstas e citadas, será atribuída carga horária pela Coordenação Geral de Ensino ou Coordenação Equivalente do Câmpus, em conjunto com o professor.

Art. 11 A prioridade de distribuição da carga horária docente deverá ser sobre as atividades de ensino.

Art. 12 Cabe a cada Câmpus efetuar a distribuição das atividades de ensino aos seus docentes. Para tanto, observar-se-á o seguinte:

I - Os docentes substitutos/temporários deverão ter sua carga horária alocada preferencialmente para ministrar aulas, sendo o mínimo de 8 (oito) horas relógio e o máximo de 12 (doze), para contratado no regime de trabalho de 20 (vinte) horas e o mínimo de 08 (oito) e máximo de 24 (vinte e quatro) para aqueles submetidos a 40 (quarenta) horas semanais;

II – os docentes efetivos com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais deverão cumprir a carga horária mínima de 08 (oito) e máxima de 10 (dez) horas relógio em aulas, sendo que o restante da carga horária deverá ser complementada com atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração e representação, capacitação e formação em serviço, conforme interesse institucional e/ou disponibilidade, as quais deverão ser validadas pela Coordenação Geral de Ensino ou Coordenação Equivalente;

Art. 13 Para cada docente será destinado um percentual mínimo da sua carga horária semanal, referente às atividades de ensino, conforme estabelecido abaixo:

I – o docente efetivo com regime de dedicação exclusiva deve alocar no mínimo 50% de sua carga horária total em atividades de ensino;

II – o docente efetivo com regime de quarenta horas semanais deve alocar no mínimo 70% de sua carga horária total em atividades de ensino;

III – o docente efetivo com regime de vinte horas semanais deve alocar no mínimo 75% de sua carga horária total em atividades de ensino.

Parágrafo Único: Em sendo a carga horária do docente inferior ao limite mínimo previsto nos incisos I, II e III deste artigo, sua carga horária poderá ser complementada com outras atividades de interesse da Coordenação Geral de Ensino ou Coordenação

Equivalente e do servidor professor.

Art. 14 Os ocupantes de cargos de direção (CD) poderão ser dispensados da obrigatoriedade do cumprimento da carga horária em sala de aula, salvo nas situações onde sua participação seja necessária para se completar o quadro de aulas.

Art. 15 A distribuição de componentes curriculares deverá ser feita equitativamente entre os professores, devendo-se evitar a sobrecarga de cada docente. Esta distribuição será feita entre os professores, coordenações de cursos e, se necessário, a Coordenação Geral de Ensino ou Coordenação Equivalente. Neste sentido, tem-se que se observar a seguinte ordem:

I- As atividades previstas no edital do concurso público prestado pelo docente, podendo ser atribuídas outras, observada a similitude com o concurso prestado e a área de formação do docente;

II- O de maior tempo de efetivo exercício docente na rede federal de educação;

III- O de maior tempo em efetivo exercício docente no IFC.

§ 1º A instituição, por meio dos coordenadores de cursos e equipe pedagógica, deverá realizar um estudo a fim de possibilitar que o docente atue de forma simultânea, preferencialmente em, no máximo, 4 (quatro) componentes curriculares e/ou até 12 turmas diferentes, considerando-se estes valores como média anual.

§ 2º As aulas do professor, que assim o desejar, poderão ser distribuídas de forma contínua, ou seja, sem intervalos (“janelas”), de modo que sejam concentradas no menor número possível de dias da semana, respeitando a operacionalidade da formação da grade de horários, tendo em vista permitir que sejam desenvolvidas as demais atividades inerentes aos docentes, previstas nesta e nas demais resoluções do IFC.

§ 3º O servidor ocupante de cargo de coordenação de curso (FCC), preferencialmente, ministrará o mínimo de horas estabelecidas neste regimento, desde que haja disponibilidade docente para suprir as necessidades letivas do período.

Capítulo V

DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

Art. 16 A presente norma visa, em conjunto com a Resolução nº 002 CONSUPER/2011 e Resolução 070 - CONSUPER/2013, regulamentar e orientar as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFC.

Parágrafo Único: Entendem-se como atividades de pesquisa, as ações de natureza metodológica, teórica, empírica ou prática, que visam à produção científica, tecnológica ou artística, com a participação discente.

Art. 17 A compreensão e as disposições gerais das atividades de pesquisa, os objetivos, a definição dos projetos e sua respectiva proposição, aprovação, registro, acompanhamento e avaliação, assim como as normas dos programas de pesquisa, as permissões/informações para pesquisadores e coordenadores de projetos, bem como as normas para os grupos de pesquisa e para a produção intelectual, científica e tecnológica, e demais informações/regulações, estão previstas na Resolução 070/2013 do CONSUPER.

Parágrafo Único: Parte da carga horária destinada às atividades de pesquisa realizadas por servidores estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação poderá ser computada no PTD do servidor, desde que o projeto esteja regularmente cadastrado na Coordenação de Pesquisa e Inovação do Câmpus de lotação do docente, com participação discente e mencionando a parceria com o IFC. As publicações oriundas desta parceria deverão incluir o IFC como colaborador do trabalho.

Art. 18 A alocação de carga horária às atividades de pesquisa e/ou pós-graduação aos docentes do quadro ativo permanente do IFC devem atender às seguintes condições:

I. O docente deverá estar com o currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq e, quando solicitado, com documentação comprobatória entregue junto ao Câmpus de lotação;

II. O docente deverá, preferencialmente, estar cadastrado como membro de Grupo de Pesquisa da plataforma de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFC;

III. Os projetos de pesquisa deverão estar cadastrados na Coordenação de Pesquisa e Inovação do Câmpus de lotação do docente.

Parágrafo Único: Os professores substitutos e temporários somente poderão exercer atividades de pesquisa quando houver relação direta com a área de ensino e não prejudique o seu trabalho e sua carga horária em sala de aula.

Art. 19 Para efeito de elaboração do PTD será observada na composição do mesmo a previsão do artigo 13 deste Regulamento, associadas às horas de pesquisa, extensão, administração e representação, formação e capacitação em serviço, observada sempre a prioridade das atividades de ensino, não podendo as horas de pesquisa e extensão exceder a 20 (vinte) horas semanais.

Art. 20 Para efeito de elaboração do PTD serão consideradas atividades de pesquisa aquelas descritas na Resolução 070/2013 do CONSUPER.

Parágrafo Único: O quantitativo de horas a serem alocadas no PTD relativas ao artigo 12 deverá ser previsto no projeto relacionado, o qual deverá ser avaliado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP) do Câmpus de lotação do docente, condicionado a aprovação.

Art. 21 As atividades de pesquisa do docente, quando remuneradas por bolsas de produtividade, não poderão ultrapassar, no semestre, 50% da carga horária destinada para esta finalidade, observada a previsão do artigo 7º, §2º deste normativo.

Art. 22 O docente que participar de atividades de pesquisa deve apresentar, semestralmente, o relatório das atividades executadas no período e/ou a produção científica correspondente ao projeto desenvolvido.

§1º Os projetos de pesquisa contemplados em editais externos de fomento, ficam sujeitos às regras estipuladas pela agência de fomento, quanto a prazos de entrega de relatórios parcial e final de atividades, devendo ser enviada uma cópia destes relatórios para a Coordenação de Pesquisa e Inovação do Câmpus de lotação do docente;

§2º O relatório das atividades ou a produção científica apresentada deverão ser avaliados pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP) do Câmpus de lotação do docente, condicionado a aprovação de novos projetos de pesquisa ao parecer favorável da CAAP;

§3º Desde que disposto em edital, possíveis sanções poderão ser impostas aos coordenadores de projetos de pesquisa que não tiverem seus relatórios finais aprovados pela CAPP, devendo haver pelo menos uma possibilidade de recurso junto a esta comissão;

§4º O servidor docente que alocar carga horária em atividades de pesquisa e, que, durante dois anos, não tiver publicação de atividade de pesquisa científica publicada ou aceita para divulgação e/ou publicação em veículo de comunicação respeitável à comunidade científica, não poderá alocar nova carga horária para pesquisa, enquanto não efetivar publicação.

Capítulo VI DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 23 A presente norma visa, em conjunto com a Resolução nº 062 CONSUPER/2013, regulamentar e orientar as atividades de extensão desenvolvidas no IFC.

Parágrafo Único: Entende-se por atividades de extensão as ações do docente de caráter educativo, cultural, científico e tecnológico na forma de projetos e/ou programas articulados e integrados às atividades docentes que envolvam o IFC e/ou a comunidade externa, realizadas dentro ou fora do Câmpus de lotação, com o parecer do Comitê de Extensão do Câmpus (CEC).

Art. 24 Os conceitos, modalidades e as disposições gerais das atividades de extensão, os objetivos, a definição dos projetos e sua respectiva proposição, aprovação, registro, realização, acompanhamento, avaliação e certificação bem como as disposições transitórias e demais informações/regulações estão previstas na Resolução 062/2013 do CONSUPER.

Parágrafo Único: Para a caracterização de uma atividade como de extensão, consideram-se aquelas desenvolvidas por docentes e discentes do IFC que envolvam mesmo que parcialmente, consultorias, assessorias, cursos, simpósios, conferências, seminários, debates, palestras, atividades assistenciais, artísticas, esportivas, culturais e outras afins, propostas individual ou coletivamente, realizadas no instituto ou fora dele, sempre com a participação discente.

Art. 25 Para efeito de elaboração do PTD serão consideradas atividades de extensão:

- I. Elaboração, coordenação ou participação em atividades de extensão aprovados pelo Comitê de Extensão do Câmpus;
- II. Coordenação ou participação em programas/projetos de extensão apoiado por instituições públicas ou privadas;
- III. Orientação de bolsistas em projetos de extensão cadastrados na Coordenação de Extensão do Câmpus de lotação;
- IV. Consultoria, assessoria e prestação de serviços de caráter continuado, desde que não remunerados, excetuando-se os casos de recebimento de bolsas de fomento.

Parágrafo Único: O quantitativo de horas a serem alocadas no PTD relativas aos incisos I, II, III e IV deverá ser previsto no projeto relacionado, o qual deverá ser avaliado pela CEC de lotação do docente, condicionado à aprovação.

Art. 26 O docente que participar de atividades de extensão deverá apresentar, semestralmente, o relatório das atividades executadas no período.

§ 1º. Os projetos de extensão contemplados em editais externos de fomento ficam sujeitos às regras estipuladas pela agência de fomento, quanto a prazos de entrega de relatórios parcial e final de atividades, devendo ser enviada uma cópia destes relatórios para a Coordenação de Extensão do Câmpus de lotação do docente;

§ 2º. O relatório das atividades deverá ser avaliado pelo Comitê de Extensão do Câmpus de lotação do docente, condicionado à aprovação de novos projetos de extensão ao parecer favorável da CEC;

§ 3º. Desde que disposto em edital, possíveis sanções poderão ser impostas aos coordenadores de projetos de extensão, que não tiverem seus relatórios finais aprovados pela CEC, devendo haver pelo menos uma possibilidade de recurso junto a esta comissão.

§ 4º. Os professores substitutos e temporários somente poderão exercer atividades de extensão quando houver relação direta com a área de ensino e não prejudique o seu trabalho e sua carga horária em sala de aula.

Capítulo VII DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 27 Entende-se por atividades de administração, aquelas relacionadas à direção, à coordenação, à supervisão ou ao assessoramento desenvolvidas pelos docentes nos órgãos centrais ou setoriais do IFC ou em outras previstas na legislação vigente, cuja finalidade seja viabilizar direta ou indiretamente as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional.

§ 1º Para serem válidas, as atividades de assessoramento à administração deverão ser designadas pelo diretor de Câmpus ou pela Reitoria do IFC, através de portaria.

§ 2º Os docentes ocupantes do cargo administrativo de diretor geral poderão optar pela liberação de ministrar aulas.

§ 3º Com relação à carga horária:

I- Todas as funções administrativas deverão possuir pelo menos uma portaria descrevendo a carga horária destinada para a atividade proposta, assim como o prazo de validade, visando atender as quantidades mínimas de horas previstas pelos órgãos reguladores/avaliadores.

II- O quantitativo de horas para cada função poderá ser padronizado pela Reitoria, visando equalizar as atividades semelhantes realizadas nos diferentes Câmpus do IFC.

III- Nos casos de ocupação de cargos e funções administrativas (CD, FG ou FCC), a carga horária deverá ser definida em portaria complementar, nunca na própria portaria de nomeação ou designação.

§ 4º Não se aplicam aos professores substitutos e temporários as disposições deste artigo.

Capítulo VIII DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM SERVIÇO

Art. 28 As atividades realizadas em cursos de pós-graduação são consideradas atividades de capacitação, as quais serão contempladas no PTD do servidor desde que atendido o parágrafo único do artigo 17 desta resolução.

Art. 29 A participação docente em programas de capacitação deverá atender a legislação vigente. As atividades de capacitação consistem em processos formativos, por meio dos quais os docentes transmitem, adquirem ou atualizam competências inerentes à sua atuação no ensino, na pesquisa e na extensão, compartilhando conhecimentos, habilidades e valores no IFC e/ou instituições parceiras.

Parágrafo Único: O IFC deverá fomentar a capacitação docente através de programas de formação continuada que utilizem alternativas variadas de ensino e aprendizagem, seja de maneira formal ou não formal.

Capítulo IX Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior.

Art. 31 Esta resolução entrará em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2016, revogadas as disposições em contrário e assegurada em todo e qualquer tempo a revisão da mesma, observada a legalidade e moralidade administrativa, como também a discricionariedade e razoabilidade administrativa.

Blumenau, 31 março de 2015.